

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PAULO JOSÉ DA SILVA PEREIRA

A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA (2013-2016): Mecanismos legais e a perspectiva de uma democracia participativa.

PONTA GROSSA
2019

PAULO JOSÉ DA SILVA PEREIRA

**A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA
GROSSA (2013-2016): Mecanismos legais e a perspectiva de uma democracia
participativa.**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientadora: Dra. Danuta Estrufika Cantoia
Luiz
Co-orientadora: Dra. Dirceia Moreira

PONTA GROSSA

2019

TERMO DE APROVAÇÃO

Paulo José da Silva Pereira

A participação da sociedade civil na Câmara Municipal de Ponta Grossa (2013-2016):
Mecanismos Legais E A Perspectiva De Uma Democracia Participativa.

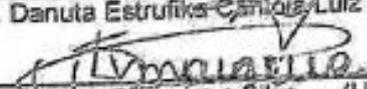
Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Ponta Grossa, 29 de maio de 2019.

Assinatura pelos Membros da Banca:



Dra. Danuta Estrufina Canóia Luiz - (UEPG) - Presidente



Dra. Silvana Carneiro e Silva - (UEPG)



Dra. Eneida Desires (UFPR)

Dr. Eliezer Gomes da Silva - (UENP) - Suplente Externo

Dra. Silvana Souza Netto Mandalozzo - (UEPG) - Suplente Interno

AGRADECIMENTOS

Ao tempo em que se reconhece o privilégio e a responsabilidade de cursar uma pós-graduação nível Mestrado numa instituição pública sabe-se, também, das dificuldades acadêmicas e pessoais que os pesquisadores enfrentam durante essa pequena e intensa jornada. Neste cenário, foi um alento poder ter caminhado ao lado da minha querida orientadora, **Prof. Danuta E. Cantoia Luiz**. Sua presença, pois, não apenas aprimorou a ciência, mas também transformou este pesquisador. Com muito carinho, recebo o presente que foi a sua orientação e compartilhá-lo-ei com todos os pesquisadores que porventura encontre nas universidades afora. Igualmente, durante o caminhar, também houve uma constante formação de valores intrínsecos à pesquisa e ao pesquisador e, nesse aspecto, agradeço às orientações da **Prof. Dirceia Moreira**.

À **Universidade Estadual de Ponta Grossa**, minha *alma mater*. Sinto-me confortável e acolhido numa instituição que, além da graduação e especialização, também me formou mestre. Não é coincidência escrever esse agradecimento em sua biblioteca. Outro lugar, talvez, não existiria.

Já o caminho da/para academia tem raízes em nosso lar. O lar não consiste, necessariamente, em um espaço físico e murado. Não. Esse lar eu encontrei em dois corações. A minha mãe **Beatriz Guimarães**, que facilitou a minha passagem por tantas portas e que sequer o infinito poderá recompensar a minha gratidão pelos seus esforços maternos. Também, **Lisiane Lima**, que se tornou um quadro importante da minha história e participou das mais fundamentais experiências desta jornada.

E que prazer eu sinto nesse momento ao expandir o substantivo família e nominar àqueles que, além de amigos, foram irmãos de Mestrado. Ao **Dilermando, Douglas, João Guilherme, Maria Raquel e Paloma**: vocês foram os pilares que pude me apoiar durante esse mestrado [alguns, desde a graduação]. Levo-os para a vida com a certeza que foram os melhores.

Obrigado por estarem ao meu lado nos momentos mais antagônicos dessa caminhada.

As situações antagônicas são uma constante em nossa vida mas, se olharmos direitinho, podemos perceber a beleza dessa montanha-russa e a incrível maneira pela qual o mundo nos presenteia com oportunidades. Nessa aventura, pude ser agraciado com uma presença (quase) semanal da amiga e profissional **Fernanda Lopes**. Nossas reuniões foram essenciais para o meu caminho e escrita.

Ao derradeiro, deve-se reconhecer o próprio esforço implicado durante a pesquisa. O resultado alcançado é reflexo das pessoas acima descritas mas, também, das minhas convicções e indignações políticas, do meu labor e paixão pela advocacia e da beleza encontrada na docência. Em linhas gerais, todo o percurso desenvolvido durante a pesquisa formou uma prolixidade que poderia, bem na verdade, ser resumida em apenas uma forma de agradecimento:

Agradecer a vida.

“Em toda cidade há dois desejos: o dos Grandes, de oprimir e comandar, e do Povo, de não ser oprimido nem comandado”.

Maquiavel

RESUMO

A pesquisa se propôs a investigar como se operou a relação entre a sociedade civil e a Câmara de Vereadores do Município de Ponta Grossa/PR através da materialização dos mecanismos de participação social previstos no Regimento Interno durante a legislatura de 2013 a 2016, além dos consequentes reflexos na perspectiva da democracia participativa. Para tanto, utiliza-se como suporte teórico as diferentes concepções de Estado e os movimentos de aproximação e/ou distanciamento da sociedade civil com o Estado Liberal e Estado Social; as categorias de democracia participativa e sujeitos sociais e a formação política-eleitoral do município de Ponta Grossa (PR) da Câmara de Vereadores no período de 2013 a 2016. Trata-se de uma pesquisa exploratória que, através de pesquisa documental, visa a aproximação com a realidade empírica da participação da sociedade civil com a Câmara Municipal de Vereadores. Para a coleta de dados e utilizando-se da técnica de análise hermenêutico-dialético, procedeu-se a leitura de 402 atas das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, sendo que, deste universo, destacou-se a participação da sociedade civil em 68 sessões legislativas, divididas em 46 participações através de requerimentos formulados pelos vereadores e 22 participações através da utilização da Tribuna Livre. A pesquisa permitiu inferir a existência da Tribuna Livre como mecanismo de participação da sociedade civil e que, de mais a mais, outros mecanismos constitucionais de participação democrática não foram recepcionados ou utilizados no período investigado.

Palavras-chave: Estado Ampliado. Sociedade Civil. Democracia Participativa. Ponta Grossa. Poder Legislativo.

ABSTRACT

The research aimed to investigate how the relationship between civil society and the City Council of Ponta Grossa/PR has operated through the materialization of social participation mechanisms foreseen in the Internal Regulation during the 2013 to 2016 legislature, in addition to the consequent reflections in the perspective of participatory democracy. For this, the different conceptions of State and the movements of approach and / or distancing of civil society with the Liberal State and Social State are used as theoretical support; the categories of participatory democracy and social subjects and the political-electoral formation of the municipality of Ponta Grossa (PR) of the City Council from 2013 to 2016. It is an exploratory research that, through documentary research, aims at the approximation with the empirical reality of the participation of civil society with the Municipal Council of Town Councilors. For the collection of data and using the technique of hermeneutic-dialectical analysis, 402 minutes of the ordinary and extraordinary legislative sessions were read, and of this universe, the participation of civil society was highlighted in 68 legislative sessions, divided in 46 participations through requests formulated by the councilmen and 22 participations through the use of the Free Tribune. The research allowed to infer the existence of the Free Tribune as a mechanism for civil society participation and that, moreover, other constitutional mechanisms of democratic participation were not received or used in the period under investigation.

Keywords: Expanded State. Civil Society. Participative Democracy. Ponta Grossa. City Council.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 2.1 – EVOLUÇÃO DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO UTILIZADOS PELOS SUJEITOS SOCIAIS E IDENTIFICAÇÃO DOS MEDIADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016	118
GRÁFICO 2.2 – EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DOS MECANISMOS UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016	121

LISTA DE QUADROS

QUADRO 2.1 – RELAÇÃO DOS TRÊS CANDIDATOS A VEREADOR MAIS VOTADOS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 1988 E 2012.....	69
QUADRO 2.2 – RELAÇÃO DOS DOIS CANDIDATOS A PREFEITURA MUNICIPAL QUE FORAM MAIS VOTADOS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 1988 E 2012.	69
QUADRO 2.3 – RELAÇÃO DE VEREADORES ELEITOS EM 2012 E A DISPUTA PROPORCIONAL NA CÂMARA DE VEREADORES DE PONTA GROSSA/PR PARA O EXERCÍCIO DA LEGISLATURA SEGUINTE.....	91
QUADRO 2.4 – MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO UTILIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL E SOCIEDADE POLÍTICA E IDENTIFICAÇÃO DOS MEDIADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.	101
QUADRO 2.5 – SELEÇÃO DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO UTILIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL E IDENTIFICAÇÃO DOS SEUS MEDIADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.	107

LISTA DE TABELAS

TABELA 2.1 – RELAÇÃO DAS LEGENDAS PARTIDÁRIAS E OS VOTOS VÁLIDOS RECEBIDOS NA ELEIÇÃO PROPORCIONAL DE 2012 EM PONTA GROSSA/PR.....	71
TABELA 2.2 – RELAÇÃO DOS VEREADORES ELEITOS EM PONTA GROSSA/PR (2012).....	72
TABELA 2.3 – RELAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.....	101
TABELA 2.4 – SUJEITOS SOCIAIS QUE UTILIZARAM A TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016 ATRAVÉS DO MECANISMO “TRIBUNA LIVRE”.....	110
TABELA 2.5 – REQUERIMENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016 PARA UTILIZAÇÃO DA TRIBUNA POR SUJEITOS SOCIAIS.	112
TABELA 2.6 – VEREADORES QUE FORAM MEDIADORES DOS REQUERIMENTOS PARA OCUPAÇÃO DA TRIBUNA POR SUJEITOS SOCIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.	115
TABELA 2.7 – PARTIDOS POLÍTICOS QUE FORAM MEDIADORES DOS REQUERIMENTOS PARA OCUPAÇÃO DA TRIBUNA POR SUJEITOS SOCIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.	117

LISTA DE SIGLAS

ACIPG	Associação Comercial Industrial e Empresarial de Ponta Grossa
ADIN	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ALEP	Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
AMTT	Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
APP	Associação dos Professores do Paraná
CAIC	Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente
CAJOR	Centro Acadêmico João do Rio
CEEBJA	Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
CEJUSC	Centro Judiciário de Métodos de Solução de Disputas
CF	Constituição Federal
CMPG	Câmara Municipal de Ponta Grossa
COMAD	Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
CONDEMA	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
CREA/PR	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
DEM	Democratas (Partido Político)
IKA	Instituto Klimionte Ambiental
IPLAN	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONG	Organização Não-Governamental
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PFL	Partido da Frente Liberal

PL	Partido Liberal
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PP	Partido Progressista
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Partido da República
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PRP	Partido Republicano Progressista
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSDC	Partido Social Democrata Cristão
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PTdoB	Partido Trabalhista do Brasil
PTN	Partido Trabalhista Nacional
PV	Partido Verde
QP	Quociente Partidário
RI-CMPG	Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa

SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SIATE	Serviço de Atendimento ao Trauma em Emergência
SINDIJUS	Sindicato dos Servidores do Judiciário do Estado do Paraná
SINTESTPO	Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Estaduais de Ensino Superior de Ponta Grossa
SOS	Serviço de Obras Sociais
TRE/PR	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná
TJPR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UEPG	Universidade Estadual de Ponta Grossa
UMESP Grossa	União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Ponta Grossa
UPE	União Paranaense de Estudantes
UPP	Unidade de Polícia Pacificadora
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
1. A RELAÇÃO ENTRE ESTADO, SOCIEDADE CIVIL E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA	24
1.1. CONCEPÇÕES TEÓRICAS DE ESTADO: LIBERAL AO SOCIAL	24
1.2 O ESTADO AMPLIADO EM GRAMSCI E A QUESTÃO DA PARTICIPAÇÃO NO BRASIL	34
1.3 AS INTERPRETAÇÕES CONTEMPORÂNEAS SOBRE A CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL	48
1.4. DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ...	52
2. A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA.	65
2.1. PONTA GROSSA: CONJUNTURA POLÍTICO-ELEITORAL.....	65
2.2. OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA GROSSA/PR.....	92
2.3. CRÍTICA À PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR	97
2.3.1. O processo de aproximação à amostra da pesquisa	97
2.3.2. Crítica à participação da sociedade civil na Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa/PR	110
CONCLUSÃO	133
REFERÊNCIAS	139

INTRODUÇÃO

A relação entre Sociedade Civil e Estado pode ser analisada sob os múltiplos ideais políticos e filosóficos presentes nos diferentes períodos históricos - desde a tradição liberal contratualista, passando pelo conservadorismo até a dialética da sociedade capitalista através da expressão socialista (SIMIONATTO, 2010). Tal perspectiva política pode resultar numa sociedade civil independente do Estado, como uma substituta das responsabilidades sociais do Estado ou então defini-la como uma ascensão para o pensamento crítico, luta pela hegemonia e a ocupação das estruturas estatais.

Nesse sentido é que se estabeleceu a inquietude embrionária desta pesquisa: o que poderia subsidiar e justificar a aproximação da sociedade civil junto ao Estado dentro de uma estrutura de democracia participativa?

Segundo Simionatto (2010, p. 29) a luta por uma maior participação popular foi referência diante do cenário de crise das ditaduras militares e do clamor pelo retorno à democracia. Nesses dois contextos conjunturais, a Constituição Federal de 1988 se tornou o principal símbolo do processo de redemocratização nacional.

O debate sobre a participação da sociedade civil foi encaminhado à Assembleia Nacional Constituinte através de mecanismos de participação previstos em seu regimento interno. Com isto, os segmentos organizados puderam apresentar emendas populares ao texto constitucional tornando “[...] uma experiência pioneira no campo de institucionalização da participação da sociedade no âmbito da política nacional” (ROCHA, 2008, p. 135).

[...] diariamente cerca de dez mil postulantes franquearam, livremente, as onze entradas do enorme complexo arquitetônico do Parlamento, na procura dos gabinetes, Comissões, galerias e salões. Há, portanto, representativo e oxigenado sopro de gente, de rua, de praça de favela, de fábrica, de trabalhadores, de cozinheiras, de menores carentes, de índios, de posseiros, de empresários, de estudantes, de aposentados, de servidores civis e militares, atestando a contemporaneidade e autenticidade social do texto que ora passa a vigorar [...] o clarim da soberania popular e direta, tocando no umbral da Constituição, para ordenar o avanço no campo das necessidades sociais. O povo passou a ter a iniciativa de leis. Mais do que isso, o povo é o superlegislador, habilitado a rejeitar pelo referendo projetos aprovados pelo parlamento. A vida pública brasileira será também fiscalizada pelos Cidadãos, do presidente da República ao Prefeito, do Senador ao Vereador. A moral é o cerne da pátria. (GUIMARÃES, 1988).

Nessa perspectiva e utilizando dos conceitos gramscianos de Estado e sociedade civil, pode-se investigar quais os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que possibilitaram o exercício de tal cidadania no cenário nacional e também quais os mecanismos e práticas democráticas desenvolvidas na Câmara Municipal de Ponta Grossa no período legislativo compreendido entre 2013 e 2016.

A problemática repousa numa visão normativa da participação da sociedade civil no Brasil, ou seja, quais os dispositivos legais que admitem e legitimam as manifestações da sociedade civil e como elas se materializam no município de Ponta Grossa/PR. Essa questão foi enfrentada através da leitura da Constituição Federal e legislação esparsa, e também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa/PR e as respectivas atas das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, correlacionando os mecanismos de participação e quantas vezes esses dispositivos foram acionados pela sociedade civil, por fim, coletaram-se fragmentos de sessões legislativas com manifestações referentes à respectiva participação.

Com isto, podem ser respondidas as perguntas-problemas que a pesquisa se propôs a investigar:

I. Quais os mecanismos legais que permitem e legitimam a participação da sociedade civil no legislativo nacional? II. Como se dá a participação da sociedade civil na Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR e através de quais mecanismos legais? III. Como estes mecanismos têm sido utilizados pelos sujeitos sociais na Câmara Municipal de Ponta Grossa?

Durante as aproximações para responder esta questão, deparamo-nos com uma nova problemática: IV. Quem foram os vereadores que franquearam a participação da sociedade civil na Câmara Municipal de Ponta Grossa e, por fim, V. O conteúdo identificado (amostras da pesquisa) se aproxima com a perspectiva da democracia participativa?

A investigação teve como objetivo geral analisar como se operou a relação entre a sociedade civil e a Câmara de Vereadores do Município de Ponta Grossa/PR através da materialização dos mecanismos de participação social previstos no Regimento Interno durante a legislatura de 2013 a 2016, além dos seus consequentes reflexos na perspectiva da democracia participativa.

Para alcançar o objetivo geral, foi necessário compreender outras tarefas concretas, considerados como os objetivos específicos da pesquisa: **(i)** apresentar um referencial teórico sobre o Estado para justificar a adoção gramsciana de Estado Ampliado nessa pesquisa, sistematizando uma tipologia de participação e de democracia participativa; **(ii)** explorar o cenário político-eleitoral do Brasil e do Município de Ponta Grossa/PR entre os anos de 2013 e 2016; **(iii)** identificar os mecanismos de participação através da leitura do regimento interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa; **(iv)** identificar se houve participação da sociedade civil através dos mecanismos regimentais nas sessões legislativas ordinárias e extraordinárias no período de 2013 a 2016; **(v)** identificar os sujeitos da sociedade civil que se relacionaram com a Câmara Municipal de Ponta Grossa a partir dos registros das atas de sessões legislativas do período de 2013 a 2016; **(vi)** aproximar, por fim, a utilização dos mecanismos com a perspectiva de democracia participativa em vieses hegemônicos e contra-hegemônico.

Anota-se que o recorte temporal é justificado pelo fato de que a 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR (2013-2016) foi a que antecedeu a legislatura contemporânea ao desenvolvimento desta pesquisa. Em outras palavras, não haveria possibilidade de investigar a atual legislatura (2017 – 2020) em razão da coincidência entre sessões legislativas e a pesquisa científica e, tampouco, analisar períodos legislativos anteriores ao nosso recorte temporal, sob pena de perder a contemporaneidade do objeto.

Ressalta-se, ainda, que o Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual de Ponta Grossa/UEPG, ao qual esta pesquisa está vinculada, apresenta como uma de suas particularidades a regionalidade, fomentando pesquisas que atuem na realidade das demandas da região onde se situa a Universidade. Além disto, possui como característica a interdisciplinaridade, aqui estruturada sob a relação entre três grandes áreas: Direito, Sociologia e Ciência Política, demonstrando o caráter integrador dos diversos saberes.

Apresentada a temática, justificativa, os problemas que a pesquisa enfrentou e os consequentes objetivos, importa discorrer acerca do método empregado para responder tais questionamentos.

A natureza metodológica utilizada no decorrer da pesquisa foi a exploratória através de pesquisa documental com análise hermenêutica-dialética das atas

legislativas referente às sessões ordinárias e extraordinárias coletadas na Câmara Municipal de Ponta Grossa no período de 2013 a 2016.

Na obra de Minayo (1992) há uma proposta de interpretação quali-quantitativa de dados que se adequa ao método hermenêutico-dialético. Neste método o conteúdo das atas legislativas foi situado em seu contexto para melhor ser compreendida tendo, “ponto de partida, o interior da fala e, como ponto de chegada, o campo da especificidade histórica e totalizante que produz a fala.” (MINAYO, 1992).

A primeira etapa da interpretação apresenta a conjuntura sócio-política do qual faz parte o objeto da pesquisa, essas determinações foram definidas na fase exploratória da pesquisa e correspondem aos cenários da política nacional e municipal durante o período de 2013 a 2016. Já a segunda etapa interpretativa é baseada no encontro com os dados obtidos durante a investigação das atas legislativas: as comunicações individuais, as observações de condutas e costumes (os requerimentos parlamentares, p.ex.) são aspectos que foram considerados nesta etapa. Por fim, a terceira etapa correspondeu a análise final – uma articulação entre os dados da pesquisa de campo e o referencial teórico da pesquisa, respondendo as perguntas que problematizaram a pesquisa e promovendo a relação entre o geral e o particular.

O produto final da análise nos levou a uma aproximação do objeto de pesquisa, qual seja, como se operou a relação entre a sociedade civil e a Câmara de Vereadores do Município de Ponta Grossa/PR através da materialização dos mecanismos de participação social previstos no Regimento Interno durante a legislatura de 2013 a 2016.

A pesquisa exploratória surge como ferramenta adequada para colaborar na problematização e no aprofundamento do objeto de estudo. Seu principal objetivo como instrumento metodológico é o aprimoramento de ideias, ocorrido através de levantamento bibliográfico. Para Gil (2008),

As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. Pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis (GIL, 2008, p. 27).

Através da pesquisa exploratória foi possível responder os problemas da pesquisa, uma vez que o levantamento bibliográfico permitiu construir categorias teóricas e explorá-las, como suporte e referência para o estudo.

A técnica documental, por sua vez, colaborou para os questionamentos apontados na pesquisa e, embora possua grande semelhança com a pesquisa bibliográfica, difere-se quanto à natureza das fontes, vez que a pesquisa documental ainda não passou por nenhum tratamento analítico. Para isto, importa reescrever, utilizou-se da análise hermenêutica-dialética, em que os tratamentos quantitativos e qualitativos dos resultados podem ser complementares, enriquecendo a análise e as discussões finais. (SCHNEIDER; FUJII; CORAZZA, 2018). É o caso do Regimento Interno e das atas legislativas da Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR, no período de 2013 a 2016, que surgem como documentos públicos capazes de responder acerca da existência e utilização dos mecanismos de participação no legislativo ponta-grossense.

Para isso, primeiramente, sistematizou-se o referencial teórico com as categorias extraídas do objetivo geral: Estado, sociedade civil, participação e democracia participativa. Este procedimento foi realizado através de uma revisão de literatura pluralista, ou seja, trazendo autores gramscianos que aclarem os conceitos do pensador italiano, bem como de contemporâneos que tragam uma revisão sobre a constituição brasileira e a democracia num viés hermenêutico-dialético.

Construída a base teórica sobre as categorias, problemática e realizado o levantamento documental, abordou-se o campo de pesquisa. Nessa etapa foram extraídas as atas legislativas que apresentaram a utilização dos mecanismos de participação pelos sujeitos sociais das organizações da sociedade civil, permitindo a identificação dos debates e como se deu a inserção de tais organizações na Câmara Municipal de Ponta Grossa.

A localização destes documentos foi realizada através do portal da transparência da Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR, compreendendo todas as atas de sessões legislativas do período pesquisado. A seleção das atas dependeu se, em seu conteúdo, esteve presente alguma forma de manifestação de organizações da sociedade civil. Com a manifestação das organizações, coletou-se, identificou-se e analisou-se a sua data, tipo de sessão (ordinária ou extraordinária), mecanismo utilizado, sujeito ou organização social que acionou os mecanismos e se

o facilitador destes mecanismos foi o próprio Regimento Interno ou um determinado parlamentar.

Para a constituição do universo dos dados, realizou-se o seguinte procedimento: fez-se leitura do regimento interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR para compreender a maneira pela qual os sujeitos sociais poderiam apresentar suas demandas naquela casa de leis; identificado os mecanismos e as formas de inserção, levantou-se a quantidade de sessões legislativas realizadas naquele período - com leitura individual das atas legislativas – e destacando o número da ata, a data, o tipo de sessão legislativa, o mecanismo utilizado, o sujeito social envolvido e o que possibilitou essa inserção.

Ao concluir o procedimento de coleta dos dados, quantificou-se 402 (quatrocentos e duas) atas das sessões ordinárias e extraordinárias, ocorridas durante toda a legislatura pesquisada, caracterizados como o universo da pesquisa, ou seja, 402 (quatrocentas e duas) sessões legislativas. Deste total, a sociedade civil e sociedade política¹ se manifestaram em 139 (cento e trinta e nove) ocasiões, através de mecanismos de participação existentes na casa de leis – regimentalmente ou não. Após o levantamento desses dados, realizou-se a seleção da amostra, adotando como critério a utilização dos mecanismos de participação pelas organizações da sociedade civil, chegando-se ao resultado amostral de 46 (quarenta e seis) manifestações da sociedade civil em 41 (quarenta e uma) atas/sessões legislativas. Destaca-se, novamente, que foram conferidos apenas os dados em que apontem uma inserção das organizações da sociedade civil no âmbito do poder legislativo local, ou seja, eventuais manifestações de sujeitos políticos ou representativos (Prefeito, Secretários Municipais, Deputados, Presidentes de Autarquias e Fundações Públicas, por exemplo) foram consideradas apenas para o universo, mas não para a seleção da amostra.

A seleção da amostra permitiu quantificar a utilização dos mecanismos de participação e quem foram seus respectivos mediadores (Regimento Interno e/ou parlamentares). Como resultado deste processo, chegou-se a gráficos que

¹ O conceito trabalhado de sociedade civil, conforme abordaremos no item 1.3 é “o conjunto de organismos, habitualmente chamados ‘internos e privados’ [...] formando uma rede complexa de funções educativas e ideológicas”. Paralelo a isso, há uma segunda sociedade chamada de sociedade política, sendo aquela que exerce a função hegemônica em assumir uma dominação direta – expressada através do Estado ou de seu poder jurídico – sobre um conjunto do corpo social. Temos, portanto, uma distinção didática entre a sociedade civil e a sociedade política ou Estado num sentido estrito. (MACCIOCCHI, 1977).

demonstraram a evolução destes mecanismos ao longo da legislatura e foi constatado que a utilização do espaço legislativo da cidade de Ponta Grossa/PR pelas organizações da sociedade civil se deu de duas maneiras: a primeira, através da Tribuna Livre² que, prevista regimentalmente, possibilita que as organizações da sociedade civil (ou política) se manifestem oralmente durante uma sessão ordinária ou extraordinária; o segundo mecanismo identificado foram requerimentos formulados individualmente por vereadores para que os sujeitos representativos da sociedade civil ou política utilizem do espaço legislativo para suas exposições orais, sendo que tal prática não está expressamente prevista no regimento interno da casa legislativa municipal.

Quanto a organização da dissertação, estabeleceu-se a seguinte sistemática: O primeiro capítulo discute teoricamente as categorias de Estado, realizando um resgate do Estado liberal ao Estado Social para justificar a adoção – como marco teórico – do conceito gramsciano de Estado Ampliado e que, intrinsecamente a este conceito, leva ao debate da sociedade civil. Feito isto, sistematizam-se as perspectivas de participação, como funcionam as instituições participativas e quem são os sujeitos sociais. Ao final deste capítulo foi apresentada a democracia participativa no Brasil fazendo um resgate histórico e legislativo dos mecanismos previstos na Constituição Federal de 1988.

O segundo capítulo buscou uma aproximação do campo teórico discutido no capítulo antecedente com o recorte espacial (Câmara de Vereadores de Ponta Grossa/PR) e temporal (2013-2016) e fez um breve resgate histórico-eleitoral do município com dados referentes às eleições de 2012 em que foram eleitos os representantes políticos do período analisado. Também, foram identificados os elementos conjunturais que coexistiam neste recorte temporal e quais os sujeitos sociais atuantes nesta realidade política municipal. Em sequência, anotaram-se os mecanismos de participação existentes no Regimento Interno da casa legislativa e aproximaram-se os dados coletados com o campo teórico pesquisado para, finalmente, concluir sobre a participação da sociedade civil no legislativo municipal e como ela se opera dentro de uma perspectiva de democracia participativa.

² A Tribuna Livre é um mecanismo regimental da Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR (art. 74, inciso VI) que possibilita que, uma vez por mês, em sessão ordinária, entidades da sociedade civil possam usar a palavra por dez minutos improrrogáveis, mediante inscrição prévia na segunda secretária da casa legislativa. Não se admite, conforme previsão do §1º, o uso da Tribuna por integrante de diretório de partido político, candidato a qualquer cargo público e político investido de mandato, cargo ou função pública.

Não se pretende, nesta análise de dados, responder sobre a eventual efetividade desta participação em processo legislativo³, mas buscou-se uma aproximação de linha de pesquisa existente no Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais Aplicadas que investiga o mesmo recorte espacial (Câmara de Vereadores de Ponta Grossa/PR) e temporal (período legislativo de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016) e verificar como se opera a relação entre a sociedade civil e a Câmara de Vereadores do Município de Ponta Grossa/PR através da materialização dos mecanismos de participação previstos no Regimento Interno durante a legislatura de 2013 a 2016, além dos seus consequentes reflexos na democracia participativa, conforme o referencial teórico apontado.

³ Recomenda-se a leitura da dissertação de Amanda Cristhina Flach que se propõe a identificar a existência da participação da sociedade civil no debate democrático pontagrossense entre os anos de 2013 a 2016 e a efetiva participação no processo legislativo. (FLACH, 2018).

1. A RELAÇÃO ENTRE ESTADO, SOCIEDADE CIVIL E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

1.1. CONCEPÇÕES TEÓRICAS DE ESTADO: LIBERAL AO SOCIAL

Um primeiro ponto que importa para a análise desta pesquisa é a estruturação de um conceito de Estado a partir dos estudos liberais e sociais para, posteriormente, compreender a adoção do Estado Ampliado - que pressupõe a sociedade civil como um elemento constitutivo estatal – como marco central da pesquisa. Portanto, faz-se inferências sobre o absolutismo, os movimentos que buscavam a concretização do homem, as revoluções passivas e a constitucionalização da liberdade para o entendimento da concepção de Estado Ampliado.

A estruturação das concepções teóricas de Estado tem como marco inicial a Revolução Francesa que, universalmente, consagrou princípios que sustentam “correntes de pensamento que transformam ou tendem a transformar a sociedade moderna” (BONAVIDES, 2007). As prerrogativas de um Estado absolutista, inspiradas em preceitos da Igreja e do Jusnaturalismo, potencializaram a rebeldia burguesa e assim, segundo Bonavides (2007) “o homem-cidadão deixava de ser o homem-súdito em razão da positivação de ideologias até então jusnaturalistas”.

Entretanto, qual o contexto dessa positivação e mais, qual alcance é dado às normas jurídicas para regular uma sociedade oriunda de um Estado absolutista? Quais as preocupações emergentes que se traduziram, portanto, nas origens do Liberalismo e o advento do Estado Social?

O liberalismo surge diante deste contexto como uma garantia de defender o indivíduo dos abusos do poder do Estado com a ideia de que não está obrigado, por quem detém o poder coativo, a fazer aquilo que não deseja ou não está impedido de fazer aquilo que se deseja. Mais do que mecanismos positivados, a liberdade do indivíduo está garantida no fato de que o Estado está limitado à tarefas como a manutenção da ordem pública interna e externa. Ou seja, “do ponto de vista do indivíduo do qual se põe o liberalismo, o Estado é concebido como um mal necessário; e enquanto mal, embora necessário, o Estado deve interferir o menos possível na esfera de ação dos indivíduos”. (BOBBIO, 2006, p. 21).

O individualismo começa a surgir como um antagonismo à intervenção do Estado Absolutista à luz das noções cristãs, em que a prática de acumulação de riquezas se contrapunha às práticas mercantis emergentes à época. Necessário, portanto a elaboração de “[...] novas concepções filosóficas e ideológicas que justificassem moralmente o individualismo, a ganância e a busca de lucros” (HUNT; SHERMAN, 2013, p. 57).

Buscou-se, portanto, incentivar um programa político no século XVIII pautado no livre-arbítrio como o principal valor humano e, não é coincidência afirmar, que o termo liberalismo seja oriundo da palavra “liberdade”.

O homem verdadeiramente razoável não pode desejar outro Estado que não aquele no qual cada indivíduo possa gozar da mais ilimitada liberdade de desenvolver a si mesmo, em sua singularidade inconfundível, e a natureza física não receba adas mãos do homem outra forma que não a que cada indivíduo, na medida de suas carências e inclinações, a ela pode dar por seu livre-arbítrio, com as únicas restrições que derivam dos limites de suas forças e de seu direito (BOBBIO, 2006, p. 24).

Pautados sob o prisma da liberdade, os primeiros doutrinadores do liberalismo construíram uma posição voltada a não prescindir do Estado como o garantidor da liberdade econômica e o limitavam como uma “[...] criação deliberada e consciente da vontade dos indivíduos que o compõe, consoante as doutrinas do contratualismo social” (BONAVIDES, 2007) para formar um Estado jurídico protetor das liberdades individuais e meritocráticas.

Ocorre que a liberdade difundida pelo liberalismo é aquela do campo formal, ou seja, uma isonomia dos indivíduos perante as normas positivadas que desprezavam as condições étnicas, econômicas e sociais. Neste cenário, urgem-se críticas a esse sistema em que a política liberal sustenta o privilégio dos próprios capitalistas, acobertados pelo Estado-Jurídico que protege as suas riquezas e a livre iniciativa.

A cartilha política resultou num custo social deveras elevado, resultando na aquisição de bens de capital apenas por uma parcela hegemônica e privando estes bens sem qualquer franquia democrática popular. (HUNT; SHERMAN, 2013, p. 79).

A política liberal, atenta a esses efeitos, percebeu duas mudanças em meados do século XIX que exigiam uma alteração no modelo democrático:

Uma dessas mudanças era que a classe trabalhadora (que Bentham e Mill não consideravam perigosa) começava a parecer perigosa à propriedade. A outra é que as condições da classe trabalhadora se tornavam tão

ostensivamente desumanas que os liberais mais sensíveis nem a podiam aceitar como moralmente defensável ou economicamente inevitável. Mas essas mudanças suscitavam novas dificuldades para a teoria liberal-democrática [...] deixando evidente que era necessário novo modelo de democracia. (MACPHERSON, 1978, p. 49).

A democracia liberal entra em contradição com as origens do seu programa político, pois, ao mesmo tempo em que defende a liberdade do homem em relação ao Estado, limita a ação daqueles que não possuem capital. Se a cartilha liberal, em suas raízes, se apresentava como progressista e revolucionária frente ao absolutismo monarca, tornou-se conservadora⁴ em relação aos clamores populares. Ainda, se no início do século XX ele lutava contra as ditaduras e regimes totalitários, por outro, ele também lutava contra uma democracia participativa popular através de um censo eleitoral⁵ (LANZONI, 1998, p.20).

O custo social das contradições liberais deu espaço para o surgimento de protestos contra as desigualdades do capitalismo e a consequente supressão do capital como um requisito social necessário para que homens e mulheres fossem tratados com dignidade e que os frutos da produção fossem repartidos equitativamente. (HUNT; SHERMAN, 2013, p. 100). O Estado ideal, então, passou a ser concebido pela crítica à coerção do Estado como um garantidor da propriedade privada e do conjunto de privilégios especiais para uma minoria, enquanto havia restrições e proibições para uma grande maioria. O capitalismo – essência econômica liberal – “[...] nutria uma guerra de classes incessante entre os proprietários do capital e os trabalhadores⁶” (HUNT; SHERMAN, 2013, p. 98).

Um espectro rondou as contradições liberais e a ideia de uma disputa de classes. Surge uma força traduzida nas lutas pelos interesses comuns do

⁴ Bobbio (2006, p. 55) explica que as duas alas do liberalismo europeu, a mais conservadora representada por Alexis Tocqueville e a mais radical representada por John Stuart Mill. A ala conservadora questionava se a liberdade poderia sobreviver (e como sobreviveria) à sociedade democrática, mencionando que a democracia poderia vir se traduzir em um novo despotismo, com a tirania da maioria através de um governo centralizado e onipresente.

⁵ Embora reconhecesse que o processo democrático deveria ser o mais amplamente aberto possível às camadas menos favorecidas, Mill demonstrava profunda preocupação com a participação popular no processo de criação de leis tributárias. Para Mill, como parcela da população pobre não pagava impostos, seria temerário permitir que essas pessoas pudessem participar do processo legislativo, como representantes do povo. (RESQUE; COTRIM JUNIOR, 2017).

⁶ Remetem Hunt & Sherman (2013) a um caso ocorrido em Glasgow, no Reino Unido, em que no final do século XVIII houve uma crise de desemprego e os fabricantes de tecido tentaram reduzir o preço que pagavam por peça. Os trabalhadores reagiram e se recusaram a trabalhar pelo preço abaixo do mínimo fixado por eles, sistematizando piquetes que culminou em motim e tiroteio. No entanto, mesmo em face do poder bélico e capitalizado da indústria, os trabalhadores conseguiram se organizar coletivamente e criaram um sindicato poderoso, obrigando a indústria a aceitar o acordo coletivo.

proletariado e a tomada de poder com o conseqüente colapso da supremacia burguesa. São expressões que emergiram diante de “uma luta de classes existente, de um movimento histórico que se desenvolve sob os nossos olhos. A abolição das relações de propriedade que tem existido até hoje não é uma característica peculiar e exclusiva do comunismo.” (MARX; ENGELS, 1997).

O idealismo de Marx e Engels vai ao encontro do temor que os grandes capitalistas tinham da massa de trabalhadores organizada que, naturalmente, em face das condições sub-humanas em que exerciam o seu labor, se organizaram contra as práticas monopolistas e liberais. Das lutas, surgiram as doutrinas socialistas, contestando as desigualdades e as injustiças sociais geradas pelo capitalismo liberal e, de todos os teóricos socialistas, cabe apresentar os ideais marxistas que exerceram e exercem profundo impacto nas decisões políticas da humanidade.

É importante destacar a contribuição teórica de Karl Marx ao apontar este novo modelo político que advém como um sistema que privilegiaria os interesses da burguesia em detrimento da classe trabalhadora, contribuindo, assim, para a construção teórica de Estados Comunistas, contrapondo-se ao modelo teórico liberal de John Locke e Adam Smith, dentre outros, ao defenderem valores liberais que estruturariam a nova ordem política e econômica mundial, como o individualismo, a família e a propriedade privada. (MARTINAZZO, 2016).

O sociólogo marxista, ao observar as contradições capitalistas, percebeu que o modo de produção industrial se compunha nas forças produtivas – os recursos naturais e ferramentas tecnológicas utilizadas para o aumento da produtividade – e também nas relações de produção – constituída pelas relações sociais entre os detentores dos meios de produção com aqueles que não eram proprietários destes meios, mas, ao derradeiro, recebiam uma repartição dos frutos do trabalho conforme determinado pelas leis, costumes e instituições. Verificada as relações sociais, Marx e Engels declaram que “[...] a história de toda sociedade existente até hoje tem sido a história das lutas de classe” (MARX; ENGELS, 1997) e, em razão disso, as próprias contradições e antagonismos da política do capital culminariam em sua destruição.

A afirmação do teórico alemão é proveniente da identificação dos sucessivos sistemas econômicos da história: (1) o comunismo primitivo; (2) o escravismo; (3) o feudalismo e (4) o capitalismo; pois, em cada sistema predominava um modo de

produção caracterizado pela polarização entre uma classe minoritária que acumulava as riquezas e privilégios do sistema e àqueles majoritários, que eram controlados e explorados. A dialética do materialismo histórico permitiu a Marx uma perspectiva de que a transição de todos os sistemas econômicos da sociedade partiu de uma luta de classes – desde o comunismo primitivo, passando às relações escravocratas e feudais, até a rebelião da classe burguesa contra a classe monarca. Ao final, o sistema econômico capitalista também sofreria as consequências do antagonismo e seria o último modo produtivo baseado na existência de classes polarizadas. (HUNT; SHERMAN, 2013, p. 104).

Neste momento, segundo a leitura marxiana⁷, haveria uma transição do modo de produção capitalista para um sistema socialista, numa metamorfose estrutural, especialmente motivada pela contradição entre forças produtivas e relações de produção. Constrói-se, assim, um marco teórico do Estado socialista - manipulação das forças dominantes através da repressão institucionalizada -, apresentando uma forma política provisória até a ruptura da ordem rumo ao comunismo, “cuja utopia é o estabelecimento de uma sociedade sem oprimidos e opressores, isto é, sem classes sociais e sem Estado”. (SOARES, 2008, p. 41)

Já o postulado marxista idealiza a sociedade civil como a esfera das relações econômicas e dos interesses particulares (base econômica), enquanto que o Estado seria o campo do universo (superestrutura). Essa discussão binômica, segundo Montaño e Duriguetto (2011, p. 35) é demonstrada na obra *A ideologia alemã*⁸ em que os autores afirmam que:

A sociedade civil abarca o conjunto do intercâmbio material dos indivíduos no interior de um estágio determinado das forças produtivas. Ela abarca o conjunto da vida comercial e industrial de um estágio e, nessa medida, ultrapassa o Estado e a nação, apesar de, por outro lado, ela ter de se afirmar ante o exterior como nacionalidade e se articular no interior como Estado. (MARX; ENGELS, 2007).

Já o Estado seria a instância representativa do interesse universal mas que, ao fim, representa uma determinada classe – suas normas, leis, autoridades e

⁷ Por obra “*marxiana*” entende-se aquilo que é responsabilidade direta de Karl Marx, muitas vezes através da coautoria de Friedrich Engels; ao passo que a tradição “*marxista*” é vista como uma vertente composta por vários sociólogos e economistas, diferenciando-se em relação a sua estrutura, epistemologia, ontologia mas, entretanto, uníssonos quanto a perspectiva anticapitalista e de revolução. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011).

⁸ A obra *A ideologia alemã* foi originalmente escrita em 1846 e publicada integralmente em 1933.

instituições – e reproduz as perspectivas hegemônicas. Em outras palavras, o Estado é universal mas, aproximando-se de sua essência ontológica, é um garantidor de um aparato produtivo “no qual e pelo qual a burguesia existe como classe dominante”. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 37).

Em síntese e, antes de discorrer sobre a teoria que contestou o pensamento socialista, pode-se afirmar que Marx dissertou sobre a concentração de capital e os consequentes ciclos ou crises econômicas que poderiam acontecer na economia capitalista, chegando ao extremo de que as indústrias se reduziriam a monopólios ou oligopólios, restringindo ainda mais o capital daqueles que, ao revés, participavam da classe operária. Ao final, “a classe operária se revoltaria, destruiria o sistema e em seu lugar criaria um sistema econômico mais racional, o socialismo”. (HUNT; SHERMAN, 2013, p. 118).

Exemplo de oposição a esse Estado e governo - e trazendo o debate sobre os modelos de Estado com os movimentos participativos - é a experiência da Comuna de Paris através de lutas de assalariados e teóricos do socialismo científico, encerrando períodos formados pela clandestinidade das organizações de massa. Sobre a Comuna, contextualiza Do Valle (2013, p. 5) que:

As condições pelas quais a França passava e os avanços de consciência dos trabalhadores permitiram que ela acontecesse [...]. Os trabalhadores passam a se organizar para defender a república e a pátria, seja através de um comitê central baseado em comitês de vigilância e clubes, seja através da guarda nacional. Diante de uma tentativa de desarmamento realizada pelo governo de Thiers, em 18 de março de 1871, os trabalhadores opõem-se às suas ordens e iniciam o período conhecido como Comuna de Paris. Ela combateu o burocratismo e o parlamentarismo e deixou como lição que o estado burguês deve ser "quebrado" para que os trabalhadores possam tomar suas decisões no sentido do fim do Estado. Ela continha em si o socialismo, que é percebido não apenas nas medidas da comissão do trabalho, mas na relação entre eleitores e delegados, na utilização do mandato imperativo e no comprometimento que seus membros tinham para com seus princípios e valores.

Todavia, o período revolucionário do socialismo foi interrompido na “Revolução Inacabada” (1917)⁹, tendo em vista a emergência de um “socialismo autoritário, de caráter nacional, comprometido simultaneamente com o igualitarismo social, com a ditadura política e com o nacionalismo.” (REIS, 2017). Houve, segundo

⁹ Na mesma linha de combate ao absolutismo (czariano, neste caso) foram os conflitos que revelaram à Revolução Russa de 1917 e "novas questões vão ser colocadas e o significado do maximalismo será uma delas" (BARTZ, 2016). Assim, em março de 1917, as oposições burguesas e socialistas depuseram o governo absolutista e inaugurou-se o período compreendido como Revolução Russa.

o mesmo autor, uma revolução dentro da revolução que acabou inflando o discurso liberal e culminou numa associação do socialismo com a ditadura.

Ocorre que a concentração do poder econômico em mãos de mono e oligopólios não era um devaneio socialista, mas uma realidade a ser sobrepesada pelos próprios liberais clássicos. Segundo Hunt & Sherman (2013, p. 125), através de dados obtidos do U.S. Department of Commerce, Historical Statistics of the United States (1961, p. 167), em 1929 apenas 5% da população concentrava 34% das riquezas pessoais em todo o território norte-americano. A realidade parecia contradizer e desatualizar a teoria econômica liberal clássica, trazendo à tona novos pensadores econômicos denominados neoclássicos. (HUNT; SHERMAN, 2013, p. 126).

A ortodoxia liberal neoclássica desenvolveu uma perspectiva alternativa para as noções fundamentais conceituadas por Adam Smith: a mão invisível do mercado e a política do *laissez-faire*. Os novos pensadores sustentavam que uma economia de mercado competitiva era aquela formada por pequenos produtores e consumidores e que tal relação binômica traria uma ótima maximização das mercadorias, independente da renda ou riqueza original, ou seja, a oferta acompanharia a demanda. O resultado disso, conforme afirma Hunt & Sherman (2013, p. 143), “[...] foi a elaboração de uma nova ideologia que se harmonizava com a realidade do capitalismo monopolista [...] zelando, paternalisticamente, pelo bem-estar das massas”.

Este pensamento econômico se tornou insustentável no contexto de crise em torno da grande depressão de 1929 e, nesta ocasião, seria aconselhável a substituição da “mão invisível do mercado” e do “*laissez-faire*” pela regulação estatal do mercado e pela intervenção do Estado na economia, ensaios teóricos sustentados pelo economista britânico John M. Keynes que, ao afirmar que o Estado é um interventor para corrigir os problemas do mercado, inaugura o pensamento do Estado de Bem-Estar Social (Welfare State) ou “Estado Social”. (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 59).

O Estado Social pode ser confundido com o Estado socialista, “uma vez que o socialismo declara a economia política como uma hipótese falsa, ao passo que o Estado social aplica suas premissas para atingir seus objetivos” (ZAGURSKI; KRUBNIKI, 2017). Já Bonavides (2007, p. 182) apresenta a primeira diferença

partindo da semântica entre o “Social” e “socialista”; em que aquele se apresenta, muitas vezes, no vocábulo político sujeito às críticas com preconceito ideológico.

Esse contraste permite, preliminarmente, fugir do erro comum daqueles que confundem o Estado Social com o Estado socialista ou como uma socialização de movimentos de esquerda. Enquanto que, na realidade contemporânea, o Estado Social conversa e adere à ordem capitalista, integrando sistemas de organizações políticas com modelos antagônicos ao socialismo, como a “Alemanha nazista, a Itália fascista, a Espanha franquista e Portugal salazarista”. (BONAVIDES, 2007, p. 184).

O Estado Social se desprende do controle concentrado burguês e objetiva a atender as determinadas aspirações, mitigando conflitos sociais e pacificando a relação trabalho-capital. Com isto, pode-se superar a contradição entre a representação política e a desigualdade social dentro de uma superestrutura. “Nasce aí, a noção contemporânea de Bem-Estar Social”. (BONADIVES, 2007, p. 185). Em outras palavras, Bobbio parte da construção de um Estado que atenua a influência ou domínio burguês e passa a reconhecer os direitos do proletariado:

Quando o Estado, coagido pela pressão das massas, pelas reivindicações que a impaciência do quarto estado faz ao poder político confere, no Estado constitucional ou fora deste, os direitos do trabalho, da previdência, da educação, intervém na economia como distribuidor, dita o salário, manipula a moeda, regula os preços, combate o desemprego, protege os enfermos, dá ao trabalhos e ao burocrata a casa própria, controla as profissões, compra a produção, financia as exportações, concede crédito, institui comissões de abastecimento, provê necessidades individuais, enfrenta crises econômicas, coloca na sociedade todas as classes na mais estreita dependência do seu poder econômico, político e social, em suma, estende sua influência a quase todos os domínios que dantes pertencia, em grande parte, à área de iniciativa individual, nesse instante o Estado pode, com justiça, receber a denominação de Estado Social. (BONAVIDES, 2007, p. 186).

É interessante notar que as experiências de lutas sociais e, conseqüentemente, o movimento das classes operárias na Europa e América motivaram novas fases construtivas de Estado para o século XX e, também, a direção de instituições características do Estado de Bem-Estar. As “novas fases” seriam criações “da classe capitalista para legitimar seus interesses e, geralmente, as reformas não passariam de instrumentos com objetivos de reforçar o *status quo* e perpetuar a dominação sobre a classe trabalhadora.” (GOMES, 2006, p. 203).

Comparando com o retrospecto de lutas, houve uma ruptura de paradigmas daquele pensamento liberal para o Estado Social – ou Constitucional-Social, ou de Bem-Estar Social -, marcado pela ideia de participação no poder. Ao contemplar os princípios democráticos o Estado aponta direitos que se integram cabalmente na categoria dos direitos fundamentais, não absorvendo ou restringindo a liberdade humana, mas garantindo o pleno desenvolvimento da subjetividade do homem. Deste preceito, pode-se extrair que a base da cidadania se situa na “capacidade de participar efetivamente no exercício do poder político, ou da gestão dos negócios da cidade, por meio de modalidades, procedimentos e técnicas diferentes”. (SOARES, 2008, p. 200).

Essas declarações tiveram como norte a Constituição de Weimar¹⁰ que incluiu e conciliou grupos sociais com a herança liberal da individualidade e também passou a mediar os direitos patronais com os direitos do proletário. Assim, com a intervenção estatal, algumas garantias institucionais foram reformuladas e se ampliou a relação entre Sociedade Civil e Estado, através da participação no poder e a constitucionalização dos direitos materiais (SOARES, 2008, p. 205).

Esse paradigma foi rompido e possibilitou que o Estado reserve para si o papel de responsável pela situação econômica, proporcionando estabilidade e crescimento econômico concomitantemente com o cumprimento de uma agenda social em prol de uma sociedade até então segregada. Inaugura-se uma harmonia entre as ideias socialistas¹¹ com o mesmo sistema capitalista e produtivo. (SOARES, 2008)

Entretanto, a planificação, a intervenção estatal na economia e a atuação de centrais sindicais começavam a ser questionadas frente às despesas sociais e um nacional desenvolvimento populista. Nesta conjuntura, retomam-se as perspectivas do *laissez faire* a ideia de transferir ao setor privado e deixar sob a responsabilidade

¹⁰ A Constituição de Weimar tem sido uma referência para justificar a intervenção do Estado no âmbito das relações contratuais de mercado ou então para exemplificar o abrigo que nela receberam os direitos sociais. A declaração alemã formulou alguns dispositivos em relação à ordem econômica e social em texto escrito. Principalmente em relação a posse e direito de propriedade que, ao mesmo passo que garantia e protegia esse direito, condicionava-o a obrigações relativas ao interesse comum. (CURY, 1998)

¹¹ O termo “socialistas” é “empregado no seu sentido mais genérico e histórico, desde as utopias de fins do século XVIII à consolidação das teses marxistas, em nossos dias.” (BONAVIDES, 2007, p. 183)

do mercado as atividades econômicas e regulatórias, limitando-se o Estado ao setor social. (MORAES, 1999).

De forma exemplificativa, Friedman (1988, p.179), aponta novas medidas neoliberais para o Estado de Bem-Estar Social nas áreas de habitação, salário mínimo, agricultura e assistência médica.

O programa habitacional é proposto não na base de efeitos laterais, mas como um meio de ajudar as pessoas de baixa renda. Se é este o caso, por que subvencionar a habitação em particular? Se os fundos devem ser usados para ajudar os pobres, não seriam eles usados de modo mais efetivo se distribuídos sob forma de dinheiro em vez de abrigos? Com certeza as famílias beneficiadas prefeririam receber determinada soma em dinheiro vivo, e não em forma de casa. As pessoas envolvidas poderiam gastar o dinheiro em habitação, se assim desejassem.

Esperam, por meio da condenação legal de salários abaixo de determinado nível, reduzir a pobreza. De fato, até onde as leis de salário mínimo têm realmente algum efeito, este foi o de aumentar claramente a pobreza. Sob determinado aspecto, esse caso parece-me muito com o do programa de habitação. Nos dois, as pessoas ajudadas estão visíveis - as pessoas cuja renda é aumentada e as pessoas que ocupam as unidades construídas. As pessoas prejudicadas são anônimas e seus problemas não ficam claramente relacionados com as causas -.

Com o propósito de modificar as pautas sociais, o neoliberalismo confronta a ideia de Estado Social brasileiro num período “de forte participação popular e a crença de que se inicia a construção de possibilidades de uma nova sociedade mais participativa e democrática”. (FRANÇA; PASTOR, 2009). Não que o neoliberalismo exclua do Estado o papel garantidor de políticas públicas mas, com efeito, transfere para a sociedade civil o papel de execução das políticas sociais. (DAGNINO, 2004).

Já o Estado Social, pela sua natureza intrínseca requer, a partir desse momento, uma presença militante do poder político nas esferas sociais cujos laços de dependência se tornam, segundo Bonavides (2007, p. 201) um problema insolúvel, de modo que as democracias da massa se tornam reféns de legislações e instituições, sustentadas pelo paradoxo da legitimidade democrática, transformando o homem num mero instrumento dos fins estatais.

Neste sentido, não há como adotar como marco teórico da relação Sociedade Civil-Estado os preceitos neoliberais ou (integralmente) do *Welfare State* o que poderia, em ambos os casos, reduzir a sociedade a um mero coadjuvante do poder político – da primeira como uma participação reduzida e/ou delegada; da segunda como uma participação estritamente representativa ou de cooptação.

1.2 O ESTADO AMPLIADO EM GRAMSCI E A QUESTÃO DA PARTICIPAÇÃO NO BRASIL

Há que se estabelecer a razão pela qual se adotou, nesta pesquisa, o parâmetro gramsciano de Estado Ampliado¹² ao invés das teorias apresentadas no início deste capítulo - da teoria liberal à teoria social. No primeiro há o dogma do livre-arbítrio e ausência do Estado na regulação dos interesses privados que afastavam, portanto, a sociedade civil da ideia de Estado, sendo que a pesquisa aborda como fundamento teórico de análise a efetiva participação da sociedade civil via mecanismos instituídos no poder estatal; no segundo, a sociedade civil é motivada pela contradição entre forças produtivas e relações de produção, devendo o Estado ser copartícipe dessa relação conflituosa, o que limitaria a pesquisa num campo de luta de classes.

Não obstante, se a proposta aqui apresentada é de identificar e analisar a participação da sociedade civil no âmbito do poder legislativo local e, principalmente, como se configuram tais relações através dos mecanismos legais existentes na Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR e, conseqüentemente, não haveria compatibilidade na adoção dos conceitos de Estado pela ótica liberal, por exemplo. Adota-se, portanto, o conceito de Estado Ampliado no cerne da concepção de Gramsci, ou seja, Estado é igual a sociedade política somada à sociedade civil, vinculando-se numa relação de coerção e consenso. (GRAMSCI, 2007).

O conceito é captado a partir de diversos fragmentos das obras gramscianas, sendo que a expressão “Estado Ampliado” ou “Estado Integral” - utilizada pelos seus adeptos - aparece de uma forma difusa, ao referir-se ao “Estado em sentido orgânico e mais amplo” (GRAMSCI, 2007, p. 243) tal conceito permite uma relação de unidade-distinção que Gramsci capta entre Estado e sociedade civil. Essa postura dialética (ou seja, a separação conceitual de sociedade civil e sociedade política) é fundamentada na ideia puramente metódica e não orgânica, mas que, “na histórica concreta, sociedade política e sociedade civil são uma mesma coisa” (LIGUORI; VOZA, 2017, p. 261).

¹² Coutinho (1998, p. 123) aponta que a expressão “Estado Ampliado” como significado das reflexões de Gramsci foi usada de forma pioneira por Christine Buci-Glucksmann, não constando nos Cadernos do Cárcere – obra que contém os fragmentos de Gramsci - a referida terminologia.

Nesta assertiva, tem-se que o conceito de *sociedade civil*, independente das múltiplas interpretações que possam ser dadas é “o conjunto de organismos, habitualmente chamados ‘internos e privados’ [...] formando uma rede complexa de funções educativas e ideológicas”. Paralelo a isso, há uma segunda sociedade chamada de *sociedade política*, sendo aquela que exerce a função hegemônica em assumir uma dominação direta – expressada através do Estado ou de seu poder jurídico – sobre um conjunto do corpo social. Temos, portanto, uma distinção didática entre a *sociedade civil* e a *sociedade política* ou *Estado num sentido estrito*. (MACCIOCCHI, 1977).

A fórmula gramsciana também contempla a hegemonia revestida de coerção, ou seja, aquela em que uma classe dirige as suas similares e domina àquelas antagônicas. Todavia, tal domínio não se dá, necessariamente, através de uma violência classista, mas se caracteriza por uma combinação da força e do consenso que se equilibram. A perspectiva é mais bem vista sob algumas situações em que, ausente o domínio, haverá uma quebra hegemônica definidas como “crise do princípio de autoridade” e “dissolução do regime parlamentar”, ocorridas no seio da sociedade civil, terreno em que se desenvolve a luta pela hegemonia. (LIGUORI; VOZA, 2017).

Neste diapasão, a sociedade civil e o Estado podem se apresentar em diversas concepções; todavia, deve-se aproximá-la ao objeto da pesquisa, qual seja, o legislativo municipal. Partindo desta perspectiva, a Constituição Federal de 1988 alterou substancialmente a posição dos municípios na federação e assim o considera como componente da estrutura federativa¹³, “garantindo-lhe plena autonomia na tríplice capacidade de auto-organização e normatização própria, autogoverno e autoadministração” (MORAES, 2009, p. 254).

A categoria sociedade civil (inserida na ideia de Estado Ampliado) deve acompanhar as reformas empreendidas pelo Estado nas últimas décadas e, segundo Luiz (2010, p. 66) “se recorrermos aos processos históricos empreendidos pela sociedade civil em nosso país, perceberemos que participação popular nem sempre foi um exercício fácil”. A categoria teórica básica da sociedade civil no Brasil

¹³ A Constituição Federal de 1988 assegura em seu artigo 1º que “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal [...]”e, da mesma forma, em seu artigo 18, asseverando que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” (BRASIL, 1988).

que reemergiu no início da década de 70 era da autonomia, tanto de um Estado autoritário quanto das práticas clientelistas das relações políticas em geral e, distantes dos movimentos sociais clássicos – “[...] dos quais o movimento operário é sempre tido como exemplar” -, surgiram movimentos frutos da conjuntura político-econômica brasileira da época, por exemplo, no campo da ausência de trabalho (desempregados) até na luta pela mudança de regime político (Diretas Já), demarcando um novo ciclo de protestos centrados na constituinte (GOHN, 2007, p. 285-286).

A emergente autonomia dessa sociedade civil participativa entra em declínio a partir do momento em que os sujeitos destes movimentos transitavam nas esferas institucionais:

A categoria da autonomia, tão importante nos anos 70, passou a ser um tanto problemática, pois a partir de 1982, com as mudanças no cenário político, os movimentos foram convidados a participar de mesas, câmaras e conselhos de negociações. Num primeiro momento, a autonomia redefiniu-se em termos de autodeterminação. O aprofundamento do processo de transição democrática, com a ascensão de líderes da oposição, de vários matizes, a cargos no parlamento e na administração de postos governamentais, levou progressivamente ao desaparecimento a questão da autonomia dos discursos dos movimentos e das análises dos pesquisadores. O Estado, nessa conjuntura, não era simplesmente o adversário dos movimentos, mas seu principal interlocutor. (GOHN, 2007, p. 287-288).

Somente no final da década de 1980, com a promulgação da Constituição Federal é que a participação popular passa a ser um direito efetivado através de mecanismos legais (leis de iniciativa popular, plebiscitos, referentes, conselhos gestores, fóruns de debate, entre outros) (LUIZ, 2010, p. 67). Desta assertiva, faz nascer a concepção adotada nesta pesquisa de que a participação é parte constitutiva da sociedade civil e esta, por consequência, elemento do Estado.

Nesse sentido, o estudo da participação é inerente ao objeto desta dissertação. O termo, como um substantivo, apresenta a definição básica do “ato de participar”, ou seja, uma ação convergente em razão de tomar parte; associar-se; ter qualidades ou natureza comuns a outro indivíduo ou coisa; comunicar; tornar alguém ciente. (FERREIRA, 2006).

A definição gramatical pode nos conduzir por um caminho de que a participação “[...] constitui-se em uma relação que envolve uma tomada de decisão, por mais tênue que seja, na qual o indivíduo se propõe a interagir com o outro, num

convívio que democratiza os espaços comuns em qualquer âmbito” (SCOREL; MOREIRA, 2008). Ou seja, a ação de *participar*, num campo analítico, abriga diferentes nuances, desdobramentos e estratificações (uma categoria guarda-chuva) que, articuladas e contextualizadas, permitem a reprodução do termo nas mais diversas realidades.

Assim como o conceito de sociedade civil, já tratado nesta dissertação e que, segundo o professor Marco Aurélio Nogueira (2003a, p. 185), sofre de uma mutação interpretativa em razão do contexto histórico, o conceito de participação também pode ser compreendido e explicado em diferentes concepções e com diferentes fundamentos. Em outras palavras, o vocábulo “participação” é um dos mais utilizados na seara política, científica e popular e sua tradução depende da época em que fora empregada e a respectiva conjuntura histórica e, por isso, a terminologia aparece associada com outras categorias: *democracia, representação, organização, conscientização, cidadania, solidariedade, exclusão, etc.* Portanto, importa uma (re)estruturação conceitual a partir dos ensaios liberais e sociais para, finalmente, compreendermos a definição de participação utilizada na pesquisa.

Partindo do pressuposto que o liberalismo busca a constituição de um ordenamento jurídico que assegure a liberdade individual, a participação é utilizada como um significado prático do fortalecimento da sociedade civil, não para que esta seja integrada ao Estado mas, ao contrário, para fortalecê-la em um espectro autônomo e independente. (GOHN, 2003).

Neste paradigma, as principais ações devem se dirigir para evitar os obstáculos burocráticos à participação, desestimular a intervenção governamental e ampliar os canais de informações aos cidadãos de forma que eles possam manifestar suas preferências antes que as decisões sejam tomadas. A participação liberal se baseia, portanto, em um princípio da democracia de que todos os membros da sociedade são iguais, e a participação seria o meio, o instrumento para a busca de satisfação dessas necessidades. (GOHN, 2003).

Já para Scorel e Moreira (2008), no idealismo liberal-democrático, a participação se baseia em dois eixos: a liberalização - ou seja, a capacidade de criação de instituições que possibilitem a participação social dos cidadãos; e a inclusão – a possibilidade de tais sujeitos utilizarem destas ferramentas e expressarem suas opiniões. Nota-se que para o modelo liberal, o fortalecimento das

instituições é o campo que verticaliza a participação dos sujeitos sociais através de processos eleitorais, por exemplo.

Na perspectiva de Sahaiko (2018), há uma separação total entre o Estado e a sociedade civil e, por consequência, a participação no pensamento liberal está limitada aos cidadãos-proprietários, haja vista que a função estatal é a garantia dos direitos individuais e não intervenção na sociedade e, com efeito, a participação se torna vinculada aos ideais da ideologia burguesa dominante.

Ocorre que a pressão exercida por trabalhadores e movimentos sociais em prol da ampliação democrática resultou numa quebra de paradigma participativa daqueles que detinham a hegemonia burguesa e instauraram direitos políticos e, posteriormente, sociais. Somente após o percorrer desta etapa histórica é que o processo de participação passou a ser institucionalizado, isto porque, se a transição não fosse absorvida pelas instituições, haveria o risco de um rompimento da própria organização da sociedade. Além disso, a ampliação dos sujeitos participantes sem a devida legitimação institucional levaria a negação de tais instituições como um espaço adequado para expressar suas preferências e, conseqüentemente, abriria espaço para o uso da força e o surgimento de ditaduras. (SCOREL; MOREIRA, 2008).

Desta forma, o pensamento liberal se transforma através da positivação dos direitos do cidadão por meio de uma democracia representativa – sobre a qual falaremos no item seguinte – através de textos constitucionais. Todavia, contrapõe-se a tal modelo participativo quando a igualdade política está pautada sob uma perspectiva formal ao invés da real; e também, questiona-se a intensa luta entre as classes subalternas e as classes hegemônicas que não foi devidamente superada pelo paradigma liberal.

As questões expostas levam a outra escola de pensamento que também considera crucial a participação social para transformação da realidade. “Na abordagem marxista, o conceito de participação não é encontrado de forma isolada, mas sim articulado a duas outras categorias de análise: lutas e movimentos sociais”. (GOHN, 2003). As revoluções sociais são o ponto de partida deste processo de participação, o que se ilustra com a Comuna de Paris (1871) que, em que pese tenha durado apenas dois meses, é considerada como um exemplo de como a participação pode alterar a realidade; neste cenário, o Comitê Central da Guarda Nacional de Paris, apoiado pelas classes trabalhadoras, realizou, em pouco mais de

uma semana uma eleição em que os eleitores escolheram seus representantes na Comuna, o que acumulou as funções de Executivo e Legislativo.

Observe-se que este modelo não parte de uma institucionalização planejada ou vertical, mas sim, caracteriza-se pela coletividade na escolha do corpo eleitoral; na formação baseada no princípio da delegação das coletividades, através de procuração imperativa e revogável e, também, por fundir as funções legislativa e executiva. Assim, apostando numa radicalização da participação social, reduzem-se as mediações entre os sujeitos e os bens sociais que estas produzem e distribuem. A mesma observação pode ser feita nos conselhos de fábrica e a revolução italiana os quais, para Gramsci, não seriam somente uma organização representativa da luta de classe, mas fomenta a base de um novo tipo de Estado: um sistema federado de conselhos unificados (SCOREL; MOREIRA, 2008). Isto quer dizer que:

Os conselhos radicalizariam o espaço público, ampliariam a participação direta (democracia 'não delegada') e reduziriam (mas sem extinguir) a necessidade de representação, numa sequência em que o sujeito pode apresentar seus desejos e interesses, e direcionar, cada vez mais diretamente, com menos intermediários, seus objetivos aos responsáveis pelas políticas públicas (SCOREL; MOREIRA, 2008).

Em razão disso, ao contrário da perspectiva liberal, Marx não pensava na “participação” como a distribuição de poder político, mas no exercício de políticas governamentais que visam a participação enquanto acesso igualitário na distribuição das riquezas, contrapondo a lógica da produção capitalista. (SAHAIKO, 2018).

Traz-se os modelos antagônicos de “participação” não com o propósito de filiar-se a um destes conceitos mas, justamente, para demonstrar que essa concepção (*lato sensu*) sofre modificações conforme a vigência do poder político e econômico. Portanto, o ponto de partida para conceituarmos “participação” é o contexto político-social que antecede a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, resultado de um processo de articulação política e social em face de um Estado autoritário instaurado pelo golpe militar de 1964 e que havia interrompido o ciclo democrático-participativo¹⁴. Assim, a positivação de direitos e garantias através de um texto constitucional “consagrou juridicamente o axioma de que a saúde, educação, trabalho, terra, habitação, salário mínimo são

¹⁴ Naquele período, segundo Coutinho (1998, p. 199) “o movimento operário lutava pela conquista de direitos políticos e sociais, enquanto as camadas médias urbanas emergentes exigiam uma maior participação política nos aparelhos de poder.”

deveres do Estado que deve cumpri-los mediante a implantação de políticas públicas” (ESCOREL; MOREIRA, 2008). Os mecanismos de participação serão trabalhados, especificamente, em item e capítulo próprio.

A pesquisa percorre com a vigência da Constituição Federal de 1988, que passa a ter seus valores efetivados com a implantação de algumas práticas participativas: o plebiscito de 1993 em que consultava a população sobre o regime de governo (república ou monarquia) e a forma de governo (presidencialista ou parlamentarista); o referendo de 2005 que consultou a população sobre a proibição do comércio de armas; (ESCOREL; MOREIRA, 2008) e a regulamentação da iniciativa popular que motivou, por exemplo, o trâmite legislativo e a consequente tramitação dos projetos de lei de crimes hediondos (Lei Federal nº. 8.930/94), lei de combate à compra de votos (Lei Federal nº. 9.840/99), a lei de moradia popular (Lei Federal nº. 11.124/05) e a lei da ficha limpa (Lei Complementar 135/10).

Ou seja, a vigência da Constituição Federal de 1988 possibilitou a institucionalização de espaços participativos e a determinação de regras, acesso, funcionamento e atribuição, numa relação vertical dos mecanismos oportunizados pelo Estado. Desta forma, pode-se visualizar a participação sob quatro grandes modalidades e que combinam dialeticamente conforme as diferentes circunstâncias histórico-sociais, são elas: a participação assistencialista; a participação corporativa; a participação eleitoral e; a participação política e, à baila desta projeção, torna-se essencial a distinção dos atos participativos.

O primeiro ato participativo é o *assistencialista*. Trata-se de um ato filantrópico ou solidário, presente nas fases de mínima consciência política e de crescente miséria, que são traduzidas em atividades de auxílio mútuo promovidos por relevantes sujeitos sociais – entidades filantrópicas, beneméritas ou religiosas com o escopo de “diminuir o infortúnio, para aperfeiçoar recursos comunitários ou grupais, para aumentar a qualidade de vida, para neutralizar conflitos ou para resolver problemas” daqueles segmentos mais pobres e marginalizados. Já o segundo ato participativo é o *corporativo*, que objetiva a luta de interesses de determinados grupos sociais ou categorias difusas que, na dinâmica participativa, beneficia àqueles que estão intimamente ligados ao grupo ou à associação. (NOGUEIRA, 2004).

Em ambas as categorias repousam a ideia de construir uma identidade própria (agenda, sujeitos e espaços) para serem reconhecidas como um contraponto

hegemônico e, com isto, avançar em seus problemas existenciais imediatos. Com isto, segundo Nogueira (2004), as espécies *assistencialistas* e *corporativas* se fundem numa dimensão pré-política de agregação moderna e avançam dentro de um horizonte político geral de convivência estatal.

O terceiro e quarto ato participativo já permitem visualizar uma transição para a esfera política propriamente dita. Na modalidade *eleitoral*, a participação não visa a satisfação de um interesse particular ou corporativo, mas possui uma consciência mais clara do poder político e interfere diretamente na governabilidade da sociedade coletiva. “O cidadão, aqui, está muito mais encorpado e maduro, afirmando-se não apenas em relação a si próprio (direitos individuais, civis) mas também em relação aos outros (direitos políticos)”. Entretanto, o ato eleitoral quando traduzido no voto, não leva, necessariamente, a uma reorganização sustentada do Estado ou do poder político em razão de tal manifestação particular, esporádica, flutuante e ausente de estratégias de longo prazo. (NOGUEIRA, 2004).

Nesse sentido, é o fragmento gramsciano:

Para o autor, em uma sociedade capitalista, a legalidade seria reflexo dos interesses da classe que exerce domínio, ou seja, da classe burguesa. Ao conceder o direito de voto ao patrão e ao trabalhador, a legalidade aparentemente parecia ser reconhecida e aceita por todos os seguimentos da sociedade. Contudo, esse modelo de democracia burguesa relacionado ao sufrágio universal, se limitaria exclusivamente a isso: ao voto (GRAMSCI, 2004, p. 83-84).

Esse é o ponto da pesquisa em que se contrapõe o discurso institucional¹⁵ de que o voto é a principal ferramenta do eleitor e sustentamos que existem outras formas alternativas de manifestar as convicções da sociedade civil que corroborem com movimentos contra-hegemônicos. Por mais que as sucessões dos mandatos representativos resultem do voto, tal “método de combinar preferências” acaba limitando o poder de influência do eleitor, o que é inerente ao processo eleitoral democrático mas que, ao derradeiro, pode gerar uma decepção e despolitização da sociedade. “Não há, portanto, como superestimar a participação eleitoral em abstrato, ou seja, sem que estejam definidos os critérios do sufrágio, o caráter do

¹⁵ Tendo como exemplo o discurso do presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Rio Grande do Sul, desembargador Jorge Luís Dall’Agnol: “O voto é a principal ferramenta que o eleitor tem para influir na vida política do país. Infelizmente, grande parte da nossa população não sabe o significado e o poder do voto. A nossa escolha pode representar uma melhor ou pior qualidade de vida, pois são os eleitos que irão criar e gerenciar os impostos que pagamos. O que, por si só, já aponta a necessidade de selecionar candidatos com propostas direcionadas à melhoria de vida da coletividade”. (RIO GRANDE DO SUL, 2018)

eleitorado, quem pode eleger e ser eleito, bem como o sistema eleitoral e o modo como se vota” (NOGUEIRA, 2004, p. 132).

A democracia não se limita ao exercício do voto; e é justamente aqui que reside a crítica gramsciana à democracia liberal burguesa: Confundindo estas duas faces, os ideólogos da democracia liberal enganaram por alguns anos as grandes massas populares, levando-as a acreditar que o sufrágio as libertaria de todas as suas cadeias. Nesta ilusão, desgraçadamente, não caíram apenas os míopes defensores da democracia liberal. Muita gente que se considerava e se considera marxista acreditou que a emancipação da classe operária tinha de se realizar por meio do exercício soberano do direito ao voto [...] (GRAMSCI, 2004, p. 84).

Justamente para não cair na limitação da participação *eleitoral*¹⁶, é que o autor inclui, complementa e supera abordando o ato participativo *político* como aquele que:

[...] realiza-se tendo em vista à comunidade como um todo, a organização da vida social em seu conjunto, ou seja, o Estado. Ela é, assim, uma prática ético-política, que tem a ver tanto com a questão do poder e da dominação quanto com a questão do consenso e da hegemonia, tanto com a força quanto com o consentimento, tanto com o governo quanto com a convivência, em suma, tanto o ato pelo qual se elege um governante quanto (citando Rousseau) o ‘ato pelo qual um povo é povo, pois esse ato constitui o verdadeiro fundamento da sociedade.’ (NOGUEIRA, 2004).

É, segundo Nogueira (2004) através do ato de participação *política* que os *sujeitos sociais* se organizam e interferem num terreno comum com o Estado – o que sustenta a concepção ampliada de Estado na qual a sociedade civil se insere como elemento orgânico -, trazendo à baila diversas visões globalizantes das problemáticas sociais. Em outras palavras, a participação *política* não distingue seus atos conforme determinada categoria (vide participação *corporativa*) como, por exemplo, nos movimentos em que os estudantes são representados por outros estudantes na escola e os operários representados por outros operários na fábrica. O ato *político* supera essa categorização e os cidadãos são representados por outros cidadãos com visões globais formada às expensas “daquela categoria” ou “daquele movimento político.” (BOBBIO, 2006).

¹⁶ Nogueira (2004, p. 132) aponta que a participação eleitoral pode ser entendida como uma forma de participação política. Todavia, possui limitações inerentes ao ato de votar: “critérios de sufrágio; critérios do eleitorado; quem pode eleger e ser eleito, bem como o sistema eleitoral e o modo como se votar”. E é justamente nos bastidores destes critérios que repousam movimentos e concepções da política e da vida social.

Neste formato de participação política, Nogueira (2004) aponta que os sujeitos sociais seguem trajetórias que articulam diversos graus de consciência política e de atuação fática, “age-se e participa-se conforme essa oscilação”. Por óbvio que essa transição não ocorre do dia para a noite, ela exige uma passagem dialética em três momentos: o primeiro momento é o *econômico-corporativo* em que, nas palavras de Gramsci (2000, p. 41) “um comerciante sente que deve ser solidário com outro comerciante, um fabricante com outro fabricante; isto é, sente-se a unidade homogênea do grupo profissional e o dever de organizá-la, mas ainda não a unidade do grupo social mais amplo”.

O segundo momento é aquele em que se atinge uma *consciência solidária* de interesses e propósitos entre todos os membros daquele grupo social, “mas ainda no campo meramente econômico”. Coloca-se nesse momento a figura do Estado, não sob uma perspectiva de integração, mas de identificação (identidade) desse grupo social para que este possa ter o direito de participar da formação legislativa e reivindicar aos grupos dominantes a modificação ou reforma nas questões políticas, econômicas e sociais pertinentes àquele grupo. Ao chegar ao terceiro momento, que podemos denominar de *consciência política*, o grupo social supera a redoma corporativa-econômica “e podem e devem se tornar os interesses de outros grupos subordinados” (NOGUEIRA, 2004). É exatamente este o ponto cirúrgico (relação de forças¹⁷) em que se percebe a transição da estrutura para a esfera da superestrutura complexa, em que os grupos sociais atingem um grau de homogeneidade, autoconsciência e de organização compondo o que Gramsci (2007) denomina como *catarse*. É a fase final em que, na esfera da superestrutura:

[...] a ideologia se transforma em “partido” e “lutam até que uma delas, ou pelo menos uma combinação delas, tenda a prevalecer, a se impor, a se irradiar por toda a área social, determinando, além da unicidade dos fins econômicos e político, também a unidade intelectual e moral, pondo todas as questões em torno das quais ferve a luta [...] num plano ‘universal’, criando assim a hegemonia de um grupo social fundamental sobre uma série de grupos subordinados. (GRAMSCI, 2007, p. 41).

¹⁷ Ainda que tal conceito não seja explícito nas obras gramscianas - o que se faz presente apenas nas várias e concretas “análises das situações” -, o conceito de relações de forças é exatamente a problemática apresentada pelas relações entre estrutura e superestrutura que deve ser posto para chegar a uma justa análise das forças que atuam num determinado espaço e período de tempo. A perspectiva gramsciana dessa disputa hegemônica nasce de dois princípios: o primeiro é de que nenhuma sociedade se põe tarefas para cujas soluções ainda não existam as condições necessárias e suficientes ou, que pelo menos, não estejam em via de se desenvolver ou aparecer; e segundo que nenhuma sociedade se dissolve e pode ser substituída antes que se tenham desenvolvido todas as formas de vida implícitas em suas relações. (LIGUORI, 2017).

Finalmente, podemos mensurar a participação qualitativamente através dos “níveis” estabelecidos por Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998), que designa o nível *presença*, como uma forma menos intensa e marginalizada de participação, traduzida em comportamentos essencialmente passivos, em que a mera presença é o utilitário, não colocando o indivíduo ou o grupo qualquer contribuição pessoal. O segundo nível é nominado como *ativação*, neste âmbito o sujeito desenvolve internamente ou externamente à instituição ou órgão participativo as atividades que lhe foram confiadas de uma forma permanente, *p. ex.*, no envolvimento de campanhas eleitorais, difundindo a ideia do partido; em manifestações de protesto ou ações proselitistas. Por fim, o terceiro nível de expressão é a *participação propriamente dita* que, em sentido estrito, é a contribuição direta ou indireta para uma decisão política.

Assim, podemos adotar a tipologia trazida por Nogueira (2004) com os níveis estabelecidos por Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) e apontar, no capítulo seguinte, quais os mecanismos de participações (assistencialista, corporativa, eleitoral e política) existentes no ordenamento jurídico brasileiro e da legislação municipal que permearam o objeto desta pesquisa.

Associando esta tipologia de Nogueira (2004) com a observação que Gramsci (2007) adota em relação aos momentos catárticos da participação¹⁸, podemos concluir que a participação se faz dentro do Estado e, portanto, a sociedade civil se integra a este de forma dialética, não como tipo ideal.¹⁹

Ao sistematizar a participação da sociedade civil, o próximo passo é a sistematização do sujeito social dentro deste cenário participativo, no âmbito assistencialista, corporativo, eleitoral e político - seja pela sua presença, ativação ou participação propriamente dita - utilizando-se, conforme dito acima, os conceitos de Nogueira (2004) e Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998). As diferenciações da categoria *sujeitos* tanto o aproximam à categoria de classe social e de oposição ao

¹⁸ Importante trazer a observação feita por Gramsci (2007, p. 45) em que qualquer análise concreta do movimento catártico ou das relações de força “não podem e nem devem ser fins em si mesmas (a não ser que se trate de escrever um capítulo da história do passado), mas só adquire um significado para justificar uma atividade prática, uma iniciativa de vontade.”

¹⁹ O tipo ideal é um conceito weberiano em que se acentua unilateralmente um ou vários pontos de vista e encadeando uma multidão de fenômenos isolados, difusos e discretos, que se encontram ora em grande número, ora em pequeno número, até o mínimo possível, que ordenam certos pontos de vista escolhidos unilateralmente para formar um quadro de pensamento homogêneo (MORAES; MAESTRO FILHO; DIAS, 2003).

sistema capitalista quanto organizações e movimentos limitados pela sociedade do capital. (LUIZ; MOURA, 2014).

A perspectiva dos sujeitos sociais integrantes de movimentos subordinados ao sistema capitalista sugere uma consciência a favor do mercado, fazendo com que o indivíduo (ou grupo) não compreenda a particularidade de sua inclusão na sociedade capitalista. O limite dos sujeitos inseridos neste contexto é aquele imposto pela sociedade capitalista que se intitula democrática, que transforma o sujeito num instrumento de valor mercantil. Se questionarmos este modelo marxista de sujeitos no capitalismo contemporâneo, podemos perceber o surgimento de novos movimentos que, *a priori*, manifestam novas demandas (estudantes, ambientalistas, pacifistas, defensores públicos), mas que são demandas inerentes aos problemas oriundos do capital. Neste ponto urge encontrar uma perspectiva que resgate o núcleo marxista-gramsciano sobre os sujeitos (desagregação, ausência de consciência política madura, heterogeneidade e a multiplicidade) que supere a redução dos sujeitos às classes sociais. (MONAL, 2003).

Segundo Monal (2003, p. 194), também referenciado por Luiz e Moura (2014), “a categoria gramsciana de ‘subalterno’ poderia desempenhar esta função, que a realidade social do mundo de hoje parece exigir de modo bastante intenso”. O pensador italiano buscou conceituar um sujeito que abrangesse todos esses movimentos e organizações sociais independente do seu enquadramento como classe social. Mas, como alerta a autora, “não seria exagerado concluir que o conceito de grupo [subalternos] possui hoje uma pertinência e uma validade maior do que aquela que tinha no momento em que Gramsci o formulou”. De qualquer modo, adota-se um conceito de sujeitos sociais propondo uma ampliação do seu entendimento, conservando a existência de múltiplas forças dialéticas entre os sujeitos mas também conjugando-os num determinado momento da história.

Identificada a matriz do sujeito social, o próximo passo será identificar as organizações da sociedade civil dentro do recorte temporal que, conforme introduzido nesta pesquisa, corresponde ao espaço compreendido entre os anos 2013 até 2016, referente ao último período legislativo municipal em relação à elaboração desta dissertação e, para este percurso metodológico, adota-se a abordagem trazida por Escorel e Moreira (2008)²⁰.

²⁰ Neste momento faremos um ensaio teórico a respeito da identificação do sujeito social para, no capítulo terceiro, aproximar esse referencial teórico com os dados coletados durante a pesquisa.

As autoras apresentam uma metodologia que consiste em analisar qual o sujeito que participa – individualmente ou coletivamente –, como ele participa e quais seriam as condicionantes que o levariam a participar. Para isso, questiona-se: “quem e como participa”, “quais os condicionantes da participação dos sujeitos?” e “qual o papel das instâncias participativas?”. Tais questionamentos, conforme já exposto, não devem ser realizados de uma forma ampla, mas sim, num determinado momento histórico, aproximação esta que será realizada em capítulo próprio.

Em relação ao campo teórico, Escorel e Moreira (2008) identificam o sujeito (“Quem”) como àquele que isoladamente ou em conjunto participa diretamente ou por meio de representantes. De início, pode-se aproximar esse sujeito com as categorias então trazidas por Nogueira (2004), em que o indivíduo ou o grupo pode, *p. ex.*, se apresentar elegendo um representante (participação *eleitoral*), representado por um sindicato (participação *corporativa*) ou a construção de um novo - ou alternativo - grau de consciência hegemônica (participação *política*). Além de individual ou coletivo, este sujeito também pode ser oculto, ou seja, a não participação também pode ser uma participação, “oriunda de decisões, passionais ou racionais, tomadas pelos sujeitos, diferente das formas anteriormente referidas [...] no extremo, poder-se-ia dizer que a opção por não participar de uma situação é em si, uma maneira de participar”. (ESCOREL; MOREIRA, 2008, p. 982).

Em relação aos “objetivos” e as “condicionantes”, os sujeitos transitam em variáveis subjetivas: egoísmo, altruísmo, solidariedade, etc.; o que não permite identificar objetivamente qual o escopo daquele grupo, mas podemos perceber que necessariamente visam “à manutenção, ao aprimoramento, à reforma ou à transformação total da situação na qual [estes] sujeitos participam” (ESCOREL; MOREIRA, 2008, p. 983). Segundo estas autoras, os fatores condicionantes “filtram” a participação os sujeitos sociais através da idade, geração, sexo, camada social, grau e tipo de instrução ou então, como asseverado por Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998), as condicionantes à luz certas características individuais, psicológicas ou sociológicas que restringem ou aplicam a inserção do indivíduo ou grupo na participação política. Assim, perguntamos: qual é o papel das instâncias participativas?

Numa análise pragmática, o papel das instâncias participativas é de permitir a atuação dos sujeitos sociais e potencializar a consecução de seus objetivos, definindo estratégias em comum destes sujeitos, submetendo-os a um processo de

escolha e direcionando o seu rumo. Já numa perspectiva abstrata, tem-se que as instâncias participativas compreendem a difusão de uma cultura participativa, promovendo um intercâmbio entre aqueles que efetivamente participam dessa cultura com aqueles que “mesmo não envolvidos com uma determinada situação, podem, de alguma maneira, contribuir para a realização dos objetivos” (SCOREL; MOREIRA, 2008, p. 984). Entretanto, o aspecto que mais importa para essa pesquisa é a dimensão (ou dinâmica) permeável à inclusão de novos sujeitos sociais ou a impermeabilidade deste intercâmbio participativo.²¹

Comunga-se da análise realizada por Escorel e Moreira (2008) em que, ao examinar as regras de ingresso dos sujeitos interessados em participar daquela instância²², será possível identificar se o funcionamento daquele ambiente é mais favorável à participação daqueles que ali já participam ou se amplia e torna mais propícia ao intercâmbio com novos sujeitos ou com outras instâncias participativas, formando uma rede para troca de valores, experiências e conceitos. Deste ponto, surge um novo debate: a interação entre os sujeitos legalmente constituídos e àqueles que ingressam pela via da democracia participativa, pode resultar num conflito de interesses? Em outras palavras, em que medida um reconhece a legitimidade do outro?

Ao examinar a natureza de ambas as partes, descobre-se diferentes concepções que se manifestam, paradigmaticamente, de um lado, na resistência dos Executivos em compartilhar o seu poder exclusivo sobre decisões referentes às políticas públicas. De outro, na insistência daqueles setores da sociedade civil em participar efetivamente dessas decisões e concretizar o controle social sobre elas. (DAGNINO, 2002, p. 282).

É preciso analisar os elementos que constituem a relação simbiótica entre instância participativa e sujeitos sociais para encontrar um recurso conciliatório. Segundo, Escorel e Moreira (2008, p. 984), os sujeitos sociais “mais permeáveis à participação são aqueles que valorizam o espaço público e reconhecem a necessidade de que as relações pessoais, sociais, econômicas e políticas sejam,

²¹ Podemos destacar que o grau de rigidez para o ingresso dos sujeitos sociais pode ser auferido pelas condições impostas pela própria instância para fazer uso de determinado mecanismo participativo.

²² Como, por exemplo, a Lei Complementar nº 135/10 (Lei da Ficha Limpa) que enrijece a participação no pleito eleitoral ou, aproximando do recorte espacial desta pesquisa, as condições que a Câmara Municipal de Ponta Grossa delimita para que sujeitos sociais ocupem a ‘tribuna livre’ da respectiva casa legislativa a qual prevê, em seu Regimento Interno (artigo 75, inciso VI, §1º) que não se admitirá o ingresso de integrante de partido político, candidato a qualquer cargo público e político investido de mandato, cargo ou função pública.

pelo menos, mais debatidas. Elas conferem um grau de [...] legitimidade às instâncias participativas”. Somado a isto, os sujeitos sociais que também detenham uma capacidade de organização e funcionamento e que também consigam construir uma rede participativa, terão a maior probabilidade de serem reconhecidos e legitimados pela instância participativa.

Ao contrário, se o movimento é originário de sujeitos sociais que discordem frontalmente da existência ou do regulamento da instância participativa, haverá a probabilidade de não serem reconhecidos ou legitimados. Se a capacidade estratégica e organizacional não for bem desenvolvida, “a reação à participação pode ser grande, gerando, inclusive, represálias²³ e boicotes” através do enrijecimento das regras de participação como uma tática de esvaziamento dos mecanismos de inclusão. (ESCOREL; MOREIRA, 2008, p. 984).

O recurso que nos parece mais viável para mediar a legitimidade da cultura participativa com as decisões tomadas pelas referidas instâncias é a produção de regras mais claras de acesso e de funcionamento dos mecanismos de participação e, “quanto mais efetivos eles forem, maiores as possibilidades de os cidadãos pressionarem as instituições para serem permeáveis à participação”, legitimando as instâncias orgânicas e construindo uma democracia participativa. (ESCOREL; MOREIRA, 2008, p. 985).

1.3. AS INTERPRETAÇÕES CONTEMPORÂNEAS SOBRE A CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL.

Superada a estruturação do conceito de Estado a partir de ensaios transitórios entre as perspectivas liberais e sociais e fixando as categorias de participação e seus respectivos sujeitos sociais importa, para a presente pesquisa,

²³ Tal assertiva ficou clara, a título de exemplo, quando o Observatório Social de Ponta Grossa realizou um monitoramento da Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR, apresentando estatísticas da atividade legislativa e de frequência de pessoal, fato este que levou os agentes imbuídos do poder parlamentar a severas críticas quanto a extensão da atuação do referido órgão social, iniciando, segundo Verner (2016), “uma crise entre a Casa de Leis e Observatório Social de Ponta Grossa”. Outro exemplo à assertiva destacada foi quando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Ponta Grossa/PR, através do movimento “Cidadania em Ação”, promovida pelo Conselho de Entidades, buscava apresentar projeto de lei de iniciativa popular na Câmara Municipal de Ponta Grossa. Todavia, o poder público exigia a fotocópia do título de eleitor - ou seja, de cada munícipe que subscreveu a propositura da lei - para a apresentação do projeto de iniciativa popular. (DIONÍSIO, 2012).

trazer à luz o marco teórico sobre as concepções de sociedade civil para subsidiar a análise sobre a participação na Câmara Municipal de Ponta Grossa em sua 16ª Legislatura (2013-2016), referendada no projeto político gramsciano de Estado Ampliado.

Nascido no final do século XIX, Antonio Gramsci teve notória atuação em trincheiras e greves operárias antes do cárcere. Líder do Partido Comunista Italiano, foi eleito deputado ao mesmo tempo em que se fortalecia uma ditadura fascista “que ainda tolerava a existência do Parlamento para oferecer ao estrangeiro o espetáculo de uma democracia simulada.” (CARPEAUX, 1966). Entretanto, com o avanço da opressão totalitária, os deputados opositoristas tiveram a sua imunidade parlamentar cassada e, com efeito, Gramsci foi preso e confinado, ocasião em que escreveu os fragmentos que compõem a obra *Cadernos do Cárcere*²⁴. Escrito dentro de um contexto de tensão entre a ordem fascista estabelecida e a luta pela reinserção dos movimentos da sociedade civil na arena política, os cadernos constituíram uma fonte para o rompimento de barreiras conservadoras que ganharam força nos tempos ditatoriais, “[...] bem como a introdução de uma inovadora concepção de socialismo junto aos segmentos de esquerda”. (SIMIONATTO, 2002). Entretanto, as obras gramscianas só se tornaram referenciais teóricos de maior repercussão no Brasil quando findo o regime autoritário na década de 1980, como afirma Simionatto (2002):

[...] Assim, se na década de 1960, período de sua primeira tradução, as ideias de Gramsci não tiveram grande repercussão no Brasil, entre os anos de 1970 e 1980, quando a crise do regime autoritário e do modelo econômico-social por ele imposto começam a explicitar-se abertamente, sua obra passa a receber um tratamento mais coerente e sistemático, tanto no âmbito acadêmico quanto na esfera da política. [...]. Hoje, passados mais de meio século de sua publicação na Itália e quase quarenta anos no Brasil, pode-se reafirmar, ainda que se reconheça seus limites, a inquestionável importância dessa edição, seu inegável valor histórico, teórico e político, imprescindível na organização das edições posteriores.

Não obstante os fragmentos tenham se desenvolvido sob o cárcere, a inspiração gramsciana em determinar a natureza do Estado não se originou necessariamente da sua privação de liberdade, mas sim, da sua experiência na

²⁴ Conforme ensina Simionatto (2002) “[...] durante os anos de reclusão, Gramsci preencheu 33 cadernos escolares, dos quais 29 compõem a primeira edição de sua obra publicada na Itália, entre 1948 e 1951. O responsável pela organização do material desta edição inaugural foi Togliatti, companheiro de Gramsci na batalha contra o fascismo.”

militância política de enfrentamento à ditadura fascista. Nesta conjuntura, Gramsci produziu conceitos riquíssimos que permitiram analisar as teorias do Estado e a continuidade/superação da tradução marxista (CARMO, 2007).

Quando se aborda o tema Estado e Sociedade Civil, é natural que exista uma pluralidade de interpretações conceituais, inclusive nas perspectivas sobre as obras gramscianas, onde repousam anotações sobre Estado, sociedade civil, sociedade política e Estado Ampliado. Marco Aurélio Nogueira (2003a, p. 185) aponta que as categorias comumente empregadas para explicar a sociedade sofrem, tanto pelas linhas históricas quanto pelo processo formativo do pesquisador, uma dissonância constante. Nesta anotação, o autor traz exemplos em relação ao conceito de “hegemonia”, originariamente pensado como “[...] a capacidade que um grupo tem de dirigir eticamente e estabelecer um campo de liderança” que, muitas vezes, é visto como um sinônimo de força, autoridade e imposição. Igualmente, o conceito de “consenso”, que fora “[...] elaborado para qualificar uma articulação pluralista de ideias e valores” pode ser relacionada a ideia de passividade, ausência de dissenso ou divergência. Tal circunstância comprova a importância e vivacidade das obras gramscianas mas, por outro lado, também reflete num problema interpretativo que, nem sempre convergentes, são passíveis de manipulação abusiva por antagonistas teóricos e políticos. (NOGUEIRA, 2003b, p. 215).

Assim também ocorre com a disseminação do conceito de “sociedade civil” que em seu desdobramento no senso comum, político contemporâneo e da linguagem midiática, perdeu precisão e pode ser empregada tanto pela “[...] esquerda histórica quanto pelas novas esquerdas, tanto o centro liberal quanto pela direita fascista. Os vários interlocutores referem-se a coisas distintas, mas empregam a mesma palavra” (NOGUEIRA, 2003a, p. 186). Nestes termos, o autor analisa a difusão do conceito de sociedade civil por quatro vertentes principais.

A primeira vertente difusora da sociedade civil é aquela oriunda do processo capitalista das últimas décadas, resultando em sociedades diversificadas, individualizadas e mercantilizadas. São ambientes desagregadores e com uma escassez dialética com dificuldade de agregação. Na segunda vertente, repousa uma nova dinâmica estrutural traduzida numa vasta e intensa rede de comunicação que, por consequência, torna mais relativo o poder dos Estados nacionais, enfraquece as identidades culturais e fomentam o antagonismo econômico e material. (NOGUEIRA, 2003b, p. 216-215).

A terceira vertente diz respeito à expansão da cultura democrática e participativa após o esgotamento e crise dos regimes ditatoriais europeu e sul-americano. Com efeito, o movimento pela democratização nos países submetidos a tal regime fez com que se fortalecessem as respectivas sociedades civis nacionais e nascesse a ideia do ativismo comunitário permitindo o deslocamento do conceito de sociedade civil como uma organização de novas hegemonias para um espaço de gestão, cooperação e implementação de políticas públicas. Ao fim, em sua quarta vertente, o autor também aponta que a difusão do conceito foi impulsionada pela crise da democracia representativa e os modelos de consciência e opinião dos cidadãos, moldados sob a luz de uma comunicação em massa, da globalização e da formação consumista, individualista e indiferentes à vida comum. Em outras palavras, foi modificado o modo como se produz consenso e, por consequência, “[...] do espaço dedicado à articulação política dos interesses de classe - de terreno para a afirmação de projetos de hegemonia – a sociedade civil se reduziu a um acampamento de movimentos” (NOGUEIRA, 2003b, p. 217-218).

Nessa dança ideológica e, partindo das quatro vertentes que difundiram o entendimento de sociedade civil, é possível reduzi-la a três conceitos específicos: a sociedade civil liberal-democrática, em que a sociedade é articulada como uma instância autônoma e no interesse de suas individualidades; a sociedade civil-corporativa ou neoliberal, que é reduzida a legitimar interesses e ações do Estado, não havendo espaço para disputa hegemônica; e a gramsciana, situada como um movimento estratégico e emancipatório de um grupo político e cultural sobre toda a sociedade, como conteúdo ético do Estado. (SIMIONATTO, 2010).

A dissonância, segundo Luiz (2010, p. 56) “abre horizontes para que se compreenda de modo crítico da problemática que o cerca, instrumentalizando-os para desvelar as tendências ideológicas que desvirtuam o real papel da sociedade civil nos processos democráticos contemporâneos” e, com o propósito de não recair em múltiplas concepções orgânicas, concordamos com Liguori (2003, p. 173) que defende “[...] em linhas muito gerais, que o conceito central dos Cadernos não é o de ‘sociedade civil’, mas o de ‘Estado ampliado’; que [dialeticamente] Estado e sociedade apresentam-se em seus escritos como conceitos distintos, mas não organicamente separados e separáveis”, perspectiva esta que se tem como referência para subsidiar a pesquisa de campo.

Não se pretende, com tal fundamento, afirmar se a sociedade civil pontagrossense se encaixa nesta concepção, vez que a formação estrutural da cidade de Ponta Grossa é um reflexo da expressão da sociedade brasileira que, pelas suas características histórico-culturais, se distancia do ideal democrático-participativo. Superado esse paradigma e baseado na pesquisa de campo, pode-se buscar expressões concretas na relação da sociedade civil com o Estado (aqui representada pela Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa/PR) e, com isto, identificar se há uma maior proximidade ou um distanciamento com o legislativo local.

1.4. DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Já na década de 80 reemergem na política nacional os movimentos pela redemocratização e o resgate da democracia participativa. Para Silva (2011), no período de transição democrática – mais especificamente na Assembleia Nacional Constituinte em 1988 - havia uma disputa entre o projeto liberal-conservador e o projeto democrático popular, com prevalência hegemônica do primeiro, pois “mesmo com os avanços políticos e institucionais obtidos e ‘arrancados’ pelas classes subalternas, os elementos de conservação [...] tiveram um saldo positivo bem mais considerável do que as proposições de mudanças [...] das forças populares e de esquerda no país” (SILVA, 2011).

O argumento trazido pelo autor é fundamentado na quantidade de constituintes que haviam efetivamente participado da ditadura militar, trazendo uma espécie de híbrido entre o velho e o novo, uma vez que as principais reformas reivindicadas (democratização dos meios de comunicação de massa e da educação; reformas urbanas e rurais, *p.ex.*) não foram definitivamente abraçadas pela Carta Magna.

Na mesma perspectiva afirma Duriguetto (2007) que prevaleceu uma transição democrática a ser construída por uma hegemonia liberal-conservadora, concentrando as decisões em cúpulas centralizadas e que a passagem fora construída “pelo alto”. Este contraste da transição liberal-democrática com as inovações participativas deve ser analisado a partir da relação de forças travadas

nos discursos neoliberais e populares.²⁵ Nesta perspectiva, pode-se afirmar que as transformações no ordenamento jurídico brasileiro sempre foram originárias de um plano vertical, ou seja, “pelo alto, elitista e impopular” (COUTINHO, 1998, p. 107) e que o trajeto democrático foi marcado por um intenso processo de organização e luta das classes subalternas em face de um regime ditatorial e que a democracia instaurada no final da década de 1980 foi “uma combinação entre pressões de baixo e rearranjos pelo alto” (SILVA, 2011, p. 33).

O regimento interno da Assembleia Nacional Constituinte favoreceu a participação popular e recebeu 11.989 (onze mil e novecentos e oitenta e nove) sugestões dos poderes legislativos estaduais e municipais, do poder judiciário e de entidades representativas. (SALGADO, 2005). Não cabia, portanto, mais a ideia de uma democracia representativa como forma hegemônica (tipo ideal) de regime político e à participação como um elemento enfraquecedor dos partidos e grupos dominantes.

Formalizaram-se no plano constitucional alguns mecanismos de participação popular que garantiram um maior espaço para a sociedade civil na criação, desenvolvimento e execução de normas, políticas públicas e até no controle social de algumas instâncias do Estado. Segundo Duriguetto (2007, p. 142) nasce “uma contraposição a uma ordem social controlada pelo ‘alto’, tem-se a defesa de uma ordem social ‘pluralista’, fundada na pressão dos interesses organizados de grupos ou classes sociais mediados pela intervenção de partidos políticos”, incorporando suas demandas no aparato estatal. Ocorre que tais demandas só serão aproximadas do aparato estatal através dos mecanismos institucionais, ou seja, na normalização, vigência e utilização de ferramentas específicas para a participação dos sujeitos sociais.

Tais mecanismos foram criados com a Constituição Federal de 1988 e introduziram novas modalidades de participação da sociedade civil - numa articulação entre *sociedade civil, Estado, participação*, conforme definição orgânica em Gramsci²⁶ – numa lógica de descentralização político-administrativa

²⁵ Silva (2011) cita, por exemplo, os discursos presidenciais de Fernando Collor de Mello e Luis Inácio Lula da Silva durante a campanha eleitoral em 1989, apontando que a vitória de Collor foi um acontecimento que desestabilizou as forças de esquerda, culminando num processo acelerador em direção ao neoliberalismo.

²⁶ As lutas para o incremento de uma maior participação no novo ordenamento jurídico brasileiro se deu, também, com o interesse pelos escritos de Antonio Gramsci por diversos agrupamentos de esquerda e pensadores progressistas. Há uma socialização das ideias gramscianas que passaram a

(reconhecendo, inclusive, o Município como um ente federado) e, conseqüentemente valorizando o poder local, num consenso analítico e prático-político.

Como dito, a luta por maior participação popular foi encaminhada à Assembleia Nacional Constituinte através de mecanismos de participação previstos no próprio regimento interno constituinte e os sujeitos sociais puderam apresentar emendas populares ao texto constitucional, uma experiência pioneira no campo de institucionalização da participação da sociedade no âmbito da política nacional.

O discurso de abertura da Constituição Federal²⁷ evidencia não somente uma construção normativa-positivista, mas resgata a diversificação dos sujeitos sociais durante a Assembleia Nacional Constituinte. Além disso, o discurso do respectivo presidente também alargou o exercício da democracia participativa e representativa, ao mencionar que “[...] o povo passou a ter a iniciativa de leis. Mais do que isso, o povo é o superlegislador, habilitado a rejeitar pelo referendo projetos aprovados pelo parlamento” e “[...] a vida pública brasileira será também fiscalizada pelos Cidadãos. Do presidente da República ao Prefeito, do Senador ao Vereador”, referindo-se aos mecanismos de participação direta no macro (nacional) e também no micro (local).

Antes de identificar os mecanismos de participação expressamente estabelecidos na Constituição Federal, cabe questionar qual(is) modelo(s) identificável(is) de democracia existe(m) (ou coexiste(m)) no ordenamento jurídico brasileiro. Segundo Silva (2005, p. 137), a leitura do parágrafo único do artigo 1º da Constituição Federal indica a coexistência da representação e democracia participativa, quando, aí, se diz que todo poder emana do povo, que o exerce por

integrar o corpo conceitual de intelectuais, iluminando os debates acadêmicos e assumindo um papel de destaque nos debates de democracia e sociedade civil em voga na época, tendo em vista que suas análises no período do cárcere ecoaram no turbulento momento de transição de regime no Brasil. (SILVA, 2011)

²⁷ [...] diariamente cerca de dez mil postulantes franquearam, livremente, as onze entradas do enorme complexo arquitetônico do Parlamento, na procura dos gabinetes, Comissões, galerias e salões. Há, portanto, representativo e oxigenado sopro de gente, de rua, de praça de favela, de fábrica, de trabalhadores, de cozinheiras, de menores carentes, de índios, de posseiros, de empresários, de estudantes, de aposentados, de servidores civis e militares, atestando a contemporaneidade e autenticidade social do texto que ora passa a vigorar [...] o clarim da soberania popular e direta, tocando no umbral da Constituição, para ordenar o avanço no campo das necessidades sociais. O povo passou a ter a iniciativa de leis. Mais do que isso, o povo é o superlegislador, habilitado a rejeitar pelo referendo projetos aprovados pelo parlamento. A vida pública brasileira será também fiscalizada pelos Cidadãos, do presidente da República ao Prefeito, do Senador ao Vereador. A moral é o cerne da pátria. (GUIMARÃES, 1988).

meio de representantes eleitos (democracia representativa) *ou diretamente* (democracia participativa).

Na democracia representativa a participação popular é indireta, periódica e formal, por via das instituições eleitorais que visam disciplinar as técnicas de escolha dos representantes do povo. A ordem democrática, contudo, não é apenas uma questão de eleições periódicas, em que, por meio do voto, são escolhidas as autoridades governamentais. Por um lado, ela consubstancia um procedimento técnico para designação de pessoas para o exercício de funções governamentais. Por outro lado, eleger significa expressar preferência entre alternativas, realizar um ato formal de decisão política. Realmente, nas democracias de partido e sufrágio universal, as eleições tendem a ultrapassar a pura função designatória, para se transformarem num instrumento, pelo qual o povo adere a uma política governamental e confere seu consentimento e, por consequência, legitimidade, às autoridades governamentais. Ela é, assim, o modo pelo qual o povo, nas democracias representativas, participa na formação da vontade do governo e no processo político. (SILVA, 2005, p. 138).

Considera-se inadequada a terminologia “democracia participativa” partindo-se da expressão “*diretamente*” disposta no artigo 1º da Constituição Federal, conforme aponta Silva (2005). De fato, os mecanismos de *eleição direta*, *plebiscito* e de *referendo popular* requer a participação direta de um corpo eleitoral, todavia, nota-se que tanto a iniciativa, pauta e procedimentos já são elaborados pelo corpo representativo num plano vertical e pouco resta aos sujeitos sociais participarem em sentido estrito, em outras palavras, os representantes eleitos desenvolvem uma proposição legislativa cuja participação popular se limita a responder “sim” ou “não”. Neste sentido:

[...] os identificados instrumentos diretos ou de democracia direta pela doutrina contemporânea acabam por compreender formas conjugadas de decisão dos mandantes e mandatários [...]. Por outras palavras: se na compreensão doutrinária clássica e atual os instrumentos de democracia direta não comportam intermediários; e se se caracteriza a democracia semidireta com a inserção de institutos de democracia direta na representativa, excluem-se desse modo vários dos instrumentos de participação política. Como incluir o referendo, o plebiscito, a iniciativa popular legislativa, etc. neste conceito? Na realidade, os instrumentos referidos são caracterizados pela atuação conjunta e cooperativa dos mandantes e mandatários, e não por uma atuação dos primeiros independente dos últimos. (DUARTE NETO, 2005, p. 45).

Em relação ao *plebiscito*, nota-se uma consulta direta à população sobre questões legais e/ou institucionais antes de qualquer proposição legislativa e, somente se aprovado pelo corpo eleitoral, é que a casa legislativa pode formular a medida requerida. Na mesma linha, o *referendo popular*, caracterizado pelo fato de

que projetos de lei que tramitaram no legislativo sejam submetidos à vontade popular e que somente serão aprovados na casa legislativa se o corpo eleitoral assim decidir, do contrário, reputar-se-ão rejeitados. (SILVA, 2005).²⁸

Tais mecanismos foram disponibilizados à sociedade em pontuais oportunidades. Em 21 de abril de 1993 o eleitorado definiu, pela via plebiscitária, a forma de Estado (república e não monarquia constitucional) e o sistema de governo (presidencialismo e não parlamentarismo) (BRASIL, 1992). Através do referendo popular o corpo eleitoral foi consultado em 23 de outubro de 2005 com a seguinte questão: “O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?”, ocasião em que 64% dos eleitores votaram em “não”, ou seja, fora permitido o comércio de armas de fogo e munição, desde que atendidos os critérios da Lei Federal nº. 10.826/03. (BRASIL, 2005).

Por isso utiliza-se a nomenclatura “democracia participativa” apenas aos mecanismos em que os sujeitos sociais participam em seu sentido estrito – resgatando a tipologia de Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) – ou seja, a participação direta ou indireta em um projeto político. Entretanto, não se rejeita como democrático os instrumentos de atuação conjugada (iniciativa de mandantes e mandatários) ou de atuação representativa (iniciativa dos mandatários eleitos), mas se adota uma terminologia que melhor recorte a perspectiva conceitual, qual seja, a democracia participativa institucionalizada (ou não), sem intermediários que exponham e legitimem as demandas coletivas da sociedade civil. (DUARTE NETO, 2005).

O modelo proposto vai ao encontro da perspectiva de Pereira (2007, p. 426), ao apontar que a democracia participativa promove uma visão maximalista da democracia – em contraponto ao modelo liberal representativo que busca minimizar a participação política, valorizando um “fascismo societal” com a consequente perda de controle dos cidadãos sobre o aparato estatal. Busca-se, com a democracia participativa, novos espaços de atuação dos sujeitos sociais, institucionalizados ou não, além da busca por um maior controle das decisões estatais através de mecanismos de prestação de contas, por exemplo.

²⁸ Um terceiro mecanismo de consulta popular fora apresentado durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, trata-se do *veto popular*. Neste mecanismo, o corpo eleitoral seria consultado a respeito de uma revogação de lei vigente, todavia, em que pese tal mecanismo ter sido aprovado em 1º turno pela ANC, não vingou ao final. (SILVA, 2005).

Esta defesa pela democracia participativa no âmbito legislativo não significa, necessariamente, a exclusão da democracia representativa e transformar a democracia participativa como um tipo ideal; entende-se que se deve construir uma resposta alternativa para o dilema democrático. Nesse sentido, existem duas formas possíveis de combinar a participação e a representatividade: coexistência e complementariedade. Ao primeiro, implica uma convivência das diferentes formas de procedimentos democráticos, a sua organização e também o seu desenho institucional como, por exemplo, a democracia representativa em nível macro, ao monopolizar a constituição de governos e a relação burocrática-vertical da administração pública com a democracia participativa em nível micro, acentuando as características locais. Da mesma forma que podem coexistir, a democracia representativa também pode complementar a democracia participativa através de um processo de participação e também de legitimação dos sujeitos sociais. O objetivo não é conceber, conforme já dito, um modelo hegemônico ou o tipo ideal de democracia, mas sim de “associar ao processo de fortalecimento da democracia local formas de renovação culturais ligadas a uma nova institucionalidade política que recoloca na pauta democrática as questões da pluralidade cultural e da necessidade de inclusão social” (SANTOS; AVRITER, 2005, p. 76).

As ‘democracias’ aqui debatidas podem se complementar quando se permitem novos arranjos participativos para o nível local (democracia participativa) através da transferência de prerrogativas político-eleitorais, ou seja, decisões da sociedade política que ampliem as formas participativas de deliberação outrora detida pelos governantes. “Esses potenciais, para serem realizados, precisam estar em relação com uma sociedade que aceite renegociar as regras da sua sociabilidade acreditando que a grandeza social reside na capacidade de inventar, e não de imitar”. (SANTOS; AVRITER, 2005).

Neste contexto e, para fortalecer uma a ideia de democracia participativa, o professor Boaventura de Souza Santos (2005)²⁹ aponta três teses: O *fortalecimento da demodiversidade* (primeira tese) reconhece que não existe qualquer motivo que implique na adoção de uma única forma de democracia mas que, através do multiculturalismo e das experiências contemporâneas de participação, a tendência é que a deliberação pública seja ampliada e que o sistema político se aprofunde em

²⁹ Autor que discute o capitalismo pós-moderno, contribui com esta pesquisa trazendo a discussão do fortalecimento democrático para um contexto contemporâneo das ciências sociais. (LUIZ, 2005).

sistemas decisivos em favor de instâncias participativas. O *fortalecimento da articulação contra-hegemônica entre o local e o global* (segunda tese) aponta que as novas experiências democráticas precisam do apoio de sujeitos sociais globais, ou seja, a passagem da contra-hegemonia do macro para o micro é essencial para a ampliação e fortalecimento da democracia participativa. Por fim, a *ampliação do experimentalismo democrático* (terceira tese) aponta pela necessidade de uma pluralização cultural, racial e distributiva da democracia, multiplicando as experiências bem sucedidas em todas as direções.

Adota-se a proposta de coexistência e complementariedade entre a democracia representativa e a democracia participativa para, após, identificaremos quais outras iniciativas – além das eleições diretas, plebiscito e referendo popular – foram colocadas na Constituição Federal de 1988 e que representem, nesta pesquisa, mecanismos que traduzam a democracia participativa.

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, absorveu parte das pautas trazidas pelo movimento “Participação Popular na Constituinte”, formalizando mecanismos de participação da sociedade no Estado (ROCHA, 2008). Com referência a participação direta, a “Constituição Cidadã” destaca que a soberania popular será exercida através de um sufrágio universal direto, secreto e igualitário ou então mediante outros três mecanismos: o plebiscito, referendo e a iniciativa popular.

Entende-se que a Constituição Federal de 1988 adotou outros mecanismos de democracia participativa: orçamento participativo, audiências públicas, conselhos gestores, principalmente em relação aos *direitos sociais*, assegurando a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos, quando seus interesses forem objeto de discussão e deliberação (art. 10, CF), bem como assegurando a eleição de empregado para representar estes em relação ao empregador (art. 11, CF). Também foram aproveitados mecanismos de democracia participativa na *fiscalização do orçamento público* podendo, qualquer contribuinte questionar as contas municipais (art. 31, §3º, CF) ou como parte legítima ao denunciar irregularidades perante órgãos de controle externo (art. 74, §2º, CF). Na mesma linha é com a temática da *política agrícola*, assegurando aos setores de produção e trabalhadores rurais a participação no planejamento e execução de políticas públicas (art. 187, CF).

Outros temas também contemplam a democracia participativa no texto constitucional, a *seguridade social* tem caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados (art. 194, VII, CF). As ações e serviços públicos de *saúde* possuem como diretrizes a participação da comunidade (art. 198, CF), a participação popular – através de organizações representativas – também constitui base na formulação de políticas e controle de ações relacionados a *assistência social* (art. 204, CF). A *educação* (art. 206, VI, CF) e a *cultura* (art. 216, §1º, CF) se desenvolvem com base no princípio de gestão democrática do ensino público e da colaboração da comunidade na promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro. Por fim, para garantir a gestão democrática da cidade instituíram-se as audiências e consultas públicas, através da Lei Federal nº. 10.257/01.

Igualmente inserido no conceito de democracia participativa, figuram os interesses específicos da sociedade civil em temas de competência da União, Estados ou Municípios que podem ser exercidos através do mecanismo de “projetos de lei de iniciativa popular” (art. 14, inciso III; art. 27, §4 e art. 29, inciso XI, Constituição Federal) em razão de que sua elaboração e apresentação não prescindem de atuação representativa (via mandatários eleitos) ou de atuação conjugada. Trazido este argumento – de que a iniciativa popular constitui um mecanismo da democracia participativa -, pode-se questionar se tal mecanismo necessita da atuação do mandatário eleito e se, acaso o necessite, se esta condicionante não afastaria o conceito de democracia participativa aqui defendida.

Salgado (2006, p. 97-98) considera que nenhum projeto de lei apresentado na Câmara dos Deputados se caracterizou como de iniciativa popular pois, apesar da nomenclatura, tais projetos apenas tramitaram em razão da co-autoria com o Estado (sociedade política, em Gramsci):

O Projeto de Lei 4.146/1993, que teve o Poder Executivo como co-autor, tornou-se a Lei 8.930/94 e alterou a Lei 8.072/90, adicionando o homicídio quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio no rol dos crimes hediondos. O Projeto de Lei 1.517/99, com a co-autoria do Deputado Albérico Cordeiro (e a assinatura de todos os líderes partidários), transforma-se na Lei 9.840/99 e inclui na Lei 9.504/97 o artigo 41A, permitindo a cassação do registro do candidato que incidir em captação ilícita de sufrágio. Finalmente o Projeto de Lei 2.710/92 torna-se, com muitas modificações, a Lei 11.124 e cria o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Teve o Deputado Nilmário Miranda como co-autor. (SALGADO, 2006, p. 99-100).

O mecanismo de iniciativa popular é praticado através de um *projeto de lei*³⁰, de competência da sociedade civil e que, por consequência disto, será elaborado e apresentado unicamente pelos sujeitos sociais sem a necessária interferência do mandatário eleito. Somente após a apresentação deste projeto de lei na respectiva casa legislativa é que terminaria a figura conceitual de democracia participativa para nela ocupar o conceito de democracia representativa, em razão do necessário processo legislativo para aprovação das espécies normativas. Tal procedimento sugere uma coexistência entre as duas democracias, conforme entendimento já adotado na pesquisa.

A participação popular é uma prerrogativa conferida aos cidadãos para que proponham “direito novo”, visando a dar início ao processo legislativo para aprovação, vigência e eficácia da norma idealizada (DUARTE NETO, 2005). O processo constitui na apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei, elaborado e discutido pela e entre a sociedade civil, subscrito por, no mínimo, 1% (um por cento) do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estado, com não menos de 0,3% dos eleitores de cada um deles. Diferentemente do referendo e do plebiscito que dependem da provocação legislativa, a iniciativa popular – como o próprio nome diz – tem origem na vontade do povo que, de forma organizada, pode submeter seus projetos a apreciação do poder legislativo com o objetivo de torna-lo vigente em nossa sociedade.

Entretanto, o mecanismo de democracia participativa somente será exercido se os sujeitos sociais conseguirem superar as exigências que Constituição Federal e Lei nº 9.709/98 impõem através da coleta de assinaturas de um por cento do eleitorado nacional, distribuídos em pelo menos cinco estados – um critério deveras expressivo que conserva a hegemonia de poder e do prestígio ao parlamento (SOISTAK, 2015).

Os requisitos para a apresentação de um projeto de lei de iniciativa popular, conforme se pode pressentir, são de difícil preenchimento pela cidadania. Em face da absurda configuração do instituto, nenhum projeto de lei apresentado na Câmara dos Deputados efetivamente se caracterizou como de iniciativa popular. Três projetos que recolheram assinaturas foram transformados em lei, mas tramitaram graças a coautoria. Ciente dessa dificuldade, a Câmara dos Deputados criou a Comissão Permanente de

³⁰ A terminologia empregada para designar a redação popular é *projeto de lei*, conforme dispõe o artigo 61, §2º da Constituição Federal e artigo 13 da Lei Federal n.º 9.709/98 que não se confunde com o *projeto de lei* intrínseco ao processo legislativo de competência do Poder Legislativo ou então do Poder Executivo, nas hipóteses permissivas.

Legislação Participativa, que recebe “sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos. Essas propostas passam a tramitar como projeto de lei da Comissão. Ainda que seja louvável tal alternativa, a Comissão Permanente de Legislação Participativa é um filtro para o exercício da soberania popular. A ideia construída pelo poder constituinte é permitir a participação direta na tomada de decisões do Estado. Deve-se insistir na viabilidade da iniciativa popular legislativa. (SALGADO, 2006 p. 98).

Na tentativa de mitigar os requisitos constitucionais que dificultam a apresentação de projetos de lei de iniciativa popular, foi apresentada Proposta de Emenda à Constituição (PEC 286/2013) que permite a coleta de assinaturas eletrônicas – reduzindo o percentual de 1% do total de eleitores aptos para 0,5% deste numerário – e possibilitando, ainda, a apresentação de projetos de emenda constitucional de iniciativa popular, recurso que atualmente inexistente no ordenamento jurídico brasileiro. Contudo, até a elaboração deste material, a aprovação da referida PEC está pendente no Congresso Nacional.

Neste viés participativo e reconhecendo o Município como um ente federado, a Constituição Federal determina (art. 29, XI, CF) que as Câmaras Municipais adotem medidas que possibilitem a apresentação de projetos de interesse específico da cidade ou de bairros, através da iniciativa popular. O mecanismo em nível micro (local) pode abrir:

[...] um enorme leque de possibilidades para a superação desses problemas mais corriqueiros. E essa abertura é um primeiro passo na educação política, no aprendizado do instituto e no implemento da vontade de participação que lhe é tão cara. Ainda que modestamente tratada pelas normas constitucionais, o que se espera é que a iniciativa popular no âmbito municipal forneça o aprendizado para se alçar a prática nas altas esferas da legislação federal. (DUARTE NETO, 2005, p. 151).

Além da iniciativa popular, também são mecanismos da democracia participativa na Constituição Federal o orçamento participativo, as audiências públicas e os conselhos gestores, rompendo “com a visão tradicional da política em que o cidadão encerra sua participação política após o voto”. (SANTIN; PANDOLFO, 2017).

Além das diretrizes de participação inauguradas na Carta Magna, tem-se a construção de uma legislação infra-constitucional que institucionaliza tal ferramenta da democracia participativa, destaca-se a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101) que estabelece instrumentos de gestão fiscal através de

audiências públicas, prestação de contas e divulgações simplificadas dos debates orçamentários e financeiros e o Estatuto das Cidades (Lei nº. 10.257/01) que estabelece a *gestão orçamentária participativa* como ferramenta obrigatória para o desenvolvimento de planos, projetos e programas urbanos de desenvolvimento. Com isto, treze anos após a promulgação da Constituição Federal, inseriu-se um novo mecanismo de democracia participativa em que a população, sem intermediários e de forma organizada, fomenta as propostas orçamentárias e, somente após esta etapa, é que o ente municipal pode aprovar as referidas propostas. (SANTIN; PANDOLFO, 2017).

Santin e Pandolfo (2017, p. 3) explicam a maneira pela qual os sujeitos sociais se inserem na gestão orçamentária participativa:

[...] a definição das bases do orçamento municipal e de suas diretrizes estão reunidas na elaboração do Plano Plurianual (planejamento a longo prazo) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (limita as diretrizes do Plano Plurianual dentro de um ano de governo). São leis cuja iniciativa compete ao chefe do Poder Executivo e são discutidas, emendadas e aprovadas na Câmara dos Vereadores, as quais servem como condicionantes à elaboração da Lei Orçamentária Anual, já que estabelecem tetos para gastos com salários, empréstimos, obras prioritárias, estimativa de receitas, projeção de despesas, política tributária, projetos de investimento, plano do governo, suas metas etc. Enquanto o governo discute internamente sobre os projetos e programas, paralelamente a comunidade, organizada por lideranças dos bairros da cidade e representantes do governo, discute sobre os problemas da sua localidade, confronta seus problemas com os problemas do restante da cidade para, ao final, votar nas prioridades. Após aprovado o projeto de lei no Legislativo e realizada a audiência pública, este passa para a sanção ou veto do Executivo para, após, vigorar no ano subsequente, com a constante fiscalização do Legislativo, do Tribunal de Contas e também da população.

O orçamento participativo e a audiência pública são mecanismos que buscam ampliar a soberania popular (art. 14, CF) e colocam em discussão a problemática da hegemonia democrática como um afunilamento representativo dos interesses de uma sociedade política. Com tais práticas, haverá a descentralização da representatividade e uma arena competitiva, deixando “nas mãos do eleitor a escolha dos interesses dominantes em uma determinada proposta política” (SANTOS; AVRITER, 2005), conectando o espaço público com o modelo participativo, transformando a democracia para muito além do mero controle dos indivíduos pela burocracia institucional.

Além da participação organizada no orçamento público e nas audiências públicas, a democracia participativa também pode ser encontrada no ordenamento

jurídico em relação às políticas públicas através dos *conselhos gestores*. Configuram-se os conselhos, como organismos administrativos compostos por sujeitos sociais (da sociedade civil e sociedade política), de formação paritária e com características específicas³¹. Sua função é permitir a inserção do cidadão e lhe confere poder normativo, consultivo, deliberativo e/ou fiscal na promoção das políticas públicas. (MARTINAZZO, 2016).

A participação da sociedade civil organizada em conselhos permite o exercício do controle social sobre as políticas governamentais, a formulação e proposição de diretrizes, o estabelecimento de meios e prioridades de atuação voltadas para o atendimento das necessidades e interesses dos diversos segmentos sociais, a avaliação das ações e a negociação do direcionamento dos recursos financeiros existentes (PRESOTO e WESTPHAL, 2005, p. 3)

Diferentemente dos movimentos populares – que são compostos por membros da sociedade civil -, os conselhos gestores unem uma representatividade da sociedade civil com uma representatividade da sociedade política. “Trata-se de um novo padrão de relações entre Estado e sociedade porque eles viabilizam a participação de segmentos sociais na formulação de políticas sociais e possibilitam à população o acesso aos espaços nos quais se tomam as decisões políticas.” (GOHN, 2002).

No entanto, quais os reflexos destes mecanismos no recorte temporal desta pesquisa (2013-2016) e, principalmente, qual a relação estabelecida entre Estado e sociedade civil na conjuntura nacional? O Brasil reviu em junho de 2013 a consequência mais óbvia de uma crise representativa-política: os protestos populares. As vozes das ruas deixaram patente que a sociedade brasileira está cansada do modo como a política vem sendo exercida no país com ações que retomaram a inflação, elevação dos gastos públicos e desvalorização monetária. O governo passou a ser cobrado pela inabilidade de crescimento bem como pela iminência da disputa presidencial de 2014 (NOGUEIRA, 2013), com o anúncio

³¹ Martinazzo (2016, p. 51) aponta quatro particularidades dos conselhos gestores: o *normativo*, que regula a política setorial via normas e regulamentos. Cadastra entidades e/ou instituições, seus respectivos programas, projetos e serviços. Autoriza, normatiza, regulamenta, credencia, dá posse e registra. A segunda particularidade que pode ser encontrada é o *consultivo*, ou seja, quando os sujeitos políticos podem acompanhar e participar do processo de planejamento do setor correspondendo, assessorando e propondo critérios com vista à qualidade das promoções das políticas públicas. O caráter *deliberativo* é considerado como uma terceira particularidade, em que os integrantes elaboram, formulam e aprovam questões acerca das ações e serviços em determinada área. Por fim, a quarta particularidade pode ser encontrada no âmbito *fiscalizador*, em que os componentes monitoram, acompanham, avaliam e controlam a política já em andamento.

precoce de que a presidente seria candidata a reeleição. Bastou uma pequena faísca – aumento do valor dos bilhetes de metrô e ônibus urbano na cidade de São Paulo/SP – para inflamar protestos de pautas múltiplas³², desde o vazio programático dos partidos políticos até os espaços de participação política. (NOGUEIRA, 2013).

Mesmo diante de recuos e reações institucionais, alerta Nogueira (2013, p. 48), que o sentimento de contrariedade ainda se mantinha e o Brasil permanecia em vigilância diante das dificuldades econômicas e do cenário político agravado pela preponderância do Partido dos Trabalhadores (PT), da esquerda no executivo nacional desde 2003 e a capacidade de interlocução de Dilma Rousseff nos meses finais do seu primeiro governo. Três anos depois o mesmo autor escreve as consequências daquilo que havia alertado, citando expressamente o *impeachment* da presidenta reeleita, Nogueira (2016, p. 155) aduz que “o impeachment de Dilma pode ser o que for [golpe, autogolpe ou contragolpe], mas teve a sua própria dinâmica”, foi motivado por estratégias partidárias e interesses políticos que se nutriam da frustração e excitação que permeava a sociedade civil. O governo poderia ter evitado o processo, mas não conseguiu formar uma unidade governamental que pudesse reerguer a economia e a efetivação da reforma política e, conseqüentemente, direcionar a sociedade civil.

As ferramentas de participação política precisam ser reajustadas através de mecanismos que incorporem a concepção de que a sociedade civil faz parte do Estado, partindo-se de um ideal da democracia participativa. Afinal, “se as ruas disseram algo é que a política precisa mudar, não necessariamente o sistema”. (NOGUEIRA, 2013, p. 88).

³² Segundo Secco (2013, p. 71), as jornadas de junho de 2013 pareciam um enigma. Nem a alta do dólar ou o aumento da inflação podiam ser o motivo decisivo das revoltas. Ao contrário, a perplexidade adveio da manifestação puramente política, ainda que detonada pelos aumentos de tarifas de transporte público. Elas baixaram em mais de cem cidades e, ainda assim, as manifestações prosseguiram.

2. A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

2.1. PONTA GROSSA: CONJUNTURA POLÍTICO-ELEITORAL

Os elementos constitutivos sobrepostos neste item tem o objetivo de sistematizar um panorama geral da conjuntura política municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa/PR. Assim, serão destacados fatos que caracterizaram períodos de manifestações populares e que possibilitam uma análise do distanciamento e aproximação (ou permeabilidade e impermeabilidade) da sociedade civil no legislativo municipal para auxiliar na interpretação do objeto da pesquisa.

A cidade de Ponta Grossa (PR) carrega uma marca conservadora e tradicionalista nos mais variados debates políticos e econômicos. Assim foi desde a formação da sociedade ponta-grossense no início do século XIX até os dias atuais, em que o processo de modernização da cidade emergiu de uma lógica de manutenção da hegemonia (SCHIMANSKI, 2007).

A história demonstra que a cidade foi construída através do movimento tropeiro os quais, “entusiasmados com os férteis pastos, requereram terras ao governo dando origem a novas fazendas” (CHAMA, 1988). Nesse cenário, segundo Schimanski (2007), emergem as grandes propriedades rurais e, por consequência, projeta-se a figura do senhor rural e um modelo de organização social baseado na dominação social, econômica e política.³³

O estopim do desenvolvimento oligárquico ponta-grossense se deu após a emancipação do Município de Castro, em 1855. Neste processo de ruptura, destacavam-se os proprietários de terra e comerciantes, reconhecidos como os “donos do poder político da vila de Ponta Grossa” e que, posteriormente, após a independência do Brasil, viria a se tornar a elite política e econômica do Estado do Paraná. (CHAMMA, 1988).

O Estado oligárquico foi sucedido pelo Estado burguês no início da década de 30 e acompanhado do sistema capitalista. Neste contexto, os donos de fazenda

³³ Tal historicidade é visualizada no decorrer da urbanização do município, em que as praças, avenidas e ruas homenageiam as famílias históricas e tradicionais. (MOURA, 2004). Outras importantes avenidas são homenagens aristocratas ao Augusto Ribas, importante prefeito da época imperial e também ao José Bonifácio Guimarães Vilela, herdeiro do Comendador Vilela, comerciante e fazendeiro. (CORIONE, 2014a).

que outrora utilizavam da mão de obra escrava, transformaram as lavouras nas primeiras fábricas artesanais e em razão do potencial industrial daquela época, a cidade chamou a atenção da alta cúpula do Estado do Paraná que delegou oficiais militares para governar o Município e resistir a qualquer levante anárquico ou popular dentro da sociedade civil. Com efeito, implantava-se uma política de valorização da família, especialmente da genealogia da ascendência, em razão das fundações militares e católicas que surgiam na cidade. (GORIS, 2013).

Durante a histórica política da cidade, foram raras as campanhas populares vitoriosas. O primeiro registro, ainda no período burguês, foi na eleição de José Hoffmann, um filho de comerciante e jornalista que dirigiu o Jornal Diário dos Campos, reconhecido pelas opiniões desprovidas de censura e que, por consequência, acabou popularizando a sua imagem na comunidade local e desaprovando a elite que exercia o poder (CORIONE, 2014b). Outro feito parecido só iria ocorrer 35 anos depois, durante o Estado Democrático de Direito com a eleição do radialista Jocelito Canto (PSDB) em 1997.

Ocorre que a linha cronológica a seguir (1964) aponta o cenário autoritário que o Brasil viveu e que teve uma natural repercussão na política ponta-grossense. “Nessa época, retoma-se o processo de modernização conservadora da cidade, pois, mesmo diante do acelerado desenvolvimento industrial, não ocorreram grandes progressos no que se refere à melhoria das condições de vida da população em geral”. (SCHIMANSKI, 2007). Em outras palavras, não sucederam quaisquer ações governamentais ou participativas que atendessem às reivindicações populares, mas somente programas de governo que, a expensas da população, propiciava o fortalecimento das estruturas de poder.

Superado o regime militar e inaugurando um período democrático no Brasil, a cidade de Ponta Grossa /PR começou a apresentar os primeiros sinais de transformação social. Havia notícias de greves bancárias (manchete do Jornal Diário dos Campos em 11 de setembro de 1985), assembleias e reuniões com a participação de entidades da sociedade civil e a consolidação do pluripartidarismo onde, principalmente, o PMDB, PDT e PFL desenvolviam intensa atividade local. Esse movimento progressista no início da década de 90 alterou, em partes, a hegemonia do poder político municipal. (GORIS, 2013).

Retomando a célebre frase de Marx, de que ‘a história da sociedade é a história da luta de classes’, e partindo da reflexão a que ela remete, fica claro que, independentemente do tempo histórico e da espacialidade geográfica, a dinâmica social entre os diferentes grupos que compõe uma dada sociedade é marcada por relações de poder. Tais relações manifestam-se à medida que, estando organizados em torno de interesses sócio-políticos e econômicos comuns, os grupos atuam para preservar tais interesses, frente aos demais grupos, a fim de conservá-los. Essa busca pela manutenção dos privilégios de classe e das estruturas sociais vigentes define a prática conservadora. Muito mais do que simplesmente defender tradições e costumes, de valor social questionável, o conservadorismo tende a manter presente nas sociedades históricas os mecanismos de controle social, simbólicos ou não, que possibilitam a permanência de determinados grupos no poder e a constante de instrumentalização política dos grupos dominados. (SCHIMANSKI, 2007, p. 119).

Porém, eram sucessivas as vitórias de candidaturas conservadoras e não populares, como Otto Cunha, Pedro Wosgrau Filho e Paulo Cunha Nascimento, “mas ao mesmo tempo mostraram o surgimento de algumas posturas populares”, com a eleição do radialista Jocelito Canto (PSDB) e do professor Péricles de Holleben Mello (PT). (GORIS, 2013). Assim sendo, algumas forças políticas começaram a emergir em contraste com o conservadorismo e tradicionalismo patrimonial.

Percebe-se que as forças populares, representadas pelos candidatos Jocelito Canto e Péricles de Holleben Mello superaram o tradicionalismo burguês herdado pelo candidato Plauto Miró Guimarães Filho, herdeiro político de seu pai, o ex-prefeito Plauto Miró Guimarães (1966-1969). A situação perdurou também nas eleições do ano 2000, invertendo-se as posições, em que se consagrou eleito o professor Péricles de Holleben Mello (PT) e, na segunda colocação, o radialista Jocelito Canto (PSDB).

Na disputa majoritária seguinte, houve a primeira eleição com segundo turno no Município, vez que o eleitorado marcava o número de 203.019 eleitores aptos. Superado o primeiro turno com a liderança do PSDB (44,27%) seguido do candidato a reeleição pelo PT (40,49%), consagrou-se eleito Pedro Wosgrau (PSDB), em segundo turno, com 51,78% dos votos válidos (BRASIL, 2004).

A disputa posterior foi particularmente importante para a política contemporânea de Ponta Grossa, o embate político de 2008 trouxe à tona uma luta eleitoral entre dois grupos conservadores. De um lado a candidatura à reeleição de Pedro Wosgrau Filho (PSDB) disputando com o radialista e advogado Sandro Alex Cruz de Oliveira (PPS), além destes, haviam outras figuras populares e conhecidas, como o ex-prefeito Jocelito Canto (PTB), ex-vereador Geverson Tramontin Silveira

(PT) e o advogado João Luiz Stefaniak (PSOL). Estes últimos foram preteridos em face dos grupos conservadores, levando para o segundo turno os candidatos Pedro Wosgrau (39,44%) e Sandro Alex (28,50%) que, por 0,35% dos votos válidos, superou o radialista Jocelito Canto (28,15%).

O segundo turno, portanto, era disputado por dois grupos que detinham amplo apoio da indústria e comércio. Enquanto o candidato do PSDB recebeu R\$456.544,26 de diversas entidades, empresas, indústrias e pessoas físicas; o candidato do PPS também recebeu apoio financeiro do setor produtivo, investindo o valor de R\$312.273,34 (BRASIL, 2004). O resultado foi a vitória de Pedro Wosgrau com 52,26% dos votos válidos, elegendo-se pela terceira vez como prefeito municipal. A cidade, segundo GOIRIS (2013), sente “um fascínio incomum pelo conservadorismo do tipo patrimonialista onde o deslumbramento consiste em ter sempre como candidato o possuidor de poder simbólico: o bem sucedido, o bem nascido, o empreendedor”.

Os anos posteriores deram evidência ao conservadorismo ponta-grossense, mas preservava a recente emergência dos candidatos populares. Em 2010, o ex-candidato a prefeito Sandro Alex (PPS) conseguiu uma vaga na Câmara dos Deputados após uma hegemonia de 15 anos da preferência ponta-grossense pelo candidato Afonso Camargo (PSDB) que, mesmo sem ter domicílio eleitoral na cidade, conseguia um expressivo número de votos. Além disso, o radialista Marcelo Rangel (PPS), conseguia a sua reeleição como deputado estadual. Todavia, na eleição majoritária seguinte permaneceram os grupos conservadores em detrimento das candidaturas sociais e populares.

Em 2012, houve o embate político entre os candidatos Marcelo Rangel (PPS), Péricles de Melo (PT) e Marcio Pauliki (PDT) com a vitória do primeiro que, segundo GOIRIS (2013), “não representa a vitória da esquerda [...], mas uma vitória do realismo político do tipo conservador”. Após essa disputa, o candidato do PT continuou representando a população ponta-grossense na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), enquanto o empresário do PDT também ascendeu à uma cadeira legislativa estadual.

Os dados obtidos através do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) referente às eleições municipais realizadas entre os anos de 1988 e 2012 coincidem com a dissertação de Schimanski (2007), afirmando que a manutenção de uma determinada elite no poder público local – com sutis rompimentos da estrutura de

poder – evidencia um conservadorismo que afasta as práticas políticas locais, incluindo a participação da sociedade civil no Estado. Pois, em síntese, tiveram êxito na disputa eleitoral majoritária os candidatos intimamente ligados ao capital (1988, 1992, 2004, 2008 e 2012) com pequenas rupturas de candidatos de nicho popular (1996 e 2000). Já em relação à disputa proporcional e aproximando-se do recorte temporal, ascendeu o estudante Aliel Machado que, filiado ao Partido Comunista do Brasil (PC do B) se apresenta em 2012 como o terceiro vereador mais votado e vence a eleição para Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa.

QUADRO 2.1 – RELAÇÃO DOS TRÊS CANDIDATOS A VEREADOR MAIS VOTADOS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 1988 E 2012.

Ano	Primeiro colocado		Segundo colocado		Terceiro colocado	
	Candidato	Partido	Candidato	Partido	Candidato	Partido
1988	Herculano Lisboa	PL	Rogério Quadros	PMDB	Rogério Serman	PTB
1992	Péricles Mello	PT	Rogério Serman	PTB	Rogério Quadros	PMDB
1996	Pascoal Adura	PTB	Ricardo Mussi	PMDB	Geverson Tramontin	PT
2000	Rogério Serman	PFL	Pascoal Adura	PT	Delmar Pimentel	PL
2004	Dr. Zeca	PSDB	Delmar Pimentel	PDT	Alina de Almeida Cesar	PMDB
2008	Dr. Zeca	PSDB	George Oliveira	PMN	Pascoal Adura	PMDB
2012	George Oliveira	PMN	Julio Kuller	PSD	Aliel Machado	PC do B

Fonte: (PARANÁ, 2012)

Notas: Dados trabalhados pelo autor

QUADRO 2.2 – RELAÇÃO DOS DOIS CANDIDATOS A PREFEITURA MUNICIPAL QUE FORAM MAIS VOTADOS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 1988 E 2012.

(continua)

Eleição	Turno	Eleito		Segundo colocado	
		Candidato	Partido	Candidato	Partido
1988	Único	Pedro Wosgrau	PDC	Djalma de Almeida Cesar	PMDB
1992	Único	Paulo Cunha Nascimento	PDC	Djalma de Almeida Cesar	PMDB
1996	Único	Joselito Canto	PSDB	Péricles de Holleben Mello	PT
2000	Único	Péricles de Holleben Mello	PT	Joselito Canto	PSDB
2004	Primeiro	Pedro Wosgrau	PSDB	Péricles de Holleben Mello	PT
	Segundo	Pedro Wosgrau	PSDB	Péricles de Holleben Mello	PT

QUADRO 2.2 – RELAÇÃO DOS DOIS CANDIDATOS A PREFEITURA MUNICIPAL QUE FORAM MAIS VOTADOS NO MÚNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 1988 E 2012.

(conclusão)

Eleição	Turno	Eleito		Segundo colocado	
		Candidato	Partido	Candidato	Partido
2008	Primeiro	Pedro Wosgrau	PSDB	Sandro Alex de Oliveira	PPS
	Segundo	Pedro Wosgrau	PSDB	Sandro Alex de Oliveira	PPS
2012	Primeiro	Marcelo Rangel de Oliveira	PPS	Péricles de Holleben Mello	PT
	Segundo	Marcelo Rangel de Oliveira	PPS	Péricles de Holleben Mello	PT

Fonte: (PARANÁ, 2012)

Notas: Dados trabalhados pelo autor

As eleições de 2012 – e que definiram o recorte temporal desta pesquisa - aparentemente foram disputadas por forças contra-hegemônicas àquelas que antecederam nas duas últimas eleições tendo em vista que, observando a identidade partidária dos sujeitos políticos envolvidos, veremos que a eleição foi vencida por Marcelo Rangel do Partido Popular Socialista (PPS) que disputava com Péricles de Holleben Mello do Partido dos Trabalhadores (PT) e Marcio Pauliki do Partido Democrático Trabalhista (PDT). Enquanto que na disputa proporcional, os três vereadores com maior votação foram George Luiz de Oliveira, filiado ao Partido da Mobilização Nacional (PMN); Julio Kuller, filiado ao Partido Social Democrático (PSD) e Aliel Machado, filiado ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB), respectivamente.

O prefeito eleito Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, segundo os dados obtidos no Tribunal Superior Eleitoral (2012) é advogado, radialista e à época, deputado estadual. Sua declaração de bens constitui de cotas de capital, automóvel e imóvel, totalizando o valor de R\$885.147,80 reais. Em seu programa de governo, preza por um “amplo debate com a sociedade civil e o envolvimento dos cidadãos, das empresas, das entidades sociais, dos conselhos de controle social, das lideranças comunitárias com o governo” (BRASIL, 2012), o que vai ao encontro do princípio estabelecido pelo Partido Popular Socialista que luta pelo “aprofundamento da democracia nas relações econômicas, políticas, sociais e pessoais, por meio do pleno exercício da cidadania, visando à supremacia da sociedade civil sobre o Estado”³⁴ (PARTIDO POPULAR SOCIALISTA, 2013).

³⁴ Conforme dispõe o artigo 6º do Estatuto do Partido Popular Socialista (PPS).

Concorrendo no cargo executivo, foi derrotado em segundo turno o candidato Péricles de Holleben Mello que, também segundo os dados obtidos no Tribunal Superior Eleitoral (2012), apresentou-se como engenheiro civil, professor universitário e, na época, tal qual o candidato Marcelo Rangel, também ocupava o cargo de deputado estadual. Seus bens foram declarados num total de R\$546.031,79 reais em razão de imóveis residenciais e comerciais, veículos e saldo bancário em conta corrente no país. No plano de governo, destacou que a administração contará “com a participação popular, de resgate dos valores e da identidade local” (BRASIL, 2012), assimilado com as diretrizes partidárias do Partido dos Trabalhadores que tem como objetivo “construir o socialismo democrático”³⁵ (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2015).

Naquele mesmo ano (2012) tiveram a maior votação legislativa os candidatos George Luiz de Oliveira (PMN), Julio Kuller (PSD) e também Aliel Machado (PCdoB). Enquanto os dois primeiros integravam a coligação de apoio ao prefeitável Marcelo Rangel, o segundo integrava a coligação do prefeitável Péricles de Holleben Mello. Vejamos:

TABELA 2.1 – RELAÇÃO DAS LEGENDAS PARTIDÁRIAS E OS VOTOS VÁLIDOS RECEBIDOS NA ELEIÇÃO PROPORCIONAL DE 2012 EM PONTA GROSSA/PR.

Legenda	Votos Válidos
PP / PPS / PMN / PSD	31.815
PT / PC do B	23.935
PDT / PMDB	23.776
PSB / PSDB	23.204
PRB / PTN / PR / PTC	19.239
DEM	14.972
PSC / PSDC / PHS	12.242
PTB / PSL / PT do B	8.899
PV	7.274
PRTB / PRP	6.573
PSOL	1.648
PCB	0

Fonte: (BRASIL, 2012)

Nota: Tabela retirada do site: <http://www.tse.jus.br/hotSites/estatistica2012/resultado-eleicao.html>

³⁵ Conforme dispõe o artigo 1º do Estatuto do Partido dos Trabalhadores (PT).

TABELA 2.2 – RELAÇÃO DOS VEREADORES ELEITOS EM PONTA GROSSA/PR (2012)

Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos
GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA	PMN	Eleito por QP	4.683
JULIO FRANCISO SCHIMANSKI KULLER	PSD	Eleito por QP	4.425
ALIEL MACHADO BARRK	PC do B	Eleito por QP	3.731
MAURICIO SILVA	PSB	Eleito por QP	3.593
PASCOAL ADURA	PMDB	Eleito por QP	3.128
ROGERIO MIODUSKI	PPS	Eleito por QP	2.715
DANIEL ANDERSON FRACARO	PSDB	Eleito por QP	2.476
SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR	DEM	Eleito por QP	2.458
ADELIA APARECIDA SOUZA	PSD	Eleito por QP	2.311
ALYSSON FERNANDO ZAMPIERI	PPS	Eleito por média	2.190
ALTAIR NUNES MACHADO	PTN	Eleito por QP	2.181
ANTONIO LAROCA NETO	PDT	Eleito por QP	2.138
WALTER JOSÉ DE SOUZA	DEM	Eleito por média	2.125
MARCELO APARECIDO DE BARROS	PT	Eleito por QP	2.097
ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN	PT	Eleito por QP	2.084
LUIZ BERTOLDO DA SILVA	PRB	Eleito por QP	2.056
JORGE RODRIGUES MAGALHAES	PDT	Eleito por QP	1.918
PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA	PTB	Eleito por QP	1.909
MÁRCIO FERNANDO SCHIRLO	PSB	Eleito por QP	1.893
EZEQUIEL MARCOS FERREIRA BUENO	PRB	Eleito por média	1.871
VALDENOR PAULO DO NASCIMENTO	PSC	Eleito por QP	1.524
ANTONIO AGUINEL FERREIRA BATISTA	PC do B	Eleito por média	1.450
ROMUALDO CAMARGO	PSDC	Eleito por média	1.302

Fonte: (BRASIL, 2012)

Nota: Tabela retirada do site: <http://www.tse.jus.br/hotSites/estatistica2012/resultado-eleicao.html>

Imediatamente após a posse dos vereadores eleitos, elege-se a mesa executiva – presidência, vice-presidência e três secretarias - pelo período de dois

anos, através de eleição nominal e, assim, para melhor organização dos dados, separamos a análise da Câmara de Vereadores conforme os dois períodos da mesa executiva que vigeram em nosso recorte temporal (2013/2014 e 2015/2016).

No primeiro biênio, após uma peculiar e conturbada situação envolvendo a vereadora eleita Ana Maria de Holleben, foi eleita a Mesa Executiva com os seguintes cargos: Presidente – Aliel Machado (PCdoB); Vice-Presidente – George Luiz de Oliveira (PMN); Primeiro Secretário - Walter José de Souza (DEM); Segundo Secretário – Pastor Luiz Bertoldo (PRB) e Terceiro Secretário – Daniel Milla (PSDB).

Conjunturalmente, o período de 2013 a 2014 foi marcado por acontecimentos que tiveram repercussão na sociedade civil local, a exemplo das “Jornadas de Junho” e protestos em favor de melhorias no transporte público e manifestações contra a corrupção, acentuadas em razão da Operação Lava-Jato e pela greve do transporte coletivo da cidade de Ponta Grossa. Também, houve a votação de projeto de lei que reduzia o número de vereadores na Câmara Municipal, discutido pela iniciativa popular apresentada em 2011 e as eleições gerais para a Presidência da República, Governo do Estado e Congresso Nacional – temas que causaram impacto na Câmara de Vereadores de Ponta Grossa/PR.

Já no primeiro dia de legislatura, a vereadora Professora Ana Maria de Holleben (PT) desapareceu após sua posse para o terceiro mandato no dia 01 de janeiro de 2013. A cerimônia de posse foi realizada no Cine Teatro Ópera e após o término, por volta das 18h, a vereadora deveria ter ido para a Câmara Municipal onde participaria da eleição da Mesa Diretora, mas não compareceu e com a ausência dela a votação acabou sendo suspensa.

Após investigações, a Polícia Civil do Estado do Paraná informou que a vereadora forjou o próprio sequestro com ajuda de seus assessores. O motivo do falso sequestro seria evitar sua participação na eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, pois, segundo o órgão investigativo, o grupo político da vereadora disputava a direção da Casa, e Ana Maria não queria seguir a orientação do partido na votação e, por tal razão, inventou o sequestro.

O caso teve repercussão nacional, aparecendo em sites e jornais e, diante do acontecimento, a população pontagrossense cobrou um posicionamento da Câmara Municipal sobre como ficaria a situação da vereadora, exigindo sua renúncia.

Em 28 de agosto de 2013, a Comissão Parlamentar Processante (CPP) da Câmara de Vereadores de Ponta Grossa entregou o relatório final sobre o caso da vereadora Ana Maria de Holleben. Segundo o presidente da Câmara Aliel Machado (PCdoB):

Nós acabamos de receber o relatório da CPP e nós temos menos de um dia para organizar essa que é a sessão que nunca aconteceu na história da Câmara Municipal de Ponta Grossa. A população clama por um resultado, a população quer um julgamento independente do resultado. (REDE PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO, 2013)

Todavia, no dia 30 de agosto de 2013, mediante forte pressão popular e dez minutos antes do início da sessão especial de julgamento que poderia resultar na cassação da vereadora, Ana Maria renunciou ao mandato.

Também em 17 de junho de 2013, iniciou-se as “Jornadas de Junho” com o protesto de milhares de estudantes contra o aumento da tarifa em R\$0,20 (vinte centavos) no Município de São Paulo/SP se transformaram em uma das maiores manifestações de rua da história recente do Brasil e, marcada pela oposição e resistência ao Governo, é “possível dizer que eles deixaram clara a força dos ideais participativos manifestados em conceitos como autogestão e horizontalidade” (MENDONÇA, 2018). A mesma manifestação ocorreu em Ponta Grossa, em que:

Mais de 4 mil pessoas. Este foi o número de manifestantes que o protesto “Verás que o filho teu não foge a luta” reuniu na noite desta segunda-feira, dia 17, no centro de Ponta Grossa. O protesto tinha uma pauta extensa. Desde assuntos nacionais, como o apoio aos manifestantes de São Paulo e Rio de Janeiro e o fim da corrupção até assuntos locais, como o fim do monopólio no transporte coletivo e o pedido de cassação da vereadora Ana Maria. [...] Entre os manifestantes, pessoas de diversas idades, trazendo cartazes com frases de impacto em apoio ao evento, e chamando a atenção do governo e da própria população sobre a postura do Estado e dos líderes políticos diante de questões sociais. (PORTAL COMUNITÁRIO, 2013).

Tal data é de suma importância no processo de participação política do período analisado (2013-2016), visto que no mesmo dia foi analisado o projeto de lei de autoria do vereador Waltão (DEM) que reduzia o número de vereadores – motivado pela discussão trazida via iniciativa popular em 2011 -, como também se iniciavam os protestos na área central da cidade e no terminal central de transporte coletivo, em apoio a causa dos protestos em São Paulo e no Rio de Janeiro, que pedem a redução das passagens de ônibus.

É possível constatar, na mesma ata de sessão legislativa, referências tanto ao projeto de lei de iniciativa popular, quanto aos movimentos organizados pelos estudantes:

Walter José de Souza – Waltão: A partir daí começou-se movimento de iniciativa popular com arrecadações de assinaturas, pedindo para que esta Câmara revesse o número de parlamentares. Recordou que antes de votarem discutiram o número de vereadores, através da Associação Comercial, onde esteve presente juntamente com outros vereadores, principalmente Sebastião Mainardes Júnior e Maurício Silva. Elaboraram inclusive audiência pública nesta Casa. Com essa iniciativa popular, pediram para que a Câmara revisse seu Regimento Interno. Disse que em momento algum a Casa se recusou em receber o projeto de iniciativa popular, apenas deixaram claro que tinham que obedecer o Regimento Interno que diz que pelo menos cinco por cento dos eleitores de Ponta Grossa precisaria para ter objeto de apresentar o referido projeto e que comprovassem ser eleitores do Município. Depois que o próprio Conselho de Entidades conseguiu liminar, porém infelizmente as vinte e cinco mil assinaturas sumiram, ocasião em que tomaram iniciativa de apresentar esse projeto, para abrir novamente discussão com a sociedade. Esclareceu que novamente elaboraram audiência pública, que infelizmente houve pouca participação popular. (Ata de Sessão Ordinária de 17 de Junho de 2013).

Pietro Arnaud: Manifestou comentando a atitude de estudantes e população de São Paulo que foi às ruas reclamar a princípio do aumento da passagem do transporte coletivo e acabou misturando todos os seus constrangimentos de um estado que não serve mais aos fins do povo e interesse da população. Estado que é composto por legisladores, Poder Executivo, Governadores, Prefeitos e Presidentes da República que após sua diplomação esquecem quem lhes outorgou o direito de governar. Estado que está falido e a manifestação da população é clara no sentido de retomar aquilo que é seu e constranger esse estado a entregar o que é do povo. Fica feliz e se solidariza aos estudantes que hoje irão se encontrar às seis horas na frente da Igreja dos Polacos para questionar a PEC 37, o transporte público de qualidade, o nível de corrupção absurda que passa o Brasil e convidou a todos para estarem junto com todas as pessoas iniciando a mudança. Comentou sobre o movimento denominado “Verás que um filho teu não foge à luta” do qual faz parte e que se inicia hoje em Ponta Grossa, onde buscam seus direitos e repudiam o estado brasileiro, querendo um governo para o povo, do povo e pelo povo. (Ata de Sessão Ordinária de 17 de Junho de 2013).

Outro acontecimento que interferiu diretamente na população pontagrossense, foi a extensa greve do transporte coletivo. Em maio de 2014, o Sindicato dos Motoristas e Cobradores do Transporte Coletivo de Ponta Grossa paralisou as atividades por 17 (dezessete) dias em razão da insatisfação nos acordos e reajustes salariais entre os funcionários e a Viação Campos Gerais (VCG) – empresa que opera o transporte público na cidade de Ponta Grossa/PR. Foi a greve do transporte público mais longa já registrada no Município. (PORTAL COMUNITÁRIO, 2014).

A greve começou no dia 19, em uma segunda-feira, e afetou mais de 100 mil passageiros que dependiam do transporte público da cidade. Para reduzir o impacto a empresa informou que ajuizou dissídio coletivo de greve perante a Justiça do Trabalho, "buscando uma solução rápida para a paralisação". Segundo a empresa, "a iniciativa da VCG garantiu que ao menos 50% da frota de ônibus circule nos horários de pico e 30% nos horários de menor movimento, assim reduzindo os efeitos da greve", informa a empresa. (VERNER, 2014a).

No dia 25 de maio, usuários do transporte coletivo fecharam a entrada de ônibus no Terminal Central de Ponta Grossa, durante meia hora, para protestar pelo aumento de veículos na frota e melhoria na qualidade do serviço. (VERNER, 2014b). No dia 05 de junho de 2014, a greve dos funcionários da VCG termina após negociação no Tribunal Regional de Trabalho (TRT) do Paraná, localizado em Curitiba. Além de representantes do sindicato da categoria, estiveram presentes o presidente da Câmara de Vereadores, o secretário do Planejamento e representantes da Viação Campos Gerais (VCG).

Neste acordo e para garantir o pagamento, a empresa pediu à prefeitura um subsídio. A Câmara de Vereadores se comprometeu a ajudar, devolvendo R\$ 2,4 milhões aos cofres públicos que foram economizados nos primeiros meses do ano. (REDE PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO, 2014). Tal acordo dividiu a opinião da sociedade, que compareceu até Câmara de Vereadores de Ponta Grossa na tarde do dia 09 de junho de 2014. A plenária está cheia de manifestantes contrários e favoráveis ao repasse (VERNER, 2014c), fazendo com que alguns dos pronunciamentos fossem interrompidos e percebidos pelos Vereadores, que assim se manifestaram:

E além do mais, Presidente, eu pouco me interessa o que o senhor foi lá fazer em Curitiba, se foi fazer política o que Vossa Excelência foi fazer, você dá licença, por favor (se dirigindo a alguém da galeria), (Senhor Presidente: Por favor, eu gostaria de pedir respeito aos vereadores), Presidente, mais um alcoólatra aqui presente, certo? Então eu peço que retire esse elemento daqui. (Senhor Presidente: Ricardo, por favor, eu gostaria de pedir, como nós ouvimos o Vereador Delmar está no exercício, foi aberto, nós estamos dentro da sessão, Delmar, Vossa Excelência tem a palavra, vereador, peço desculpas a Vossa Excelência). (Ata da Sessão Ordinária de 09 de junho de 2014).

O fragmento extraído acima narra a situação em que um munícipe, assistindo a sessão plenária através da Galera, manifestou-se oralmente contra o posicionamento adotado pelo vereador que, em resposta, classificou-o como um

“alcoólatra”, pedindo que o “elemento” fosse retirado do recinto o que motivou o presidente da Casa a pedir respeito à plateia que acompanhava o debate.

Passado os acontecimentos do primeiro biênio (2013/2014), temos que, no biênio seguinte (2015/2016), a mesa executiva foi composta pelo vereador Sebastião Mainardes Junior (DEM), como vice-presidente o vereador Pietro Arnaud (PTB), 1º secretário Jorge da Farmácia (PDT), 2º secretário Altair Nunes Machado (PTN) e 3º secretário José Nilson Ribeiro (PT).

Neste período, iniciou-se a maior greve da história da Universidade Estadual de Ponta Grossa, o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff e as ocupações das escolas estaduais por movimentos e estudantes secundaristas. Finalmente, tivemos as eleições municipais em outubro de 2016 em que, dos 23 vereadores originariamente eleitos (2012), 17 buscaram a reeleição, tendo êxito apenas 8 vereadores, ou seja, encerrou-se a 16ª Legislativa Municipal com uma renovação de 66% dos vereadores eleitos.

Em 10 de fevereiro de 2015, os professores da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) iniciaram uma greve geral em toda a instituição. No campus central, o apoio contou com a adesão de todos dos cursos, havendo protestos³⁶ no *campi* contra os cortes promovidos pelo Governo Estadual, representado pelo Governador Beto Richa (PSDB), na educação pública. Diante do acontecimento, os representantes do Comando de Greve fizeram uso da Tribuna Livre, na Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR:

Finda a leitura do Expediente, foram autorizados a se manifestar no espaço TRIBUNA LIVRE o Professor Marcelo e o Senhor Dirceu Klemba, representando o Comando de Greve da Universidade Estadual de Ponta Grossa, os quais relataram a situação vivida enquanto deflagrada a greve dos servidores públicos do Estado do Paraná, dizendo das medidas adotadas pelo Senhor Governador que impingiu ataques à classe com claro objetivo de desqualificar o serviço público a fim de implantar projeto de terceirização e privatização aos moldes implantados em outros governos. Nesse sentido solicitaram à comunidade pontagrossense que considerem as diversas questões elencadas, também a elaboração de moção de apoio à greve, pedindo a abertura de negociações através do Governo do Estado do Paraná. Manifestou-se nesta ocasião o Vereador Professor Marcelo A. de Barros - Professor Careca, lembrando da realização de Moção de Apelo dirigida ao Governador Beto Richa, na qual solicitam que conscientemente ajude a classe, crendo que todos os vereadores a assinarão (Ata da Sessão Ordinária de 02 de fevereiro de 2015).

³⁶ Entre os diversos motivos para a paralisação estão pontos como o não pagamento do terço de férias aos professores e a retirada de direitos como o adicional quinquênio (5% a cada cinco anos de trabalho) e a possibilidade de aposentadoria com o salário integral. (PORTAL COMUNITÁRIO, 2015a).

No segundo dia de greve os professores, sob coordenação da Seção Sindical dos Docentes (Sinduepg) prepararam aulas públicas para conscientizar a comunidade sobre a situação da Universidade e explicar como o modelo de cortes de verbas feita pelo Governo poderia afetar os estudantes. Segundo o assessor de imprensa do SINDUEPG, “a ideia é conscientizar e movimentar a participação dos alunos, além de promover integração entre os cursos e produção de materiais para a greve” (PORTAL COMUNITÁRIO, 2015a). A paralisação tem o apoio dos centros acadêmicos, de professores e também de servidores e funcionários da Universidade.

No dia 12 de março de 2015, após a realização de uma assembleia realizada pela SINDUEPG, os professores em sua maioria decidiram pela suspensão da greve e manutenção do estado de greve. (PORTAL COMUNITÁRIO, 2015b).

Passado menos de mês, em 16 de abril de 2015 houve uma nova assembleia convocada pelo SINDUEPG, a qual contou com a presença de cerca de 130 docentes e lideranças sindicais. Decidiu-se pelo retorno à greve devido à insatisfação com o Projeto de Lei 252-2015 que tramitava na Assembleia Legislativa do Paraná e alteraria a forma de custeio do “Paraná Previdência”, regime próprio da Previdência Social dos servidores paranaenses e permitira que o Estado se apropriasse de R\$8 bilhões do Fundo Previdenciário para saldar as dívidas públicas. Iniciou-se a segunda greve do ano de 2015, que teria dois meses de duração e um maior engajamento das entidades da sociedade civil.

A categoria do funcionalismo público acampou frente à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), no Centro Cívico de Curitiba/PR, local onde também se localiza a sede do Governo Executivo do Estado. No dia 29 de abril de 2015 os deputados estaduais se reuniram para votar o projeto combatido e, frente à pressão exercida pelos professores e comunidade que se faziam presentes nas adjacências, a Polícia Militar do Estado do Paraná dispersou “bombas de gás lacrimogênio, balas de borracha e cães contra os manifestantes acampados, mesmo depois de eles terem recuado. O confronto teria se iniciado devido à tentativa de um grupo ultrapassar a área de isolamento” (LUVIZOTTO; AMÔR; CALDEIRA, 2018).

Em 27 de abril de 2015, sessão que antecedia a “Batalha do Centro Cívico”³⁷, apenas um único parlamentar se pronunciou sobre a mobilização dos professores:

Nilson Ribeiro – Nilsão: Para comentar a respeito da greve entre funcionários e professores da UEPG e também a respeito da paralisação proposta pela APP SINDICATO, em função da votação que está ocorrendo neste momento na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. Relatou que hoje de manhã os professores mobilizados em Curitiba, defronte ao Centro Cívico foram confrontados com um grande aparato policial, sendo divulgadas as imagens em vídeo. Ressaltou o Projeto 252, que trata da questão do Fundo Previdenciário que prejudica e praticamente não foi cumprido acordo feito com a classe e Governo do Estado, estando sofrendo novamente, sendo recebidos com truculência pelos policiais à mando do Governador que deseja a aprovação desse “tratoração” em cima da classe, com a aprovação da referida matéria que é bom somente para o Governo, não beneficiando os professores. Repudiou essa atitude truculência de parte da Polícia Militar e Segurança Legislativa da Assembléia Legislativa onde os professores estão mais uma vez sofrendo na carne os quais estão lutando por melhores condições, sem falar que faltam ainda estruturas nas salas de aulas. Informou que a greve segue por tempo indeterminado até que o Governador receba comissão de negociação. Estão em greve hoje os agentes penitenciários, universidades, professores e agora entrarão todos os servidores públicos, inclusive da área de saúde estadual tudo porque não foi cumprido o que foi acordado lá atrás. (Ata da Sessão Ordinária de 27 de abril de 2015).

Já em 29 de abril de 2015, em sessão realizada no período da tarde, os vereadores se pronunciaram sobre o acontecimento:

Nilson Ribeiro – Niltão: Comentou sobre a grande guerra que está estabelecida em Curitiba, sendo notícia nacional e internacional, com os servidores públicos, mais especificamente os professores. Quatorze professores feridos, fora a agressão psicológica e verbal que sofreram pela truculência da Polícia Militar e Segurança da Assembléia. Hoje irão votar o Projeto 252, onde o governador está desesperado pela sua aprovação para não inviabilizar suas medidas. Em aparte o Vereador Pastor Ezequiel Bueno ressaltando que os deputados do PRB Edson Praczyk e Gilson de Souza da sua igreja também foram contra. Em relação à Polícia Militar, disse que lamenta a situação, porém ressaltou que a ordem é para que ninguém entrasse e a polícia tem que cumprir e se for preciso, utilizar a força necessária, diz isso com experiência própria. A ordem vem de cima. Retornando ao seu pronunciamento, José Nilson afirmou que somente não passou esse “tratoração” ontem em função do Vereador Péricles haver solicitado vistas para que hoje ocorressem votações inclusive das emendas. Registrou que votaram contrariamente à matéria os Deputados Péricles e Pauliki. (Ata da Sessão Ordinária de 29 de abril de 2015)

Izaias Salustiano: Para deixar seu registro e solidariedade com todos os professores do Estado que estão reivindicando seus direitos. Não pode tecer comentários a respeito da violência empregada porque não estão no local para presenciar, porém lamentou, dizendo a violência que tem que ser

³⁷ O termo “Batalha do Centro Cívico” é amplamente utilizado para designar os protestos ocorridos no dia 29 de abril de 2015 no Centro Cívico do Município de Curitiba/PR.

extirpada em todas as ações seja pública ou privada. Tem que agir para que não venha a ocorrer na cidade esse desprazer de também em alguma oportunidade ter que usar da violência para coibir a legítima reivindicação de determinadas categorias. Espera que se chegue a um consenso registrando seu respeito, que os professores merecem. (Ata da Sessão Ordinária de 29 de abril de 2015).

Antonio Laroca Neto: Para falar a respeito de questão importante que é da Praça Nossa Senhora Salete em Curitiba, dizendo que é espaço do povo. Disse de sua tristeza em ver a Polícia Militar agir em cima dos manifestantes por vontade do governante. Já viu isso durante a gestão do então governador Alvaro Dias, não queria que isso novamente acontecesse “Irmão contra irmão”, gostaria que fosse resolvido, mas pelo visto não existe diálogo, agora o que tem que acontecer é a vontade do povo e não do governante de plantão no regime democrático e de direito. Não é contra o Governador Beto Richa, gostaria que fizesse bom governo, porém não pode concordar com agressão. Está feliz com Marcio Pauliki que votou contrariamente ao projeto de lei, fazendo trabalho que o povo espera do parlamentar. Em aparte, o Vereador Jorge da Farmácia somou-se junto ao Vereador Manosso, novamente lembrando que o Deputado Marcio Pauliki votou contrariamente ao referido projeto. Comunicou aos Professores do Núcleo de Educação que o Deputado Marcio Pauliki votou contrariamente ao referido projeto de lei. (Ata da Sessão Ordinária de 29 de abril de 2015)

Daniel Milla: Para falar que tal atitude que está acontecendo no Governo do Estado de certa forma é lamentável, professores e demais funcionários participando da manifestação, o responsável deve ser punido e pagar pelos erros cometidos. Não sabe de quem veio a ordem ou se uma pessoa acabou atribuindo esse poder e fazendo tal situação. Acredita que esta Casa é solidária aos professores que aqui estiveram buscando seus direitos, cobrando dos vereadores perante seus deputados. Não pode acusar A, B ou C por não ter conhecimento de qual pessoa se originou tal situação. Lembrou que existe equipe atrás do governo do estado que toma as decisões, tendo certeza que buscará e punirá aos responsáveis por essas atitudes. (Ata da Sessão Ordinária de 29 de abril de 2015).

Pietro Arnaud: Para falar que está acompanhando as notícias da Assembléia Legislativa, não podendo deixar de se manifestar: 107 feridos, oito em estado grave. Ressaltou que no facebook estão falando em duas mortes - está ocorrendo um verdadeiro massacre determinado pelo Governador Beto Richa, resultando em trinta e quatro pessoas encaminhadas ao hospital, vinte policiais militares feridos. Registrou seu desabafo e repúdio ao Governador do Estado, dizendo que deixará registrado seu mandato na história do Brasil. Entende que esta Casa deveria também repudiar essa atitude e ao invés de ter perdido tanto tempo para as discussões que ocorreram na presente sessão, fossem seus membros somar às manifestações na Capital do Estado. Convidou a todos para a partir de agora estarem na frente da Assembléia Legislativa, junto aos professores e servidores do Estado do Paraná. (Ata da Sessão Ordinária de 29 de abril de 2015).

Verificou-se que nos dias 27 e 29 de abril de 2015, enquanto ocorria as manifestações dos professores na capital paranaense, não houve qualquer participação da sociedade civil na Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa, limitando-se os discursos aos próprios parlamentares, entre críticas e ponderações. Posteriormente, em 04 de maio de 2015, houve a utilização do mecanismo de participação pela Professora Gisele Masson, Vice-Presidente do Sindicato dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa:

[...] para comentar sobre o que entendem por atrocidades que foram cometidas de parte do Governo do Estado do Paraná à classe dos professores reunidos no Centro Cívico, no último final de semana, solicitando também apoio desta Casa de Leis em repúdio às ações, além do Governador do Estado, também do Secretário de Segurança Pública Francisquini, do Secretário de Educação Fernando Xavier e do Secretário de Ciência e Tecnologia do Ensino Superior João Carlos Gomes, dizendo que esses nomes precisam ser repudiados porque foram coniventes com a ação truculenta, descabida, autoritária e desumana com as quais os servidores públicos do Estado se defrontaram na semana que passou, em relação ao projeto que prevê regime próprio de previdência (Ata da Sessão Ordinária de 04 de maio de 2015).

Passado os protestos dos docentes e servidores da rede pública de ensino do Estado do Paraná houve a mobilização em torno do impeachment da presidenta Dilma Rousseff.

A reeleição apertada de Dilma Rousseff em 2014, a desintegração da base governista no Congresso Nacional e os recorrentes protestos em massa, anunciaram os momentos finais desse ciclo político de conciliação de classes no Brasil (SINGER, LOUREIRO, 2016).

Além disso, a mídia nacional corroborava com a crítica econômica e, nesse sentido, o jornal O Globo publicou uma reportagem para identificar os sete erros da política econômica do Governo Dilma. Os apontamentos, elencados logo abaixo, somavam-se aos depoimentos de diversos atores econômicos que, dotados de uma credibilidade governamental, acadêmica ou institucional, conduzia a opinião pública de que a economia brasileira estava em um acelerado processo de decadência.

Aumento da dívida pública: O endividamento do setor público disparou no governo Dilma. Em 2014, o setor público gastou R\$ 32,5 bilhões a mais do que arrecadou com tributos — o equivalente a 0,63% do Produto Interno Bruto (PIB), o primeiro déficit desde 2002. A dívida pública líquida subiu pela primeira vez desde 2009, de 33,6% do PIB em 2013 para 36,7% do PIB em 2014.

Contabilidade criativa: Mais do que aumentar o endividamento, o governo recorreu a manobras criticadas por analistas para fechar as contas públicas. A chamada contabilidade criativa incluiu, por exemplo, repasses do Tesouro ao BNDES, que não aparecem claramente como aumento de dívida.

Dosagem nas medidas de incentivo à economia: Para enfrentar a crise de 2008, foram lançadas medidas de estímulo à economia, como redução de impostos. Incentivos do governo Lula foram mantidos e até ampliados por Dilma, como na desoneração da folha de pagamento da indústria. Críticos avaliam que medidas foram mantidas por tempo demais e a própria Dilma admitiu erro de dosagem.

Investimento em infraestrutura: Atraso em obras de infraestrutura do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e também demora nas licitações de ferrovias, rodovias e portos são apontados como um dos problemas da política econômica de Dilma. Os gargalos na infraestrutura

brasileira encarecem os custos da indústria, o que reduz sua competitividade.

Juro baixo por muito tempo: O Banco Central começou a reduzir a taxa de juros em outubro de 2011, quando estava em 12,50%, e manteve política de afrouxamento monetário até abril de 2013, com a Selic a 7,25%. A ideia era conter efeitos da crise mundial na atividade econômica, mas críticos argumentam que juro ficou baixo mesmo com sinais de pressão na inflação. Corte de preços em energia: Em pronunciamento em setembro de 2012, a presidente Dilma anunciou redução média de 20% na tarifa de energia. Para atingir o objetivo, o governo publicou a MP 579, com renovação antecipada das concessões de energia e a redução de encargos. Já em 2012 apagões em diferentes regiões do país sugeriam falta de investimentos do setor, segundo analistas.

Inflação elevada: A redução dos preços de energia em 2012 ajudou a segurar a inflação em 2013, ano em que também foram suspensos reajustes de ônibus, após as manifestações. Só que esses preços represados em algum momento têm que ser repassados. Assim, a inflação foi de 5,91% em 2013, mas subiu para 6,41% em 2014 e deve chegar a 7,93% este ano, segundo o mercado. (O GLOBO, 2015)

Da mesma forma, a mídia internacional acentuava a queda brusca do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) (0,9%) e que, segundo a revista *The Economist* (2015), foi reflexo da incapacidade do governo em solucionar problemas como o alto custo de vida, carga tributária excessiva, péssimos serviços públicos e a corrupção.

O respeitado editorial da revista econômica britânica foi lançado na mesma data em que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) lançou o documento “uma ponte para o futuro”, prometendo uma pacificação dos polos políticos. Tendo como representante político o vice-presidente Michel Temer, o PMDB apresenta um programa político-econômico que aprofunda o papel do “Estado mínimo”, aproxima-se da participação da iniciativa privada e flexibiliza o mercado de trabalho. Além disso, propõe um nome modelo de financiamento da educação e saúde pública brasileira, num processo de desvinculação de receitas (MANCIBO, 2017).

A polarização induzida pelo partido do vice-presidente da República já induzia a hipótese de sucessão presidencial através do afastamento de Dilma Rousseff e, somado com a massificação das notificações relativas à crise econômica e a postura rígida adotado pela Presidente da República acabou refletindo em seu isolamento político e fortalecimento dos partidos de oposição (FILGUEIRAS, 2015).

Além da política partidária exercida no poder executivo e legislativo, outros fatores influenciaram no procedimento de afastamento da presidenta eleita no ano de 2014. O aspecto histórico e estrutural da política brasileira – que coincide com a dinâmica do Município de Ponta Grossa/PR, conforme apresentado anteriormente –

fortalece o discurso patrimonial em detrimento da própria sociedade, o programa “ponte para o futuro” almeja a substituição de uma cartilha social por uma estrutura “em convívio com o capitalismo industrial, por pressão externa e por efeito de expansionismo internacional deste” (FAORO, 2000).

Igualmente, o julgamento dos crimes de corrupção durante a Operação Lava-Jato foi um fator determinante para o enfraquecimento da credibilidade do Partido dos Trabalhadores (PT) e, por consequência, da representante do partido que exercia a Presidência da República. As prisões de partidários e parlamentares vinculados diretamente ao partido trabalhista fez com que a população fosse às ruas para protestar contra a Presidenta Dilma Rousseff e o ex-presidente Lula (CIOCCARI, 2015).

Nesse contexto e motivado por operações orçamentárias chamadas de “pedaladas fiscais”, o procurador de justiça Hélio Bicudo e os advogados Miguel Reale Jr. e Janaína Paschoal apresentaram pedido de impeachment ao Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB). Assim, teve início formalmente o processo de afastamento da Presidenta da República Dilma Rousseff (PT).

Em sua defesa, justificou a então chefe do poder executivo dizendo que a deterioração da economia brasileira foi articulada por seus opositores para criar um ambiente propício à aprovação de seu impeachment. Ela citou o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB-RJ) como um dos responsáveis por aprofundar os problemas na economia para derrubá-la (AGOSTINE, 2016).

Todavia, a retórica isolada da Presidenta da República era ouvida apenas pelos movimentos sociais e partidos políticos aliados e, em contrapartida, havia um forte discurso dos representantes do sistema financeiro e produtivo que, através da mídia, conseguiam impactar a população e criar uma justificativa que os parlamentares poderiam utilizar quando do julgamento do processo de impeachment.

Os argumentos dos parlamentares que votaram favoravelmente à cassação do mandato presidencial é uma consequência dessa conjuntura nacional. Ao convergirem num discurso crítico à economia do governo petista, os atores econômicos e políticos influenciaram as convicções dos parlamentares que usaram estas justificativas para o afastamento da presidente da república.

Deste cenário, destacam-se dois deputados federais nascidos na cidade de Ponta Grossa/PR e que obtiveram a maior concentração de votos. Estes atores

políticos, além de influenciarem a sociedade ponta-grossense, tinham o poder de voto no julgamento do impeachment da presidente Dilma Rousseff.

O deputado federal Sandro Alex Cruz de Oliveira foi reeleito pelo Partido Popular Socialista (PPS) com 116.909 votos para, em março de 2016, filiar-se ao Partido Social Democrático (PSD). É bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e vem cumprindo o segundo mandato consecutivo, ganhou destaque nacional ao ser eleito, na época, vice-presidente da Comissão de Ética da Câmara dos Deputados durante o processo que investigava a conduta do então presidente da Casa, Eduardo Cunha (PMDB).

Em relação ao processo de impeachment, o deputado era veemente favorável ao impeachment da presidenta. Seus discursos eram marcados pelo combate à expressão “golpe” e pelos realces dados à cidade de Ponta Grossa/PR. Em discurso realizado na Câmara dos Deputados no dia 16 de abril de 2016 em que se votava o parecer da Comissão Especial, pela admissibilidade jurídica e política da acusação e pela conseqüente autorização para a instauração, pelo Senado Federal, do processo por crime de responsabilidade contra a Sra. Presidenta da República, o deputado argumentou que:

Como disse a ministra Carmem Lucia, o processo de impeachment é legítimo e não existe ameaça à democracia. A decisão do STF afasta qualquer possibilidade de golpe. Se houvesse qualquer ameaça, o STF não teria dado seqüência ao processo. [...] O que vejo são ataques às instituições, OAB, Polícia Federal, Ministério Público, ao TCU, ao juiz Sérgio Moro e a imprensa livre. O que ocorre é uma inversão de valores. [...] Nós somos chamados a votar o processo de impeachment. Não faltarei com a minha obrigação. Em nome da população pontagrossense, paranaense e brasileira meu voto é sim ao impeachment da presidente (DEP.... 2016).

E assim exerceu seu voto no dia 17 de abril de 2016, admitindo o processo de impeachment e afastando a Presidenta da República, justificando que “em respeito à minha família e à Constituição brasileira e representando a cidade de Ponta Grossa, a região dos Campos Gerais e o Estado do Paraná, o meu voto é ‘sim’”. (BRASIL, 2016a).

Também com reduto eleitoral na cidade de Ponta Grossa (PR), o deputado federal Aliel Machado foi eleito com 82.886 votos através do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), do qual se desfilou em setembro de 2015 para ingressar à Rede Sustentabilidade. Oriundo dos movimentos estudantis, foi o deputado federal mais jovem eleito no Estado do Paraná naquele ano e ficou conhecido nacionalmente

pelas fortes declarações em oposição ao Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB).

Em seu primeiro mandato, foi relator da comissão especial que analisa mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, em relação ao processo de impeachment, adotava um discurso contrário ao processo, mas favorável a alternativas para a saída da presidenta Dilma Rousseff e do vice-presidente Michel Temer. Nas notas taquigráficas da Câmara dos Deputados, o parlamentar alega que:

Uma nova eleição presidencial neste momento é a única forma de trazer legitimidade para este processo. Seria muito fácil eu, por conveniência, vir aqui e votar a favor do impeachment, fazer o discurso fácil, dizer que a economia está em frangalhos, fazer o discurso que o povo quer ouvir, esse povo que, infelizmente, está sofrendo com o desemprego e com a inflação. Mas isso não vai resolver o problema. Eu repito com toda clareza e certeza: como entregar o governo para um grupo da Paulista que está financiando o impeachment, que gasta milhões de reais para atacar quem pensa diferentemente deles? Continuarei defendendo, com legitimidade, a voz do povo e das urnas. E a voz do povo pede: Fora, Dilma! Fora, Temer! Fora, Cunha! Fora, Renan! E fora, todos os ladrões! (BRASIL, 2016b).

No dia seguinte a este discurso, o parlamentar votou contra o recebimento da denúncia para afastar a presidenta do exercício de sua respectiva função, justificando:

Que a única forma de termos legitimidade a partir desta crise é uma nova eleição presidencial, que é isso que eu defendo. Neste momento, não posso aceitar nem Dilma, nem Temer, muito menos o Sr. Eduardo Cunha, que é acusado de ser ladrão. Por isso, o meu voto é não. (BRASIL, 2016c).

Além dos dois atores políticos que representavam a população pontagrossense diretamente na Câmara dos Deputados, outros políticos com mandato estadual e municipal se posicionaram sobre o afastamento da presidenta. Em discurso uníssono a favor do impeachment, se posicionaram o prefeito municipal Marcelo Rangel (PPS), irmão do deputado federal Sandro Alex (PSD), como também os deputados estaduais Marcio Pauliki (PDT) declarando que a “Dilma não tem mais governabilidade para comandar o Brasil e quem mais sofre é a população” e também Plauto Miró (DEM) alegando que “(faz) parte de uma linha de pensamento que questiona o modo como o Partido dos Trabalhadores comanda o país”. (VERNER, 2016).

A única voz destoante dos parlamentares estaduais é a do Deputado Estadual Péricles de Holleben Melo (PT), afirmando que “um golpe que está sendo executado pelo maior bandido da república para dificultar, a partir do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, a continuidade da Operação Lava-Jato”. (VERNER, 2016)

As trajetórias políticas destes atores demonstram a linearidade com os discursos pró e contra o processo de impeachment. Vejamos que os atores políticos que emergiram dos movimentos contra-hegemônicos adotaram o posicionamento contrário ao processo de afastamento da presidenta, enquanto aqueles que tinham bases na hegemonia política local sustentavam pela legalidade e pertinência do referido processo.

A conectividade entre os atores políticos é um ponto que merece destaque na presente conjuntura. O cenário eleitoral desenhado para as eleições proporcionais de 2014 alinhava as candidaturas de Aliel Machado (PCdoB) para deputado federal; Marcio Pauliki (PDT) e Péricles de Melo (PT) para deputado estadual; todos vinculados com a candidata ao Governo do Estado do Paraná, Gleisi Hoffmann (PT) e à Presidência da República, Dilma Rousseff (PT). Deste grupo eleitoral, apenas o deputado estadual Marcio Pauliki (PDT) se posicionou favorável ao afastamento da presidenta. Do outro lado, haviam os atores políticos Sandro Alex (PPS), Plauto Miró (DEM) e Marcelo Rangel (PPS), alinhados ao candidato ao governo estadual, Beto Richa (PSDB) e ao candidato à presidência Aécio Neves (PSDB), todos favoráveis ao processo de impeachment.

Se, portanto, analisarmos sob a composição eleitoral de 2014, teremos – excetuado a posição do deputado pedetista - uma polarização entre os correligionários do PT e PSDB. Todavia, a polarização se acentua quando comparado o discurso emergente dos movimentos sociais e àquele que ecoa da iniciativa privada. Neste cenário temos o deputado federal Aliel Machado, oriundo de agremiações estudantis e o deputado Péricles de Melo, fundador do Partido dos Trabalhadores. Em contrapartida, o deputado Sandro Alex e seu irmão, o prefeito municipal Marcelo Rangel exercem a função de radialistas e empresários; o deputado estadual Plauto Miró provém do setor do agronegócio e, por fim, o deputado estadual Marcio Pauliki surge como uma liderança varejista com passagens pela Associação Comercial, Empresarial e Industrial de Ponta Grossa (ACIPG).

Essa divergência vai ao encontro do posicionamento adotado pelos principais atores econômicos nacionais que discursaram contra a agenda econômica do Governo do Partido dos Trabalhadores. Em outras palavras, as Federações Nacionais da Indústria, as Associações Comerciais e Industriais e as Instituições Internacionais (Fundo Monetário Internacional; Agências de Classificação de Crédito) foram, de fato, as forças econômicas que convergiram para o processo de impeachment.

Nota-se que os atores políticos da cidade de Ponta Grossa (PR) mantiveram um discurso alinhado às suas raízes políticas e, por consequência, fomentaram a polarização entre os seus eleitores.

Além dos atores políticos citados, houve uma forte influência de atores econômicos nas manifestações populares e também nas tratativas com os deputados federais com reduto eleitoral municipal. Destes atores, destaca-se a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa (ACIPG) que sob orientação da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná (FACIAP), incentivava os empresários de todo o estado a irem às ruas no dia 13 de março, protestar contra os casos de corrupção no país, investigados na Operação Lava Jato. (ACIPG, 2016).

Além da entidade empresarial, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção Ponta Grossa, também emitiu parecer favorável ao processo de impeachment, seguindo a orientação do Conselho Federal da OAB. (VERNER, 2016).

A sociedade também protagonizou atores que divergiam nos posicionamentos, em debate realizado pela Rádio T no dia 16 de abril de 2016, houve a manifestação de docentes vinculados à Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) manifestando-se contrários ao afastamento da presidente, enquanto que o representante do movimento “Vem pra rua PG”, Douglas Fanchin Taques Fonseca³⁸ e o ex-deputado federal Otto Cunha, que atuou na Câmara dos

³⁸ Fonseca, de 69 anos, é presidente da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa, cidade do interior do Paraná que vem pautando discussões públicas inflamadas. No início de outubro, a associação mandou publicar – num jornal da cidade – uma carta de apoio ao general Antonio de Hamilton Mourão que falou na possibilidade de uma intervenção militar no Brasil. Em abril de 2016, a entidade que ele preside patrocinou uma chuva de ovos sobre um cartaz do deputado federal da cidade que votou contra o impeachment de Dilma Rousseff, na esquina mais movimentada da cidade. (MARTINS, 2017).

Deputados, em 1992, durante o impeachment do ex-presidente Fernando Collor, discursavam favoravelmente ao afastamento.

Os movimentos se articularam na Avenida Vicente Machado, no centro de Ponta Grossa/PR, ocasião em que, segundo Amarildo Pramio e Luiz Eduardo Pilatti, membros do Vem Pra Rua, a pressão popular é fundamental nesse momento. “Os políticos trabalham sobre pressão e quanto maior foi a mobilização das pessoas, melhor será o andamento dessas questões”. (VERNER, 2016).

Com a aprovação do impeachment pelo Senado Federal em 31 de agosto de 2016, realizou-se a posse do vice-presidente Michel Temer (PMDB) e novas medidas governamentais foram ajustadas naquele ano, destacando-se a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº. 241 que instituiu novo regime fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por vinte exercícios financeiros, estabelecendo um limite para as despesas, ou seja, “será o gasto realizado no ano anterior corrigido pela inflação” (ALESSI, 2016).

Além disso, discutiu-se a implementação de reformar a grade curricular do Ensino Médio, através da Medida Provisória (MP) nº. 746/2016 que amplia a carga horária mínima atual do ensino médio para 1.400 horas, torna obrigatório o ensino de língua portuguesa e matemática em todos os anos do ensino médio; a faculdade do ensino da arte, e a além da omissão a respeito do ensino de sociologia e filosofia, antes previstos na Lei nº 9.394/96, além disso, possibilitou-se a contratação de professores sem licenciatura, mas que apresentassem 'notório saber' (SERRÃO, 2016).

Com efeito, a movimentação do governo recém-empossado resultou em movimentos da sociedade civil no Estado do Paraná e no Município de Ponta Grossa. Segundo o jornal EBD, mais de 600 (seiscentas) escolas, 09 (nove) universidades e 02 (dois) Núcleos Regionais de Educação foram ocupados por estudantes secundaristas como forma de pressionar o Governo do Estado a realizar uma audiência pública em que os estudantes pudessem apresentar contrapropostas à Medida Provisória encaminhada pelo Governo Federal. “Além da mobilização dos estudantes, os professores do Estado decidiram entrar em greve. Os docentes criticam a reforma no ensino médio e a proposta de emenda à Constituição 241/2016, que restringe os gastos da União, além de pedirem melhores condições de trabalho.” (SERRÃO, 2016).

Entidades da sociedade civil presentes pediram a rejeição da MP, tanto pela falta de discussão quanto pelo conteúdo. Os profissionais de São Paulo também criticaram a medida. A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e o Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Apeoesp) divulgaram no último dia 30 um manifesto contra a MP do Ensino Médio durante evento na capital paulista, que reuniu profissionais e entidades nacionais e estaduais, além de órgãos do magistério por webconferência. (SERRÃO, 2016).

A iniciativa presidencial foi recebida pela comunidade educacional – pesquisadores, associações, estudantes e movimentos sociais – com reserva, pois realizou ação vertical e antidemocrática, impossibilitando o diálogo entre a sociedade civil e sociedade política. Por isso e em razão serem os maiores prejudicados pelas duas ações governamentais, os estudantes se mobilizaram em protestos contra as duas tramitações do Congresso Nacional (FLACH; SCHLESENER, 2017).

Em 03 de outubro de 2016 os estudantes secundaristas, sem a chance de serem ouvidos e como medida de resistência aos atos presidenciais, fizeram emergir o debate através da ocupação dos prédios da rede estadual de ensino, com expressão significativa no Estado do Paraná. (FLACH; SCHLESENER, 2017).

A situação educacional no estado do Paraná diferencia-se dos demais estados em razão do aprofundamento dos problemas relativos à educação pública estadual, tais como: contratação de professores (contratos temporários e precários), fragilidade na estrutura física de diversas escolas, falta de funcionários, de bibliotecas, problemas com processos licitatórios para reforma e construção de escolas e, ainda, reiterados problemas com a distribuição da merenda escolar. Além dessas questões, a relação entre governo do estado e profissionais da educação tem se mostrado muito tensa em razão das medidas governamentais em 2015, as quais solaparam direitos conquistados e do enfrentamento armado de policiais militares (sob orientações da Secretaria de Segurança Pública) contra servidores que realizavam manifestação pacífica no episódio conhecido internacionalmente como “Massacre de 29 de abril”. (FLACH; SCHLESENER, 2017).

Partindo para uma perspectiva local, verificou-se que no Município de Ponta Grossa/PR foram ocupadas 26 (vinte e seis) escolas e, em similares características com os movimentos nacionais, as ocupações eram auto-organizadas através de uma autogestão e “processos de tomada de decisão coletiva e organização do espaço no qual, os adolescentes e jovens, estavam responsáveis e construíram seu movimento de luta” (SOUZA; MARCOCCIA, 2018).

Se por um lado havia uma sociedade civil contra-hegemônica que buscava chamar a atenção da população e esclarecer, debater e motivar os parlamentares a

respeito da Medida Provisória e Proposta de Emenda da Constituição, havia também um conflito de interesses com uma ala da sociedade civil mais conservadora, fazendo-se necessário o enfrentamento do discurso neoliberal.

Relatam Souza e Marcoccia (2018) que, durante todo o tempo das ocupações, o Governo Estadual atuava judicialmente buscando medidas coercitivas para reintegrar a posse dos prédios que estavam sendo ocupado. Concomitante a isso, suspendeu a entrega do leite, do Programa Leite das Crianças³⁹, nas escolas ocupadas, indicando uma estratégia que desqualifica o discurso do movimento reduzindo-os a termos como “baderneiros”, “invasores”, “doutrinadores”, entre outros.

Analisar o movimento – bem como a conjuntura durante o período legislativo estudado – resulta na compreensão dos dados coletados durante esta pesquisa, principalmente na utilização dos mecanismos de participação previstos na Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR. Afinal, se o objetivo dos estudantes secundaristas eram chamar a atenção da sociedade, consequência leva a crer que o legislativo municipal seria o espaço ideal para fomentar o debate.

Encerrada a Comunicação Parlamentar, o Senhor Presidente colocou à apreciação as solicitações feitas pelos Vereadores Pietro Arnaud e George Luiz de Oliveira, no sentido de interromper a presente sessão por cinco minutos, e, após a aprovação, autorizou a utilizar da Tribuna o Jovem Cristofer Ferreira, representando os alunos secundaristas presentes, ocasião em que solicitou aos representantes desta Casa para que se pronunciassem contra a PEC 55, em trâmite no Senado Federal, contra a MP 746 e a favor do Passe Livre (Ata da Sessão Ordinária de 23 de novembro de 2016).

Não se pode precisar se os acontecimentos dos últimos quatro anos tiveram influência (ou não) nas eleições municipais de 2016, visto que dos 23 (vinte e três) vereadores, 17 (dezessete) buscaram a reeleição e 8 (oito) tiveram êxito, renovando a Câmara Municipal em 65% dos parlamentares, indo ao encontro da oxigenação que os protestos sinalizavam em suas pautas.

Tais atores tem mais do que razão quando sinalizam para a necessidade de repensarmos e recriarmos nossas instituições políticas, já carcomidas pelos jogos de interesse do patrimonialismo, do patriarcado, do privatismo, e, por

³⁹ O Programa Leite das Crianças - PLC, tem por objetivo auxiliar o combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapassa meio salário mínimo regional. (PARANÁ, 201?).

isso mesmo, incapazes de expressar o desejo de renovação da sociedade. No entanto, há que se atentar para que a defesa da individualidade não se torne individualismo, para que o horizontalismo não se torne desorganização, para que o estetismo não vire dilentantismo, para que a participação não repudie a representação, para que a falta de líderes não se converta na ausência de projetos, enfim, para que a renovação da política não se transforme em recusa do político. Mas é importante destacar: se tais atores manejam a caixa de ferramentas da política e da vida estetizada e espetacularizada isso se dá, sobretudo, como um sintoma das contradições da própria estrutura social que os possibilitou a existência. (NOZAKI, 2015).

QUADRO 2.3 – RELAÇÃO DE VEREADORES ELEITOS EM 2012 E A DISPUTA PROPORCIONAL NA CÂMARA DE VEREADORES DE PONTA GROSSA/PR PARA O EXERCÍCIO DA LEGISLATURA SEGUINTE.

Vereador	Reeleição	Situação
GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA	Sim	Eleito
JULIO FRANCISO SCHIMANSKI KULLER	Não	Não se candidatou
ALIEL MACHADO BARRK	Não	Não se candidatou
MAURICIO SILVA	Sim	Eleito
PASCOAL ADURA	Não	Não se candidatou
ROGERIO MIODUSKI	Sim	Não Eleito
DANIEL ANDERSON FRACARO	Sim	Eleito
SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR	Sim	Eleito
ADELIA APARECIDA SOUZA	Sim	Não se candidatou
ALYSSON FERNANDO ZAMPIERI	Não	Não se candidatou
ALTAIR NUNES MACHADO	Sim	Não eleito
ANTONIO LAROCA NETO	Sim	Não eleito
WALTER JOSÉ DE SOUZA	Sim	Eleito
MARCELO APARECIDO DE BARROS	Sim	Não eleito
ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN	Não	Não se candidatou
LUIZ BERTOLDO DA SILVA	Sim	Não eleito
JORGE RODRIGUES MAGALHAES	Sim	Eleito
PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA	Sim	Eleito
MÁRCIO FERNANDO SCHIRLO	Sim	Não Eleito
EZEQUIEL MARCOS FERREIRA BUENO	Sim	Eleito
VALDENOR PAULO DO NASCIMENTO	Sim	Não Eleito
ANTONIO AGUINEL FERREIRA BATISTA	Sim	Não Eleito
ROMUALDO CAMARGO	Sim	Não Eleito

Fonte: Dados organizados pelo autor.

Verificada a conjuntura política-eleitoral do Município de Ponta Grossa/PR durante o recorte temporal da pesquisa, identificou-se acontecimentos que ensejaram numa maior mobilidade da sociedade civil frente às demandas públicas emergentes no Município, Estado e União, utilizando-se das mais variadas ferramentas de expressão: exercício do voto nas eleições de 2012, 2014 e 2016; ocupação de prédios governamentais; ocupação de ruas e avenidas trazendo visibilidade às pautas da sociedade civil; a utilização das galerias da Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR para acompanhamento das sessões legislativas e o resgate da iniciativa popular por entidades da sociedade civil que serviu como justificativa para apresentação de projeto de lei que visava a redução no número de vereadores em Ponta Grossa/PR.

Em razão das manifestações exercidas pela sociedade civil durante os anos de 2013 a 2016, faz-se necessário identificar as manifestações ocasionaram na aproximação da sociedade civil na Câmara Municipal de Ponta Grossa.

2.2. OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA GROSSA/PR.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponta Grossa (Resolução nº 267/94 atualizado até a Resolução 366/2016 de 12/12/2016) é a norma que disciplina a legislatura, vereadores, órgãos, sessões, elaboração legislativa, deliberações, serviços administrativos e procedimentos especiais. As sessões legislativas estão compreendidas entre o período de 15 de fevereiro à 15 de dezembro, exceto pelas sessões extraordinárias ou preparatórias, ao tratarem de assuntos de interesse público ou para dar posse aos representantes eleitos. A direção das sessões legislativas fica a encargo da Mesa Executiva que, entre outras atribuições, poderá expedir normas e medidas administrativas que resguardem o seu conceito perante a comunidade (art. 39, incisos VI e XV), delegando à 1ª Secretária a incumbência de receber convites, representações, petições e memoriais dos cidadãos à Câmara (art. 45, I).

Além da Mesa Executiva e Secretarias, a Câmara Municipal também é composta por comissões temáticas permanentes⁴⁰ e temporárias com atribuições definidas no próprio RI-CMP. Na leitura destas atribuições, verifica-se que apenas na Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança existe dispositivo regimental⁴¹ que autoriza a participação popular através de debates, discussões, sugestões e acompanhamento de problemáticas da segurança do Município. Cita-se, também, a existências das galerias – espaço reservado com assentos para que qualquer pessoa possa acompanhar a sessão legislativa -, além da transmissão das sessões pela internet.

Além da estrutura organizacional, analisam-se os dispositivos procedimentais do respectivo parlamento, cujas sessões públicas (art. 66) e classificadas como preparatórias, ordinárias, extraordinárias, solenes ou especiais, conforme a finalidade que lhe dirige. Em relação às sessões *preparatórias* – que antecedem a instalação da legislatura -, constatou-se a realização de uma única sessão preparatória em 21 de dezembro de 2016 para discutir a organização de gabinetes dos vereadores diplomados naquele ano. Já as sessões *solenes* são destinadas a empossar o prefeito e vice-prefeito, comemorar fatos históricos⁴², instalar a legislatura e proceder a entrega de honrarias e homenagens. Já as sessões *especiais* se destinam à eleição da Mesa Executiva, julgamento de representação contra membro parlamentar ou chefe do poder executivo municipal e a realização de palestras e exposição de órgão ou entidade da administração municipal.

Contudo, a pesquisa restringe-se apenas da análise das sessões *ordinárias* – que são realizadas às segundas e quartas-feiras com início às 14 horas – e sessões *extraordinárias* – que serão convocadas previamente – em razão de que são nessas sessões legislativas que os organismos da sociedade civil utilizam dos mecanismos de participação.

⁴⁰ Segundo o artigo 50 (RI-CMPG), são comissões permanentes a de Legislação, Justiça e Redação (inciso I); Finanças, Orçamento e Fiscal (inciso II); Educação, Cultura e Esporte (inciso III); Obras, Serviços Públicos, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade (inciso IV); Saúde e Ação Social (inciso V); Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente (inciso VI) e Direitos Humanos, Cidadania e Segurança (inciso VII).

⁴¹ Segundo o artigo 51, VII (RI-CMPG) compete à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança: acompanhar, debater, discutir, sugerir, sempre com a participação popular a problemática da segurança do Município;

⁴² Obrigatoriamente (art. 67, inciso IV, RI-CMPG) deverá ser instaurada sessão solene para comemorar o aniversário do Município de Ponta Grossa/PR em 15 de setembro.

As sessões ordinárias e extraordinárias se dividem organizacionalmente em (1) expediente; (2) comunicação parlamentar; (3) ordem do dia e (4) pequeno expediente. Ao primeiro, destina-se a sessão para a leitura de atas, expedientes, **uso da Tribuna Livre** e proposições apresentadas – **incluindo requerimento de vereadores** –. Ao segundo, objetiva-se o uso livre da palavra por vereador; no terceiro são apreciadas as matérias intrínsecas à atividade legislativa – inclusive projetos de lei de iniciativa popular, convocação de plebiscito e autorização de referendo – e, por fim, ao quarto é destinada a palavra aos líderes de bancada, governo e blocos parlamentares.

Desta leitura, extrai-se a existência dos mecanismos de participação – sem ainda aproximá-los da tipologia debatidas no capítulo anterior – no legislativo municipal, podendo ser exercida através do uso da participação no Conselho de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública, da Tribuna Livre, de requerimentos do uso da tribuna através de proposição realizada por vereador, de projeto de lei apresentados pela iniciativa popular, de plebiscito e do referendo.

A Tribuna Livre (art. 75, VI) é um mecanismo de participação pelo qual a sociedade civil tem a possibilidade de fazer uso da palavra em sessão legislativa – ordinária ou extraordinária – por 10 (dez) minutos improrrogáveis a respeito de assuntos de interesse difuso, sendo vedado proferir ofensas às instituições ou autoridades legalmente investidas em poder público ou a defesa de interesses pessoais ou individuais. Os requisitos objetivos para a sua utilização consistem em inscrever o requerimento, através da 2ª Secretária, cidadão que não seja integrante de diretório de partido político, candidato a qualquer cargo público ou político investido de mandato, cargo ou função pública.

Diferentemente da Tribuna Livre – que possui previsão regimental e requisitos positivos e negativos para a sua utilização – os requerimentos apresentados pelos vereadores durante a sessão podem conter a solicitação de que determinado sujeito social ocupe a tribuna da casa legislativa e disserte sobre assunto pertinente. Ocorre que este mecanismo não está expressamente previsto no RI-CMPG e só foi identificado a partir da leitura das atas legislativas, constituindo-se em uma nova forma de participação sob a tutela política dos vereadores.

Simetricamente à Constituição Federal, temos no Regimento Interno mecanismos que permitem a participação direta da sociedade civil através de plebiscito e referendo (sem qualquer inovação ou utilização no histórico legislativo

do município) e da iniciativa popular. Todavia, não consta qualquer menção nas atas legislativas sobre “orçamento participativo”, “audiências públicas” ou “conselhos de gestão”.

Da mesma forma, não se analisará a eventual manifestação de munícipes nas galerias da Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR ou da transmissão das sessões pela via digital, por entendermos que tais mecanismos consistem numa forma menos intensa e marginalizada de participação, traduzida em comportamentos essencialmente passivos, em que a mera presença é o utilitário, não colocando o indivíduo ou o grupo qualquer contribuição pessoal. (BOBBIO, MATTEUCCI E PASQUINO, 1998).

Analisar-se-á somente a participação como contribuição direta ou indireta para uma decisão política (Bobbio, Matteucci e Pasquino, 1998) em que os sujeitos sociais se organizam e interferem num terreno comum com o Estado (NOGUEIRA, 2004).

Neste formato, os mecanismos que mais se aproximam de uma inserção participativa dos sujeitos sociais na Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR são três: a **(1) Tribuna Livre**; ou **(2) requerimento** apresentado verbalmente por parlamentar ou também a **(3) apresentação de projeto de lei de iniciativa popular**. A iniciativa popular é prevista no RI-CMPG nas mesmas condições que prevê o texto constitucional exceto por duas particularidades: a exigência de fotocópia do título eleitoral (art. 192, II, “d”) e que a assinatura fosse semelhante à constante do título eleitoral (art. 192, II, “e”).

Se na esfera nacional tivemos a apresentação de quatro projetos de iniciativa popular, na cidade de Ponta Grossa/PR houve apenas uma única tentativa capitaneada pela Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa (ACIPG) sob a alcunha de “Conselho de Entidades” que reunia entidades representativas de diversos segmentos sociais – empresariais, religiosos, estudantis, sindicais, autônomos, entre outros -. Na época, houve a tentativa de Emenda à Lei Orgânica que aumentaria o número de vereadores na casa legislativa de 15 (quinze) para 23 (vinte e três) parlamentares.

Ante a propositura legislativa do aumento do número de vereadores de 15 (quinze) para 23 (vinte e três), o Conselho de Entidades promoveu reuniões e decidiu pela apresentação de um projeto alternativo para manter o número de 15 (quinze) vereadores e, ainda, limitar os gastos da Câmara Municipal em 2% (dois por

cento) do orçamento do Município. Iniciou-se, então uma mobilização através de *folders* informativos e coleta de assinaturas em ruas, avenidas e terminais de transporte coletivo para o cumprimento dos requisitos objetivos da iniciativa popular. A meta era reunir mais de 11 mil assinaturas⁴³, o equivalente a 5% do eleitorado ponta-grossense para que o projeto possa ir à votação na Câmara Municipal. Ao final, coletou-se cerca de 25 mil assinaturas.

Quando da entrega da iniciativa popular, assim noticiou a entidade promotora da coleta das assinaturas:

Representantes do Conselho de Entidades foram ontem à Câmara Municipal levar ao presidente da Casa, vereador Maurício Silva, a proposta de um projeto de iniciativa popular para manter em 15 o número de vereadores e limitar os gastos da Câmara Municipal em 2% do orçamento do Município. A iniciativa de mobilização para viabilizar um projeto de iniciativa popular foi aprovada na noite de quarta-feira, durante reunião do Conselho de Entidades. “Nosso primeiro passo foi buscar um diálogo com o Legislativo, levando nosso entendimento ao presidente da Câmara”, afirmou o coordenador do Conselho de Entidades, Luiz Eduardo Pilatti Rosas. O bispo da diocese de Ponta Grossa, Dom Sérgio Arthur Braschi, esclareceu que não se trata de um confronto com o Legislativo, mas de uma iniciativa popular legítima. Maurício Silva garantiu que se o projeto chegar à Câmara tramitará normalmente, sem empecilhos. Ele se comprometeu em levar aos demais vereadores a proposta de uma reunião com o Conselho de Entidades até o início do mês de setembro. “Nossa intenção é levar aos vereadores argumentos e tentar sensibilizá-los para os propósitos expostos pelo Conselho”, afirmou Pilatti. (ACIPG, 2011).

Entretanto, após o processamento do projeto de lei na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, emitiu-se o parecer pela rejeição da iniciativa popular em razão da violação do artigo 192 do RI-CMPG que obrigava a exigência de fotocópia do título eleitoral e que a assinatura fosse semelhante à constante do título eleitoral. Entretanto, tais exigências foram objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin nº. 883666-0) promovida pelo Conselho Seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil em fevereiro de 2012 (PARANÁ, 2013), ocasião em que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) julgou procedente o respectivo pedido e declarou a inconstitucionalidade destes dois dispositivos regimentais.

Após a decisão favorável pela via judicial, o Conselho de Entidades reapresentaria a demanda à casa legislativa, porém, conforme noticiou a Gazeta do

⁴³ Segundo dados do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/PR), Ponta Grossa contava com 221.340 eleitores na época. Portanto, para que um projeto de lei de iniciativa popular possa ser discutido pelos vereadores da cidade, são necessárias 11.067 assinaturas.

Povo (2011) houve o desaparecimento das 25 mil assinaturas. Em razão do cenário de mobilização que ocupou grande espaço na política ponta-grossense, os vereadores Sebastião Mainardes (DEM) e Walter José de Souza (DEM), por conta própria, propuseram Emenda à Lei Orgânica Municipal que reduzisse o número de parlamentares para 15 (quinze), sendo rejeitado em sessão ordinária de 17 de junho de 2013:

O projeto que alterava a lei orgânica para reduzir o número de vereadores foi rejeitado nesta segunda-feira (17) na Câmara Municipal de Ponta Grossa, nos Campos Gerais. Em 2011, o número foi aumentado de 15 para 23. Neste ano, um novo projeto previa a manutenção de apenas 15 cadeiras. Por 14 votos a 9, a proposta foi derrubada na sessão nesta segunda. A reprovação coloca fim à novela sobre o número de vereadores em Ponta Grossa. Em 2011, os vereadores atenderam a uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que alterava a configuração das câmaras, levando em consideração o número de habitantes dos municípios. O aumento de vagas descontentou parte da população. "Após duas horas e meia de discussão, com a reprovação do projeto, o público deixou o plenário. "Agora, a melhor avaliação quem faz é a população, nós, enquanto Conselho de Entidades, tentamos, mas não conseguimos", afirmou o coordenador do Conselho, Renato Cordeiro. (GAZETA DO POVO, 2011).

Assim excetuado o caso pontual da tentativa de iniciativa popular já debatido neste capítulo, cabe analisar as atas da legislatura (2013-2016) e verificar se os mecanismos de participação identificados – Tribuna Livre e requerimentos através de parlamentares – foram devidamente acionados pelos sujeitos sociais e se esta participação pode ser aproximada do conceito de democracia participativa adotada nesta pesquisa.

2.3. CRÍTICA À PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

2.3.1. O processo de aproximação à amostra da pesquisa

Construída a base teórica sobre as categorias, aborda-se o campo de pesquisa. Nessa etapa foram extraídas as atas legislativas que apresentaram o uso dos mecanismos de participação pelas organizações da sociedade civil, permitindo a identificação dos debates e como se deu a inserção de tais organizações na Câmara Municipal de Ponta Grossa. Após este levantamento, foi realizada a aproximação dos mecanismos de participação na percepção de democracia participativa.

As atas legislativas foram extraídas no sítio eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR, compreendendo todas as atas de sessões legislativas da 16ª legislatura. A seleção das atas compreendeu formas de manifestações de organizações da sociedade civil, sendo coletadas, identificadas e analisadas a sua data, tipo de sessão (ordinária ou extraordinária), mecanismos utilizados, sujeitos ou organizações sociais que acionaram os mecanismos e se o facilitador destes mecanismos foi o próprio Regimento Interno ou um determinado parlamentar.

Ao concluir o procedimento de coleta dos dados, quantificou-se 402 (quatrocentos e duas) atas das sessões ordinárias e extraordinárias, ocorridas durante toda a legislatura pesquisada. Deste total (e que compreende o universo da pesquisa), a sociedade civil e sociedade política⁴⁴ se manifestaram em 139 (cento e trinta e nove) ocasiões, através de mecanismos de participação existentes na casa de leis – regimentais ou não. Após o levantamento desses dados, realizou-se a seleção da amostra, adotando como critério a utilização dos mecanismos de participação *apenas pelas organizações da sociedade civil* – na concepção gramsciana, chegando-se ao resultado amostral de 68 (sessenta e oito) manifestações em 60 (sessenta) atas/sessões legislativas. Destaca-se, novamente, que foram conferidos apenas os dados em que apontem uma inserção das organizações da sociedade civil no âmbito do poder legislativo local, ou seja, eventuais manifestações de sujeitos políticos ou representativos (Prefeito, Secretários Municipais, Deputados, Presidentes de Autarquias e Fundações Públicas) foram considerados apenas para o universo, mas não para a seleção da amostra.

A partir de uma análise quali-quantitativa da amostra, verificou-se que das 402 sessões ordinárias e extraordinárias realizadas nos quatro anos da legislatura, manifestaram-se as organizações da sociedade civil em 60 sessões, o que corresponde a 15% (quinze por cento) das sessões legislativas.

⁴⁴ O conceito trabalhado de sociedade civil, conforme abordaremos no item 1.3 é “o conjunto de organismos, habitualmente chamados ‘internos e privados’ [...] formando uma rede complexa de funções educativas e ideológicas”. Paralelo a isso, há uma segunda sociedade chamada de sociedade política, sendo aquela que exerce a função hegemônica em assumir uma dominação direta – expressada através do Estado ou de seu poder jurídico – sobre um conjunto do corpo social. Temos, portanto, uma distinção didática entre a sociedade civil e a sociedade política ou Estado num sentido estrito. (MACCIOCCHI, 1977).

A seleção da amostra permitiu quantificar, também, a utilização dos mecanismos de participação e quem foram seus respectivos mediadores (Regimento Interno e/ou parlamentares). Com o resultado deste processo de coleta de dados, pode-se chegar a gráficos que demonstraram a evolução destes mecanismos ao longo da legislatura. Desta leitura, pode-se constatar que a utilização do espaço legislativo da cidade de Ponta Grossa/PR aconteceu de duas formas: a primeira, através da Tribuna Livre; e a segunda, através de requerimentos formulados individualmente por vereadores para que os sujeitos representativos da sociedade civil utilizassem do espaço para suas exposições orais, sendo que tal prática não está expressamente prevista no regimento interno da casa legislativa municipal.

A Tribuna Livre (art. 75, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal) é um mecanismo de participação pelo qual a sociedade civil tem a possibilidade de fazer uso da palavra em sessão legislativa – ordinária ou extraordinária – por 10 (dez) minutos improrrogáveis a respeito de assuntos de interesse difuso, sendo vedado proferir ofensas às instituições ou autoridades legalmente investidas em poder público ou a defesa de interesses pessoais ou individuais. Os requisitos objetivos para a sua utilização consistem em inscrever o requerimento, através da 2ª Secretária, cidadão que não seja integrante de diretório de partido político, candidato a qualquer cargo público ou político investido de mandato, cargo ou função pública.

Diferentemente da Tribuna Livre, os requerimentos apresentados pelos vereadores durante a sessão podem conter a solicitação de que determinado sujeito social ocupe a tribuna da casa legislativa e disserte sobre assunto pertinente. Ocorre que este mecanismo não está expressamente previsto no Regimento Interno e só foi identificado a partir da leitura das atas legislativas, constituindo-se em uma nova forma de participação, mas sob a tutela política dos vereadores.

Obtido os dados a pesquisa “terá diante de si um amontoado de respostas, que precisam ser ordenadas e organizadas para que possam ser analisadas e interpretadas”, para isso, começa-se o processo de dividir o todo em partes, colocando cada uma em seu lugar (RUDIO, 1986, p. 98-99) e realizando a ilação lógica para aproximar os dados com a perspectiva da democracia participativa: *primeiro*, organiza-se o universo das sessões legislativas que compõe a pesquisa; *segundo*, excluem-se as sessões que não houve a manifestação das organizações da sociedade civil; *terceiro*, utiliza-se dos elementos gramscianos de sociedade civil para apresentar quem foram as organizações que apareceram nas atas legislativas;

quarto, organiza-se quais e quantas foram as organizações da sociedade civil, mecanismos e/ou parlamentares que mediaram a respectiva participação.

A sociedade civil gramsciana condensa, neste sentido, o campo mesmo dos esforços societais dedicados a organizar politicamente os interesses de classe – constantemente fracionados pela própria dinâmica do capitalismo -, cimentando-os entre si e projetando-os em termos de ação hegemônica [...]. Isso significa, também, que a sociedade civil gramsciana não se sustenta fora do campo do Estado e muito menos em oposição dicotômica ao Estado. Ela é uma figura do Estado, e foi descoberta por Gramsci como a grande novidade que na passagem do século XIX para o século XX, modificava a natureza mesma do fenômeno estatal, encaminhando-a em direção à ideia do —Estado ampliado. Ela se articula dialeticamente no Estado e com o Estado, seja este entendido como —expressão jurídica de uma comunidade politicamente organizada, como —condensação política das lutas de classe, ou como aparato de governo e intervenção [...]. A famosa fórmula gramsciana, é, aqui, eloquente: SP + SC = Estado, quer dizer, —na noção geral de Estado entram elementos que devem ser remetidos à noção de sociedade civil (no sentido, seria possível dizer, de que Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia coraçada de coerção) (NOGUEIRA, 2003a, p. 222-223).

Organizados os dados, passa-se a interpretação a partir do referencial teórico utilizado. Na obra de Minayo (1992) há uma proposta de interpretação qualitativa de dados que se adequa à proposta da pesquisa: o método hermenêutico-dialético. Neste método o conteúdo das atas legislativas é situado em seu contexto para ser melhor compreendida. “Essa compreensão tem, como ponto de partida, o interior da fala. E, como ponto de chegada, o campo da especificidade histórica e totalizante que produz a fala”.

A primeira etapa da interpretação diz respeito à conjuntura socioeconômica e política do qual faz parte o objeto da pesquisa. E essas determinações já foram definidas na fase exploratória da pesquisa e correspondem aos cenários da política nacional e municipal durante o período de 2013 a 2016. Já a segunda etapa interpretativa se baseia no encontro com os dados obtidos durante a investigação das atas legislativas: as comunicações individuais, as observações de condutas e costumes (os requerimentos parlamentares, p.ex.) são aspectos a serem considerados nesta etapa através de uma articulação entre os dados e o referencial teórico da pesquisa: Estado ampliado, participação e sujeitos sociais e outras categorias periféricas como hegemonia e intelectuais -, respondendo as perguntas que problematizaram a pesquisa e promovendo a relação entre o geral e o particular.

O produto final da análise corresponde a uma aproximação do objeto de pesquisa, qual seja, como se opera a relação entre a sociedade civil e a Câmara de Vereadores do Município de Ponta Grossa/PR, através da materialização dos mecanismos de participação social previstos no Regimento Interno durante a legislatura de 2013 a 2016 com as articulações realizadas na análise de dados.

Conforme o anotado, o primeiro levantamento de dados diz respeito a quantificação deste universo de pesquisa. Vejamos:

TABELA 2.3 – RELAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.

Ano	Ordinárias	Extraordinárias	Total
2013	85	18	103
2014	85	11	96
2015	83	23	106
2016	83	14	97
Período	336	66	402

Fonte: PONTA GROSSA. CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Atas de Sessões Legislativas**. Disponível em: www.cmp.pr.gov.br/. Acesso em: 04 jul. 2018.

Notas: Dados trabalhados pelo autor.

A partir desta amostragem, verificou-se quais foram as organizações da sociedade civil e qual o mecanismo utilizado por elas. Percebeu-se a utilização apenas da Tribuna Livre e de requerimento de vereadores para que a sociedade civil ou sociedade política ocupassem a tribuna para exposição de suas demandas. Observa-se:

QUADRO 2.4 – MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO UTILIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL E SOCIEDADE POLÍTICA E IDENTIFICAÇÃO DOS MEDIADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.

(continua)					
N.	DATA	SESSÃO	MECANISMO	SOC. CIVIL/SOC. POLÍTICA	MEDIADORES
1	06/03/2013	Ordinária	Requerimento	Secretaria de Obras de Ponta Grossa	Romualdo Camargo
2	18/03/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Regimento
3	01/04/2013	Ordinária	Requerimento	Grupo Universitário de Pesquisas Espeleológicas	Antônio Aguiel
4	08/04/2013	Ordinária	Requerimento	5º Pelotão da Patrulha Escolar	Pastor Ezequiel

QUADRO 2.4 – MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO UTILIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL E SOCIEDADE POLÍTICA E IDENTIFICAÇÃO DOS MEDIADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.

(continuação)

N.	DATA	SESSÃO	MECANISMO	SOC. CIVIL/SOC. POLÍTICA	MEDIADORES
5	10/04/2013	Ordinária	Requerimento	Associação Paranaense do Ministério Público	George Oliveira
6	10/04/2013	Ordinária	Requerimento	Jocelito Canto	Aliel Machado
7	17/04/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Movimento dos Trabalhadores sem Terra	Regimento
8	22/04/2013	Ordinária	Requerimento	Primeira Dama – Simone Kaminski – Campanha do Agasalho	George Oliveira
9	08/05/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Associação de Moradores do Jardim Dom Bosco	Regimento
10	15/05/2013	Ordinária	Requerimento	Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT	George Oliveira
11	17/06/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Movimento dos Familiares dos Detentos	Regimento
12	15/07/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Comunidades Terapêuticas da Cidade	Regimento
13	29/07/2013	Ordinária	Requerimento	Deputado Estadual Péricles de Holleben Melo	Deliberação em Plenário
14	29/07/2013	Ordinária	Requerimento	Deputado Estadual Tadeu Veneri	Deliberação em Plenário
15	29/07/2013	Ordinária	Requerimento	Secretaria de Indústria e Comércio de Ponta Grossa	George Oliveira
16	05/08/2013	Ordinária	Requerimento	Elizabeth Schmidt – Agosto Azul	George Oliveira
17	05/08/2013	Ordinária	Requerimento	Dr. Manoel Claro	Pascoal Adura
18	19/08/2013	Ordinária	Requerimento	Agência do Trabalhador	George Oliveira
19	21/08/2013	Ordinária	Requerimento	CREA/PR	Paulo Cenoura
20	21/08/2013	Ordinária	Requerimento	Movimento Nacional por Luta de Moradias	Antônio Aguiel
21	26/08/2013	Ordinária	Requerimento	Professores Cíntia Xavier e Sérgio Gadini	Antônio Aguiel
22	26/08/2013	Ordinária	Requerimento	Centro Acadêmico João do Rio - CAJOR	Antônio Aguiel
23	26/08/2013	Ordinária	Requerimento	União Paranaense dos Estudantes - UPE	Antônio Aguiel
24	16/09/2013	Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Jorge da Farmácia
25	16/09/2013	Ordinária	Requerimento	Secretaria de Indústria e Comércio de Ponta Grossa	Sebastião Mainardes
26	18/09/2013	Ordinária	Requerimento	AMTT	Daniel Milla
27	25/09/2013	Ordinária	Requerimento	Escola Bilíngue para Surdos Geny de Jesus Souza Ribas	Julio Kuller
28	25/09/2013	Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Jorge da Farmácia
29	16/10/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA)	Regimento
30	30/10/2013	Ordinária	Requerimento	Instituto Médico Legal	Aliel Machado
31	30/10/2013	Ordinária	Requerimento	Pelotão da Cavalaria Montada da Polícia Militar	Ezequiel Bueno

QUADRO 2.4 – MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO UTILIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL E SOCIEDADE POLÍTICA E IDENTIFICAÇÃO DOS MEDIADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.

(continuação)

N.	DATA	SESSÃO	MECANISMO	SOC. CIVIL/SOC. POLÍTICA	MEDIADORES
32	13/11/2013	Ordinária	Requerimento	Instituto Mundo Melhor	George de Oliveira
33	18/11/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Movimento Popular do Estado do Paraná	Regimento
34	18/11/2013	Ordinária	Requerimento	Soka Gakkai Internacional	Daniel Milla
35	02/12/2013	Ordinária	Requerimento	Instituto Sorriso Negro	Antonio Aguiel
36	02/12/2013	Ordinária	Requerimento	Secretaria de Planejamento de Ponta Grossa	Não identificado
37	04/12/2013	Ordinária	Requerimento	Universidade Estadual de Ponta	Não identificado
38	04/12/2013	Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Não identificado
39	09/12/2013	Ordinária	Requerimento	GRT Óleo Vegetal - Indústria	Daniel Milla
40	09/12/2013	Ordinária	Requerimento	Deputado Federal Leopoldo Meyer	Julio Kuller
41	11/12/2013	Ordinária	Requerimento	Observatório Social de Ponta Grossa	Julio Kuller Rogério Mioduski
42	18/12/2013	Ordinária	Requerimento	Clovis Airton de Quadros	Deliberação em Plenário
43	19/12/2013	Extraordinária	Requerimento	Deputado Estadual Plauto Miró Guimarães	Deliberação em Plenário
44	19/12/2013	Extraordinária	Requerimento	Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano	Deliberação em Plenário
45	19/12/2013	Extraordinária	Requerimento	Prefeito Municipal de Ponta Grossa	Deliberação em Plenário
46	09/02/2014	Extraordinária	Requerimento	APP Sindicato	Nilsão
47	09/02/2014	Extraordinária	Requerimento	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Nilsão
48	24/02/2014	Ordinária	Tribuna Livre	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA	Regimento
49	24/02/2014	Ordinária	Requerimento	Isaias Cantóia	Adélia Souza
50	24/02/2014	Ordinária	Requerimento	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Jorge da Farmácia
51	17/03/2014	Ordinária	Tribuna Livre	Associação dos Professores do Paraná (APP)	Regimento
52	31/03/2014	Ordinária	Requerimento	Ordem dos Advogados do Brasil	Pietro Arnaud
53	07/04/2014	Ordinária	Requerimento	Hospital Regional de Ponta Grossa	Aliel Machado
54	16/04/2014	Ordinária	Requerimento	Secretaria de Planejamento de Ponta Grossa	Não identificado
55	23/04/2014	Ordinária	Requerimento	Associação dos Professores do Paraná (APP)	Aliel Machado
56	26/05/2014	Ordinária	Requerimento	Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa/PR	Não identificado
57	02/06/2014	Ordinária	Requerimento	Serviço de Obras Sociais (SOS)	Daniel Milla
58	02/06/2014	Ordinária	Requerimento	Conselho Municipal de Assistência Social	Antonio Laroca
59	30/06/2014	Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Aliel Machado
60	14/07/2014	Ordinária	Requerimento	SEMA-Ponta Grossa	Deliberação

QUADRO 2.4 – MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO UTILIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL E SOCIEDADE POLÍTICA E IDENTIFICAÇÃO DOS MEDIADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.

(continuação)

N.	DATA	SESSÃO	MECANISMO	SOC. CIVIL/SOC. POLÍTICA	MEDIADORES
61	04/08/2014	Ordinária	Requerimento	Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná	Aliel Machado
62	11/08/2014	Ordinária	Requerimento	Escola Zenedim	Romualdo Camargo
63	27/08/2014	Ordinária	Requerimento	Guarda Municipal	Deliberação em Plenário
64	03/09/2014	Ordinária	Requerimento	Projeto de Usinas de Resíduos Sólidos	Antônio Aguiel
65	10/09/2014	Ordinária	Requerimento	Marcos Borsato	Não identificado
66	29/09/2014	Ordinária	Requerimento	Instituto Mundo Melhor	Deliberação em Plenário
67	29/09/2014	Ordinária	Requerimento	Marília Piekarki	Aliel Machado
68	01/10/2014	Ordinária	Requerimento	Batalhão de Choque da Polícia Militar	Deliberação em Plenário
69	01/10/2014	Ordinária	Requerimento	Cooperativa de Reciclagem	Prof. Careca
70	06/10/2014	Ordinária	Requerimento	Marcio Pauliki	Jorge da Farmacia
71	13/10/2014	Ordinária	Tribuna Livre	Instituto Klimionte Ambiental - IKA	Regimento
72	20/10/2014	Ordinária	Requerimento	Advocacia Geral da União	Antônio Aguiel
73	22/10/2014	Ordinária	Requerimento	Companhia de Habitação de Ponta Grossa	Ezequiel Bueno
74	29/10/2014	Ordinária	Requerimento	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA	Walter José de Souza
75	29/10/2014	Ordinária	Requerimento	Associação das Entidades Sociais de Ponta Grossa	Não identificado
76	05/11/2014	Ordinária	Requerimento	Casa Sopa	Aliel Machado
77	12/11/2014	Ordinária	Requerimento	Novembro Azul	Adélia Souza
78	12/11/2014	Ordinária	Requerimento	Secretaria de Saúde de Ponta Grossa	Romualdo Camargo
79	17/11/2014	Ordinária	Tribuna Livre	CREA/PR	Regimento
80	17/11/2014	Ordinária	Requerimento	Arlete	José Nilson Ribeiro
81	24/11/2014	Ordinária	Requerimento	Instituto Mundo Melhor	Deliberação em Plenário
82	24/11/2014	Ordinária	Requerimento	1º Batalhão de Polícia Militar	Não identificado
83	26/11/2014	Ordinária	Requerimento	Ministério de Capoeira Gingando pra Jesus	Professor Careca
84	26/11/2014	Ordinária	Requerimento	UMESP	Luiz Bertoldo
85	26/11/2014	Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Não identificado
86	03/12/2014	Ordinária	Requerimento	Conselho Municipal da Juventude	Deliberação em Plenário
87	10/12/2014	Ordinária	Requerimento	Fábio Miquelão	Julio Kuller
88	02/02/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Comando de Greve - UEPG	Regimento
89	02/02/2015	Ordinária	Requerimento	Associação das Entidades Assistenciais de Ponta Grossa	Pietro Arnaud

QUADRO 2.4 – MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO UTILIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL E SOCIEDADE POLÍTICA E IDENTIFICAÇÃO DOS MEDIADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.

(continuação)

N.	DATA	SESSÃO	MECANISMO	SOC. CIVIL/SOC. POLÍTICA	MEDIADORES
90	09/02/2015	Extraordinária	Requerimento	Associação dos Professores do Paraná (APP)	José Nilson Robeiro
91	09/02/2015	Extraordinária	Requerimento	Universidade Estadual de Ponta Grossa	José Nilson Robeiro
92	25/02/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Equipe Tubarões MM Fundesp	Regimento
93	02/03/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Comando de Greve - UEPG	Regimento
94	23/03/2015	Ordinária	Requerimento	Programa Justiça Restaurativa - CEJUSC	José Nilson Ribeiro
95	01/04/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Pastoral da Criança	Regimento
96	04/05/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Sindicato dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa	Regimento
97	01/06/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA	Regimento
98	01/06/2015	Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Técnicos e Professores da UEPG	Não identificado
99	03/06/2015	Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores do Poder do Judiciário do Estado do Paraná - SINDIJUS	Não identificado
100	22/06/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Conselho Municipal Anti-drogas	Regimento
101	01/07/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Cooperativa de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil	Regimento
102	03/08/2015	Ordinária	Requerimento	Moradores do Bairro da Santa Mônica	Antônio Laroca
103	05/08/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Ponta Rap	Regimento
104	10/08/2015	Ordinária	Requerimento	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Professor Careca*
105	12/08/2015	Extraordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Não identificado
106	31/08/2015	Ordinária	Requerimento	SEBRAE	Não identificado
107	31/08/2015	Ordinária	Requerimento	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.	Não identificado
108	23/09/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Universidade Aberta da Terceira Idade	Regimento
109	05/10/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Fábio Mansani	Regimento
110	14/10/2015	Ordinária	Requerimento	UTFPR	Maurício Silva
111	19/10/2015	Ordinária	Requerimento	Deputado Federal Leopoldo Meyer	Julio Kuller
112	19/10/2015	Ordinária	Requerimento	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública	Sebastião Mainardes
113	28/10/2015	Ordinária	Requerimento	Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa	Não identificado
114	16/11/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Superintendência Regional do Banco do Brasil	Regimento
115	16/11/2015	Ordinária	Requerimento	Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa	Não identificado

QUADRO 2.4 – MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO UTILIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL E SOCIEDADE POLÍTICA E IDENTIFICAÇÃO DOS MEDIADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.

(conclusão)

N.	DATA	SESSÃO	MECANISMO	SOC. CIVIL/SOC. POLÍTICA	MEDIADORES
116	30/11/2015	Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos do Município	Não identificado
117	02/12/2015	Ordinária	Tribuna Livre	ONG Você Consegue	Regimento
118	22/02/2016	Ordinária	Tribuna Livre	CONVIVA	Regimento
119	14/03/2016	Ordinária	Requerimento	Dr. Magnus Zanelato	Pascoal Adura
120	16/03/2016	Ordinária	Tribuna Livre	Colégio Sesi Internacional	Regimento
121	30/03/2016	Ordinária	Requerimento	SAMU/SIATE	Delmar Pimentel
122	11/04/2016	Ordinária	Tribuna Livre	Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - CAIC	Regimento
123	25/04/2016	Ordinária	Requerimento	Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná	George Oliveira
124	09/05/2016	Ordinária	Requerimento	Cáritas Diocesana de Ponta Grossa	Não identificado
125	16/05/2016	Ordinária	Requerimento	Classe dos Taxistas	Antonio Laroca
126	23/05/2016	Ordinária	Requerimento	Movimento Estudantil Independente – UTFPR e UEPG	Paulo Cenoura
127	25/05/2016	Ordinária	Tribuna Livre	COMAD	Regimento
128	06/06/2016	Ordinária	Requerimento	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Jorge da Farmácia
129	15/06/2016	Ordinária	Requerimento	IPLAN	George Oliveira
130	13/07/2016	Ordinária	Requerimento	Soldado Fernandes	Não identificado
131	03/08/2016	Ordinária	Tribuna Livre	Liga Desportiva de Ponta Grossa	Regimento
132	03/08/2016	Ordinária	Requerimento	AUSTRAN	Professor Careca
133	05/09/2016	Ordinária	Tribuna Livre	Conselho Municipal de Política Cultural	Regimento
134	21/09/2016	Ordinária	Requerimento	Ordem dos Advogados do Brasil	Não identificado
135	17/10/2016	Ordinária	Tribuna Livre	Fabio Mansani	Regimento
136	17/10/2016	Ordinária	Requerimento	Engenheira Agrônoma Izabel	Paulo Cenoura
137	31/10/2016	Ordinária	Requerimento	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Não identificado
138	21/11/2016	Ordinária	Requerimento	Brennand Cimentos - Indústria	Não identificado
139	23/11/2016	Ordinária	Requerimento	UMESP	Pietro Arnaud
					George Oliveira

Fonte: PONTA GROSSA. CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Atas de Sessões Legislativas**. Disponível em: www.cmp.pr.gov.br/. Acesso em: 04 jul. 2018.
Notas: Dados trabalhados pelo autor

Após o levante deste universo, foi compilado apenas os dados que interessavam para a análise da pesquisa, qual seja, a efetiva utilização de mecanismos pelas organizações da sociedade civil. Em outras palavras, foram desprezadas as sessões legislativas que não continham a utilização de tais mecanismos e aquelas que tiveram a participação de representantes da sociedade política, constituindo-se, assim, na amostra da pesquisa. Vejamos a construção do quadro:

QUADRO 2.6 – AMOSTRA DA PESQUISA - SELEÇÃO DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO UTILIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL E IDENTIFICAÇÃO DOS SEUS MEDIADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.

(continua)

N	DATA	SESSÃO	MECANISMO	SOC. CIVIL/SOC. POLÍTICA	MEDIADORES
1	18/03/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Regimento
2	01/04/2013	Ordinária	Requerimento	Grupo Universitário de Pesquisas Espeleológicas	Antônio Aguiel
3	10/04/2013	Ordinária	Requerimento	Associação Paranaense do Ministério Público	George Oliveira
4	17/04/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Movimento dos Trabalhadores sem Terra	Regimento
5	08/05/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Associação de Moradores do Jardim Dom Bosco	Regimento
6	17/06/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Movimento dos Familiares dos Detentos	Regimento
7	15/07/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Comunidades Terapêuticas da Cidade	Regimento
8	21/08/2013	Ordinária	Requerimento	CREA/PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná	Paulo Cenoura
		Ordinária	Requerimento	Movimento Nacional por Luta de Moradias	Antônio Aguiel
9	26/08/2013	Ordinária	Requerimento	CAJOR - Centro Acadêmico João do Rio	Antônio Aguiel
		Ordinária	Requerimento	UPE - União Paranaense dos Estudantes	Antônio Aguiel
10	16/09/2013	Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Jorge da Farmácia
11	25/09/2013	Ordinária	Requerimento	Escola Bilingue para Surdos Geny de Jesus Souza Ribas	Julio Kuller
		Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Jorge da Farmácia
12	16/10/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA)	Regimento
13	13/11/2013	Ordinária	Requerimento	Instituto Mundo Melhor	George de Oliveira
14	18/11/2013	Ordinária	Tribuna Livre	Movimento Popular do Estado do Paraná	Regimento
		Ordinária	Requerimento	Soka Gakkai Internacional	Daniel Milla

QUADRO 2.6 – AMOSTRA DA PESQUISA - SELEÇÃO DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO UTILIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL E IDENTIFICAÇÃO DOS SEUS MEDIADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.

(continuação)

N	DATA	SESSÃO	MECANISMO	SOC. CIVIL/SOC. POLÍTICA	MEDIADORES
15	02/12/2013	Ordinária	Requerimento	Instituto Sorriso Negro	Antonio Aguiel
16	04/12/2013	Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Não identificado
17	11/12/2013	Ordinária	Requerimento	Observatório Social de Ponta Grossa	Julio Kuller
18	09/02/2014	Extraordinária	Requerimento	APP Sindicato	Nilsão
19	17/03/2014	Ordinária	Tribuna Livre	APP Sindicato	Regimento
20	31/03/2014	Ordinária	Requerimento	Ordem dos Advogados do Brasil	Pietro Arnaud
21	23/04/2014	Ordinária	Requerimento	APP Sindicato	Aliel Machado
22	02/06/2014	Ordinária	Requerimento	Conselho Municipal de Assistência Social	Antonio Laroca
23	30/06/2014	Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Aliel Machado
24	11/08/2014	Ordinária	Requerimento	Escola Zenidim	Romualdo Camargo
25	03/09/2014	Ordinária	Requerimento	Projeto de Usinas de Resíduos Sólidos	Antônio Aguiel
26	29/09/2014	Ordinária	Requerimento	Instituto Mundo Melhor	Deliberação em Plenário
27	01/10/2014	Ordinária	Requerimento	Cooperativa de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil	Professor Careca
28	29/10/2014	Ordinária	Requerimento	Associação das Entidades Sociais de Ponta Grossa	Não identificado
29	05/11/2014	Ordinária	Requerimento	Casa Sopa	Aliel Machado
30	17/11/2014	Ordinária	Tribuna Livre	CREA/PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná	Regimento
31	24/11/2014	Ordinária	Requerimento	Instituto Mundo Melhor	Deliberação em Plenário
32	26/11/2014	Ordinária	Requerimento	Ministério de Capoeira Gingando pra Jesus	Professor Careca
		Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Não identificado
		Ordinária	Requerimento	UMESP - União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Ponta Grossa	Luiz Bertoldo
33	03/12/2014	Ordinária	Requerimento	Conselho Municipal da Juventude	Deliberação em Plenário
34	02/02/2015	Ordinária	Requerimento	Associação das Entidades Assistenciais de Ponta Grossa	Pietro Arnaud
		Ordinária	Tribuna Livre	Comando de Greve - UEPG	Regimento
35	09/02/2015	Extraordinária	Requerimento	APP Sindicato	José Nilson Robeiro
36	25/02/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Equipe Tubarões MM Fundesp	Regimento
37	02/03/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Comando de Greve - UEPG	Regimento

QUADRO 2.6 – AMOSTRA DA PESQUISA - SELEÇÃO DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO UTILIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL E IDENTIFICAÇÃO DOS SEUS MEDIADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.

(conclusão)

N	DATA	SESSÃO	MECANISMO	SOC. CIVIL/SOC. POLÍTICA	MEDIADORES
38	01/04/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Pastoral da Criança	Regimento
39	04/05/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Sindicato dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa	Regimento
40	01/06/2015	Ordinária	Requerimento	SINTESPO - Sindicato dos Técnicos e Professores da UEPG	Não identificado
41	03/06/2015	Ordinária	Requerimento	SINDIJUS PR - Sindicato dos Serv. do Poder Jud. do Estado do Paraná	Não identificado
42	22/06/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Conselho Municipal Anti-drogas	Regimento
43	01/07/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Cooperativa de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil	Regimento
44	03/08/2015	Ordinária	Requerimento	Moradores do Bairro da Santa Mônica	Antônio Laroca
45	05/08/2015	Ordinária	Tribuna Livre	Ponta Rap	Regimento
46	12/08/2015	Extraordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Não identificado
47	31/08/2015	Ordinária	Requerimento	SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	Não identificado
48	16/11/2015	Ordinária	Requerimento	Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa	Não identificado
49	30/11/2015	Ordinária	Requerimento	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Não identificado
50	02/12/2015	Ordinária	Tribuna Livre	ONG Você Consegue	Regimento
51	22/02/2016	Ordinária	Tribuna Livre	CONVIVA - Instituto Constituição Viva	Regimento
52	09/05/2016	Ordinária	Requerimento	Cáritas Diocesana de Ponta Grossa	Não identificado
53	16/05/2016	Ordinária	Requerimento	Classe dos Taxistas	Antonio Laroca
54	23/05/2016	Ordinária	Requerimento	Movimento Estudantil Independente – UTFPR e UEPG	Paulo Cenoura
55	25/05/2016	Ordinária	Tribuna Livre	COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	Regimento
56	06/06/2016	Ordinária	Requerimento	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Jorge da Farmácia
57	03/08/2016	Ordinária	Requerimento	Autrans - Associação dos Usuários do Transporte Coletivo de Ponta Grossa	Professor Careca
		Ordinária	Tribuna Livre	Liga Desportiva de Ponta Grossa	Regimento
58	05/09/2016	Ordinária	Tribuna Livre	Conselho Municipal de Política Cultural	Regimento
59	21/09/2016	Ordinária	Requerimento	Ordem dos Advogados do Brasil	Não identificado
60	23/11/2016	Ordinária	Requerimento	UMESP - União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Ponta Grossa	Pietro Arnaud

Fonte: PONTA GROSSA. CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Atas de Sessões Legislativas**. Disponível em: www.cmp.pr.gov.br/. Acesso em: 04 jul. 2018.

Notas: Dados trabalhados pelo autor.

2.3.2. Crítica à participação da sociedade civil na Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa/PR

A partir do recorte trazido no quadro 2.6 – identificação da utilização dos mecanismos de participação pela sociedade civil -, realiza-se um processo de compilação dos mecanismos e seus respectivos sujeitos sociais e mediadores. Em relação à Tribuna Livre, tivemos 07 (sete) manifestações em 2013, 02 (duas) manifestações em 2014, 09 (nove) manifestações em 2015 e 04 (manifestações) em 2016, totalizando 22 (vinte e duas) manifestações através da Tribuna Livre durante a legislatura.

TABELA 2.4 – SUJEITOS SOCIAIS QUE UTILIZARAM A TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016 ATRAVÉS DO MECANISMO “TRIBUNA LIVRE”.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	QTD
Comando de Greve – UEPG	2
APP Sindicato	1
Associação de Moradores do Jardim Dom Bosco	1
Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA)	1
COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	1
Comunidades Terapêuticas da Cidade	1
Conselho Municipal Anti-drogas	1
Conselho Municipal de Política Cultural	1
CONVIVA - Instituto Constituição Viva	1
Cooperativa de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil	1
CREA/PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná	1
Equipe Tubarões MM Fundesp	1
Liga Desportiva de Ponta Grossa	1
Movimento dos Familiares dos Detentos	1
Movimento dos Trabalhadores sem Terra	1
Movimento Popular do Estado do Paraná	1
ONG Você Consegue	1
Pastoral da Criança	1
Ponta Rap	1
Sindicato dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa	1
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	1

Fonte: PONTA GROSSA. CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Atas de Sessões Legislativas**. Disponível em: www.cmp.pr.gov.br/. Acesso em: 04 jul. 2018.
Notas: Dados trabalhados pelo autor.

Analisando a tabela 2.5, pode-se perceber que a utilização da Tribuna Livre se deu, por vezes em razão da conjuntura econômica e política, ao exemplo do Comando de Greve da Universidade Estadual de Ponta Grossa que a utilizou para expor críticas à política do Governo do Estado do Paraná:

Finda a leitura do Expediente, foram autorizados a se manifestar no espaço TRIBUNA LIVRE o Professor Marcelo e o Senhor Dirceu Klemba, representando o Comando de Greve da Universidade Estadual de Ponta Grossa, os quais relataram a situação vivida enquanto deflagrada a greve dos servidores públicos do Estado do Paraná, dizendo das medidas adotadas pelo Senhor Governador que impingiu ataques à classe com claro objetivo de desqualificar o serviço público a fim de implantar projeto de terceirização e privatização aos moldes implantados em outros governos. Nesse sentido solicitaram à comunidade pontagrossense que considerem as diversas questões elencadas, também a elaboração de moção de apoio à greve, pedindo a abertura de negociações através do Governo do Estado do Paraná (Ata da Sessão Ordinária de 02 de fevereiro de 2015).

Os mecanismos também foram utilizados para exposição institucional das organizações:

Finda a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou a TRIBUNA LIVRE, concedendo a palavra ao Senhor Ismael Alves dos Santos, representante do PONTA RAP, o qual informou que trabalha com a cultura hip hop há vinte anos, onde tem andado pelos bairros e visto o quanto o povo está carente de cultura, arte e lazer. Como Hip Hop, disse que tem visto como um dos ícones culturais do Estado, relatando sobre projetos que estarão levando aos colégios, que envolvam e incentivem a leitura, fazendo com que as inscrições e poesias se transformem em ritmos dentro dos colégios. Solicitou apoio e atenção dos Senhores Vereadores para que esse manifesto cultural que tem a linguagem do povo, a fim de poderem trazer pessoas que trabalham com a arte de rua e sejam empregados em projetos que possam ter rentabilidade não só dentro do seu trabalho, mas também com serviços voluntários (Ata da Sessão Ordinária de 05 de agosto de 2015).

Da mesma forma, em relação aos requerimentos formulados pelos vereadores para que os sujeitos sociais ocupassem a tribuna para a exposição das suas demandas, houve 14 (quatorze) requisições em 2013; 16 (dezesesseis) em 2014; 9 (nove) em 2015 e 7 (sete) em 2016, totalizando o montante de 46 (quarenta e seis) manifestações através de proposições realizadas via parlamentar.

TABELA 2.5 – REQUERIMENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016 PARA UTILIZAÇÃO DA TRIBUNA POR SUJEITOS SOCIAIS.

Ano	Requerimento
2013	14
2014	16
2015	9
2016	7
TOTAL	46

Fonte: PONTA GROSSA. CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Atas de Sessões Legislativas**. Disponível em: <www.cmp.pr.gov.br/>. Acesso em: 04 jul. 2018.
Notas: Dados trabalhados pelo autor.

Percebe-se que a prática política – requerimentos parlamentares para que as organizações da sociedade civil ocupem o espaço para manifestar suas demandas - supera numericamente o mecanismo regimental que se propõe a esta mesma finalidade. Isso se deve ao fato de que a Tribuna Livre é limitada regimentalmente a **(a)** uma vez por mês, **(b)** em sessão ordinária, **(c)** por dez minutos, **(d)** precedendo de requisição perante a segunda secretaria com **(e)** antecedência mínima de quarenta e oito horas, não admitindo o uso por **(f)** integrante de diretório de partido político; **(g)** candidato a qualquer cargo público e **(h)** político investido de mandato, cargo ou função pública.

Os requisitos para utilização da Tribuna Livre permite analisar a (im)permeabilidade da Câmara Municipal quanto a participação da sociedade civil, pois, “quanto mais efetivos eles forem, maiores as possibilidades de os cidadãos pressionarem as instituições para serem permeáveis à participação”, legitimando as instâncias orgânicas e construindo uma democracia participativa. (SCOREL; MOREIRA, 2008, p. 985).

Para participar da instância legislativa municipal, além dos requisitos positivos – quantidade, sessão, requerimento e prazo – o sujeito social representativo das organizações da sociedade civil deve preencher requisitos negativos⁴⁵. Inclusive, o mecanismo regimental que possibilita e assegura a

⁴⁵ Segundo o artigo, 75, inciso VI e §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa, “IV - à Tribuna Livre, uma vez por mês, em Sessão Ordinária, podendo usar a palavra por dez minutos improrrogáveis, pessoa inscrita perante a Segunda Secretaria, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, por entidade da sociedade civil.(AC) § 1º - Não se admitirá o uso da Tribuna Livre por(AC) I - integrante de diretório de partido político; II - candidato a qualquer cargo público; III - político investido de mandato, cargo ou função pública.”

participação da sociedade civil foi objeto de crítica, conforme fragmento extraído da Ata da Sessão Ordinária de 02 de maio de 2013:

Com relação á Tribuna Livre, disse que precisa ter critérios a sua utilização, não simplesmente chegar um cidadão sem se saber quem é para fazer circo na Tribuna, não podem mais permitir que isso aconteça. [...] Se verificar que existe interesse ideológico-partidário ou outros interesses que não da comunidade, não irá atender. Ata da Sessão Ordinária de 08 de maio de 2013).

Já o requerimento formulado diretamente por parlamentar não possui quaisquer limitações normativas e o vereador pode submeter ao plenário o requerimento, a qualquer tempo, para que a organização da sociedade civil possa ocupar o espaço legislativo. Os requerimentos (não previstos regimentalmente) foram acionados em 46 (quarenta e seis) ocasiões, enquanto que a Tribuna Livre (prevista regimentalmente) foi utilizada por 22 (vinte e duas) vezes.

A finalidade de ambos os mecanismos é o mesmo: ocupar a Tribuna da Câmara Municipal durante a sessão ordinária ou extraordinária, pelo prazo de 10 (dez) minutos para exposição da respectiva demanda. Contudo, os requerimentos realizados pelos vereadores acabam esvaziando o propósito da Tribuna Livre e violando a isonomia que garante que qualquer cidadão, independentemente da vontade de um parlamentar, possa utilizar o mecanismos previsto regimentalmente e apresentar a sua demanda na casa de leis.

Mas a prática política demonstrou que, ao invés de alterar o Regimento Interno e flexibilizar a utilização da Tribuna Livre quanto À sua periodicidade (haja vista que, atualmente, a Tribuna Livre pode ser utilizada uma vez ao mês), permaneceu a cultura de cooptação dos sujeitos sociais em detrimento da Tribuna Livre. Tal prática fica visível na sessão ordinária de 09 de março de 2015, em que o vereador Marcelo A. de Barros expôs questão de ordem lembrando que:

[...] havia sido aberto precedente para manifestações externas na Tribuna desta Casa, em sessões passadas, nesse sentido, sugeriu a cessão da palavra para a Profissional Ana Maria, a fim de esclarecer sobre o projeto de sua autoria que dispõe sobre a presença de doulas durante o parto, nas maternidades situadas no Município de Ponta Grossa". (Ata da Sessão Ordinária de 09 de março de 2015).

Ao responder a questão de ordem, o presidente da Casa registrou que os precedentes pelos quais o vereador Marcelo A. de Barros se referia era da utilização

da Tribuna, em situação passada, por duas entidades. Que tal prática foi realizada após requerimento realizada à Mesa Executiva:

[...] uma para tratar do estado de greve dos professores tanto do ensino fundamental quanto universitário, ocorrendo em todo Estado do Paraná, após avaliação conclui-se ser de suma importância a manifestação de representantes da paralisação e na segunda situação, ocasião em que foi discutida sobre a questão vivida pelas entidades assistenciais, e em função de ser assunto emergente, foi autorização a manifestação neste Plenário. Lembrou ainda haver solicitado àquele vereador que elaborasse pedido junto a segunda Secretaria, conforme estabelece o Regimento Interno, a qual tem sob sua responsabilidade toda a forma de utilização da Tribuna Livre. Porém, colocou em deliberação do Soberano Plenário a presente solicitação, lembrando aos Senhores Vereadores que está atendendo reclame dos próprios edis que disseram que, por diversas vezes, deixaram de utilizar a palavra em função de outras entidades estarem se manifestando. Que pediu no entanto que em situações futuras, os Vereadores antecipadamente elaborem protocolo a Mesa Executiva para que possam deliberar em casos que não tenha oportunizada vaga na Tribuna Livre, porém, em situações emergenciais; em situações de projetos de lei entende que se deva chamar audiência pública. (Ata da Sessão Ordinária de 09 de março de 2015).

Após a manifestação do Presidente da Casa, o vereador Antonio Aguiel Ferreira Batista expos que “tem projeto tramitando nesta Casa dispondo sobre a utilização da Tribuna Livre por duas vezes ao mês”, demonstrando que, ao invés de realizar requerimentos via parlamento, pudessem encontrar no regimento interno uma forma de ampliar as possibilidades de participação da sociedade civil. Entretanto,

[...] existe previsão do Regimento Interno da Casa, que pode ser utilizada uma vez por mês e há uma cobrança dos Senhores Vereadores no sentido de que esse seja respeitado, o qual prevê a utilização uma única vez por mês. Como alguns vereadores estavam reclamando do uso excedente de pessoas defendendo projeto ou até instituições, no uso desta Tribuna em diversas sessões, a Mesa Executiva solicitou aos Senhores Vereadores para que quando tivesse uma situação desta natureza, fizessem uma solicitação à esta, que antes da sessão se reúne e decide. Disse que não está restringindo nada, pelo contrário, está abrindo a possibilidade de quando houver uma situação nesse sentido, possa resolver e não trazer esse problema para o Plenário até para não expor as pessoas presentes. (Ata da Sessão Ordinária de 11 de março de 2015).

Trata-se uma prática distante da ideia de democracia participativa, vez que esta busca novos espaços de atuação, institucionalizados ou não, além de um maior controle das decisões do Estado através de mecanismos específicos. Nesse sentido,

Pase, Muller e Moraes (2012) apontam que é possível identificarmos relações clientelistas em muitos formatos de relações entre a sociedade e o sistema político.

O clientelismo significa uma ação de troca entre os sujeitos sociais e políticos que, desejam ter a sua demanda exposta e/ou atendida e àqueles que administram ou que possuem acesso sobre a concessão desse serviço. “Essa relação de troca ocorre através de uma moeda política, cujo débito provavelmente será cobrado na próxima eleição” (CUNHA, 2006) e, por sua vez, “a representação de interesses, no caso dos legislativos de pequenos municípios, tem uma clara intencionalidade: a realização de interesses imediatos em troca de votos futuros, o que definimos como clientelismo moderno”. (PASE; MULLER; MORAES, 2012).

A realidade experimentada pela Câmara Municipal faz crer que as democracias da massa se tornam reféns de legislações e instituições, sustentadas pelo paradoxo da legitimidade democrática, transformando o homem num mero instrumento dos fins estatais, como aponta Moisés (1995, p. 269) ao explicar sobre a militância do poder político nas esferas sociais.

O paradoxo da legitimidade democrática, no Brasil, consiste, portanto, em perversões do passado, isto é, vícios políticos herdados do autoritarismo, persistem no presente, ameaçando virtudes novas como a tendência de valorizar e viver a democracia. Do ponto de vista da consolidação democrática, a questão crucial converte-se, então, em saber se esse círculo vicioso pode, de algum modo, ser rompido (MOISES, 1995, p. 269).

TABELA 2.6 – VEREADORES QUE FORAM MEDIADORES DOS REQUERIMENTOS PARA OCUPAÇÃO DA TRIBUNA POR SUJEITOS SOCIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.

(continua)

Mediadores	Partido Eleito	Quantidade
Não Identificado		11
Antonio Aguiel	PCdoB	6
Aliel Machado	PCdoB	3
Antonio Laroca	PDT	3
Deliberação em plenário		3
Jorge da Farmácia	PDT	3
Pietro Arnaud	PTB	3
Professor Careca	PT	3
George Oliveira	PMN	2

TABELA 2.6 – VEREADORES QUE FORAM MEDIADORES DOS REQUERIMENTOS PARA OCUPAÇÃO DA TRIBUNA POR SUJEITOS SOCIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.

(conclusão)

José Nilson Ribeiro	PT	2
Julio Kuller	PSD	2
Paulo Cenoura	PSC	2
Daniel Milla	PSDB	1
Luiz Bertoldo	PRB	1
Romualdo Camargo	PSDC	1

Fonte: PONTA GROSSA. CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Atas de Sessões Legislativas**. Disponível em: www.cmp.pr.gov.br/. Acesso em: 04 jul. 2018.
Notas: Dados trabalhados pelo autor.

Os vereadores que mais facilitaram a participação dos sujeitos sociais, conforme os dados tabelados, foram Antônio Aguiel (PCdoB) e Aliel Machado (PCdoB) – este cumpriu apenas dois anos de mandato.⁴⁶ A lista também segue complementando que o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Democrático Trabalhista (PDT) e o Partido dos Trabalhadores (PT) foram os partidos que mais facilitaram a respectiva participação, através de requerimentos formulados em plenário.

Como resultado deste processo, podemos analisar os atos participativos dos aparelhos privados no poder legislativo municipal. Percebe-se que o partido político não surge como uma instância participativa, mas “apresenta-se como um mecanismo de relações de força em que diferentes ideologias entram em cena até que uma delas se sobressaia e prevaleça num plano universal” e, nessa disputa pela hegemonia existente no Estado, os vereadores aparecem no papel que Gramsci atribui aos intelectuais, “aqueles responsáveis por garantir o consenso e convencimento dos demais visando um projeto que seja aceito por todos” (FLACH, 2018).

No caderno 1, Gramsci inicia o desenvolvimento de uma reflexão sobre a necessidade da formação de uma consciência crítica e de uma nova concepção de mundo dos grupos subalternos. É nesse campo reflexivo que já inicia o tratamento da questão dos intelectuais. Gramsci trata, nesse caderno, das diversas estruturas e origens das camadas dos intelectuais [...] como sujeitos do Estado que exercitava a função de intermediação entre os cidadãos e a administração em geral e evidencia a mudança na posição e

⁴⁶ Em razão de que foi eleito deputado federal pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), obtendo 82.886 votos. (BRASIL, 2014)

na função dos intelectuais com o desenvolvimento do capitalismo. (DURIGUETTO, 2014).

A postura gramsciana⁴⁷ confere importância à cultura, à ideologia, à política e à religião como engenhos do processo histórico-social e, nestes, à inserção do papel dos intelectuais. Para caracterizar a categoria dos intelectuais, observa-se o conjunto de ações em que as atividades intelectivas são executadas, o contexto em que é exercido e se as medidas transformam ou conservam a organização da sociedade, ou seja, para Gramsci, “o intelectual se define pela capacidade de organizar os homens e o mundo em redor de si. Assim, o sindicalista, o militante político, o padre ou o líder camponês também podem ser tratados como intelectuais” (BEIRED, 1998, p. 125).

TABELA 2.7 – PARTIDOS POLÍTICOS QUE FORAM MEDIADORES DOS REQUERIMENTOS PARA OCUPAÇÃO DA TRIBUNA POR SUJEITOS SOCIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016.

Partido Político	Quantidade
PCdoB	9
PDT	6
PT	5
PTB	3
PMN	2
PSD	2
PSC	2
PSDB	1
PRB	1
PSDC	1

Fonte: PONTA GROSSA. CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Atas de Sessões Legislativas**. Disponível em: www.cmp.pr.gov.br/. Acesso em: 04 jul. 2018.

Notas: Dados trabalhados pelo autor.

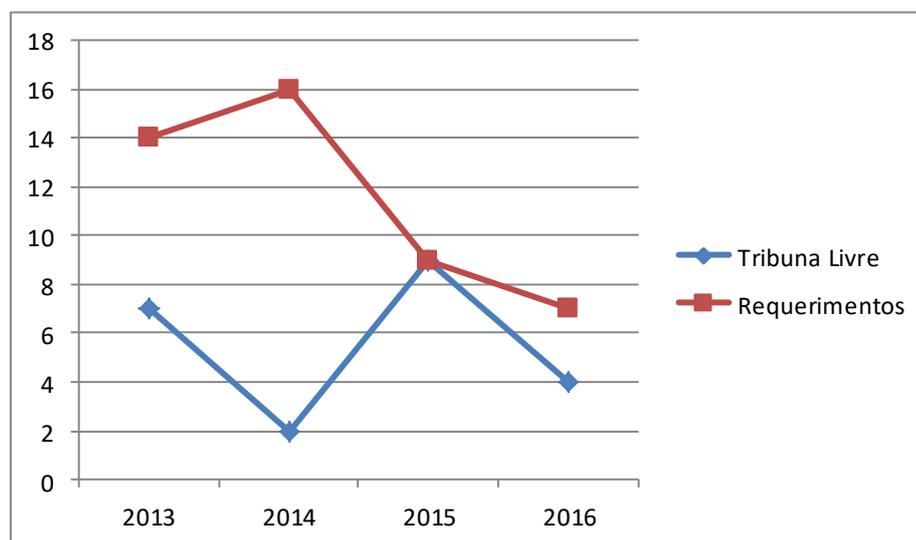
À primeira vista, vê-se nos partidos de esquerda - conforme as diretrizes partidárias instituídas em suas normas programáticas – e seus respectivos intelectuais, no exercício do seu mandato ou por meio do partido, a função de criar procedimentos para a elevação da consciência corporativa à ético-política, à consciência de classe (catarse). "Em um campo de mediações de formação de um

⁴⁷ Segundo Beired (1998, p. 123), nenhum outro grande pensador e militando de esquerda tinha dado tanta importância à categoria social dos intelectuais como fator explicativo da realidade sociopolítica.

saber e de um operar que podem fomentar a induzir à formação de uma consciência de classe" (DURIGUETTO, 2014).

Os dados demonstram que nem mesmo durante a presidência da CMPG por membro do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) houve a criação de procedimentos catárticos pois a mitigada utilização dos mecanismos de participação previstos regimentalmente (Tribuna Livre) e a opção pela tutela da participação da sociedade civil através de requerimentos parlamentares podem conservar a oligarquização do Poder Legislativo em relação a sociedade civil.

GRÁFICO 2.1 – EVOLUÇÃO DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO UTILIZADOS PELOS SUJEITOS SOCIAIS E IDENTIFICAÇÃO DOS MEDIADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016



Fonte: PONTA GROSSA. CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Atas de Sessões Legislativas**. Disponível em: www.cmp.pr.gov.br/. Acesso em: 04 jul. 2018.
Notas: Dados trabalhados pelo autor.

Ao observar a tabela 2.8 (os vereadores-mediadores) e 2.9 (os partidos-mediadores), podemos projetar a ideia da participação da sociedade civil na gestão do Estado em razão da maior atuação dos partidos de esquerda, porém, ao analisar o gráfico 2.1, verificou-se um declínio da participação. Eis o paradoxo: em que medida o papel dos intelectuais de esquerda (no caso, o Partido Comunista do Brasil aparecendo como o partido que mais mediou os mecanismos de participação e que tinha o presidente da Casa como filiado) conservam ou transformam a hegemonia do poder local?

O questionamento nos remete a crítica já feita por Roberto Michels (GRAMSCI, 2007), em que os partidos tendem a oligarquizam a sua estrutura,

separando-se da massa e controlando-a para se perpetuar no controle do aparelho partidário, contradizendo o discurso democrático-participativo com a prática partidária. Contestando a teoria, Gramsci aponta que tal contradição é fruto das diferenças de classes entre os dirigentes e dirigidos e o que o problema é o domínio de uns sobre os outros.

É possível trazer esse debate entre Michelis e Gramsci para o problema da pesquisa⁴⁸ e, com isto, analisar em que medida o papel destes intelectuais contribuem para conservar ou transformar a hegemonia do poder local. Verificou-se que os vereadores que mais tutelaram os requerimentos participativos foram: Antonio Aguiel (PCdoB) em 6 oportunidades e Aliel Machado (PCdoB) em 3 oportunidades. Analisaremos – se há uma oligarquização da estrutura político-partidária (Michelis) ou uma contradição de classes (Gramsci) – a partir dos vereadores eleitos pelo Partido Comunista do Brasil, em razão da superioridade dos requerimentos formulados e também pelo exercício da presidência da casa legislativa pelo vereador Aliel Machado no primeiro biênio.

O Partido Comunista do Brasil (PCdoB), segundo a descrição de seu programa, busca um:

[...] verdadeiro fortalecimento da Nação exige sustentação popular baseada no avanço democrático; b. a condição de Estado conservador, sob controle dos círculos financeiros. Em defesa do Estado democrático, laico, inovador, que garanta ampla liberdade para o povo e sua participação política na gestão do Estado (PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, 2018).

Eleito com 3.731 votos e se tornando o mais jovem presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa, Aliel Machado (PCdoB) tem origem em família humilde e sem ligação com a política. Durante os estudos, militou na União da Juventude Socialista (UJS) e coordenou manifestações populares. (MACHADO, 2019). Já Antonio Aguiel (PCdoB) foi eleito com 1.450 votos, é motorista profissional, ex-funcionário da Viação Campos Gerais e líder dos trabalhadores da única empresa de transporte coletivo da cidade. (PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, 2012).

Tais intelectuais – ao não transformarem a participação política na gestão do Estado, como aduz seu programa - conservaram a velha prática de tutelar os

⁴⁸ Se o conteúdo identificado (amostras da pesquisa) se aproxima com a perspectiva da democracia participativa.

requerimentos de participação e mantiveram os requisitos de utilização da Tribuna Livre. Quanto a esse debate, concorda-se com Beired (1998, p. 130)

Ora, o que entendo é que Gramsci não responde satisfatoriamente ao desafio posto pelo estudo de Michelis, e talvez não pudesse enfrenta-lo no momento histórico em que ele viveu. Gramsci supõe que num partido de esquerda, no regime socialista, o problema político dessa desigualdade deixaria de existir, passando a ser apenas técnico. Desta forma, não oferece uma resposta que consiga de fato enfrentar o problema da desigualdade de recursos, de capital intelectual e político, que está presente nas organizações partidárias e, por extensão, estatais. Depois de muitos anos de experiência histórica do socialismo real e das organizações de esquerda, percebe-se que o problema da oligarquização também está muito presente nas estruturas de poder daquelas organizações que tem agido em nome da transformação social e da emancipação humana.

Além disso, a participação das organizações da sociedade civil no primeiro biênio também foi influenciada pela greve do transporte público coletivo em 2013 e 2014; adesão de mais de quatro mil pessoas nas manifestações ocorridas em junho de 2013; e a greve dos professores e funcionários da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

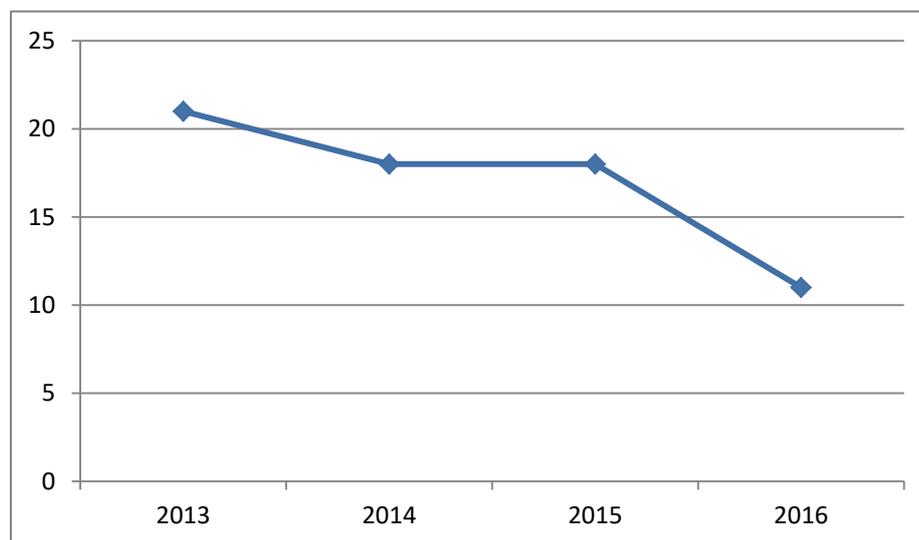
Os sujeitos sociais que mais apareceram estão intimamente ligados aos movimentos de educação. O CAJOR – Centro Acadêmico João do Rio - é a entidade representativa dos acadêmicos do curso de Jornalismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e a UPE – União Paranaense dos Estudantes – “organiza os estudantes na luta pela educação pública e pela democracia” (UNIÃO, 2019). A APP Sindicato dos Professores do Paraná é uma entidade estadual de caráter sindical, com jurisdição em todo o território do Estado do Paraná, representando a categoria profissional que abrange os trabalhadores em educação: professores, funcionários, pedagogos, orientadores educacionais, supervisores escolares, administradores e demais funções análogas, das redes pública estadual e municipais de educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio). (APP SINDICATO, 2019).

Por fim, o Comando de Greve (UEPG) é um movimento sem personalidade jurídica, composta por docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa com a finalidade específica de organizar a greve em razão da proposta do Governo do Estado que retirou a garantia de reposição das perdas inflacionárias de 2016.

Já no segundo biênio (2013/2014), verificou-se uma estabilização entre 2014 e 2015 um e posterior declínio da participação, principalmente no último ano da

legislatura, em que o último quadrimestre fora marcada pela reeleição de apenas 35% dos vereadores originariamente eleitos.

GRÁFICO 2.2 – EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DOS MECANISMOS UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR ENTRE 2013 A 2016



Fonte: PONTA GROSSA. CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Atas de Sessões Legislativas**. Disponível em: www.cmp.pr.gov.br/. Acesso em: 04 jul. 2018.

Notas: Dados trabalhados pelo autor.

O presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa no segundo biênio foi o vereador Sebastião Mainardes Junior (DEM) que, muito embora tenha flexibilizado a utilização dos mecanismos de participação da sociedade civil em assuntos emergentes, também conservou as previsões regimentais que limitam a respectiva participação. Os dados foram extraídos a partir dos seguintes fragmentos:

Nesta oportunidade o Senhor Presidente comunicou que utilizaram do espaço da Tribuna em sessão passada duas entidades, após haver sido conversado com a Mesa Executiva, uma para tratar do estado de greve dos professores tanto do ensino fundamental quanto universitário, ocorrendo em todo Estado do Paraná, após avaliação concluiu-se ser de suma importância a manifestação de representantes da paralisação e na segunda situação, ocasião em que foi discorrido sobre a questão vivida pelas entidades assistenciais, **e em função de ser assunto emergente, foi autorizada a manifestação neste Plenário**. Lembrou ainda haver solicitado àquele vereador que elaborasse pedido junto a Segunda Secretaria, conforme estabelece o Regimento Interno, a qual tem sob sua responsabilidade toda a forma da utilização da Tribuna Livre. Porém colocou em deliberação do Soberano Plenário a presente solicitação, lembrando aos Senhores Vereadores que está atendendo reclame dos próprios edis que disseram que por diversas vezes deixaram de utilizar a palavra em função de outras entidades estarem se manifestando. Pediu no entanto que em situações futuras, os Vereadores antecipadamente

elaborem protocolo a Mesa Executiva para que possam deliberar em casos que não tenha oportunizada vaga na Tribuna Livre, porém em situações emergenciais; em situações de projetos de lei entende que se deva chamar audiência pública. (Ata de Sessão Ordinária de 09 de março de 2015) – sem grifos no original.

Esclareceu também sobre suas palavras na sessão passada quanto à questão do uso da Tribuna Livre, lembrando que a Mesa Executiva não restringiu nada a ninguém, **onde existe previsão do Regimento Interno da Casa, que pode ser utilizada uma vez por mês e há uma cobrança dos Senhores Vereadores no sentido de que esse seja respeitado, o qual prevê a utilização uma única vez por mês.** Como alguns vereadores estavam reclamando do uso excedente de pessoas defendendo projeto ou até instituições, no uso desta Tribuna em diversas sessões, a Mesa Executiva solicitou aos Senhores Vereadores para que quando tivesse uma situação desta natureza, fizessem uma solicitação à esta, que antes da sessão se reúne e decide. Disse que não está restringindo nada, pelo contrário, está abrindo a possibilidade de quando houver uma situação nesse sentido, possa resolver e não trazer esse problema para o Plenário até para não expor as pessoas presentes. (Ata de Sessão Ordinária de 11 de março de 2015) – sem grifos no original.

A flexibilização apontada ocorreu de maneira específica ao que a conjuntura pedia: a greve dos professores do Estado do Paraná, momento que foi concedido o uso da Tribuna *por duas vezes* a mesma entidade. Fora disso, deveria ser respeitada a decisão de utilizar o espaço uma vez ao mês, conforme apontamentos extraídos da ata de sessão ordinária de 11 de março de 2015. De mais a mais, a prática legislativa copia a lógica conservadora e tradicionalista da cidade de Ponta Grossa/PR, pois, “muito mais do que simplesmente defender tradições e costumes [...] os mecanismos de controle social, simbólicos ou não, que possibilitam a permanência de determinados grupos no poder e a constante de instrumentalização política dos grupos dominados” (SCHIMANSKI, 2007, p. 119).

Em que pese os movimentos e discussões pela participação da sociedade civil, inflamadas principalmente pelo advento da Constituição Federal de 1988, não se tem no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa e nas atas legislativas pesquisadas os mesmos mecanismos da democracia participativa⁴⁹

Verificou-se, também, a possibilidade dos munícipes e organizações da sociedade civil estarem presentes na Câmara Municipal através da galeria – espaço reservado para acompanhar as sessões legislativas – ou assisti-las pela internet, vez que as sessões são transmitidas ao vivo no sítio eletrônico da casa legislativa. Entretanto, tais mecanismos consistem numa forma menos intensa e marginalizada

⁴⁹ Além da iniciativa popular, também são mecanismos da democracia participativa na Constituição Federal o orçamento participativo, as audiências públicas e os conselhos gestores, rompendo “com a visão tradicional da política em que o cidadão encerra sua participação política após o voto”. (SANTIN; PANDOLFO, 2017).

de participação, traduzida em comportamentos essencialmente passivos, em que a mera presença é o utilitário, não colocando o indivíduo ou o grupo qualquer contribuição pessoal. (BOBBIO, MATTEUCCI E PASQUINO, 1998).

A partir dos dados levantados podemos aproximar os mecanismos de participação existentes na Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR com outras experiências participativas, pois, além dos mecanismos constitucionais, o poder legislativo vem introduzindo inovações institucionais de grande relevância, aperfeiçoando-se organizacionalmente e ampliando os canais de comunicação com a população (ANASTASIA; NUNES, 2006)

Como exemplo, a Câmara Municipal de Belo Horizonte, em Minas Gerais instituiu⁵⁰ a consulta pública sobre proposição legislativa em sua página institucional, determinando um período para recebimento de sugestões e contribuições, acesso aos documentos relativos ao objeto da consulta pública (justificativa do projeto de lei, projeto de lei em sua integralidade e formulário de sugestões e contribuições), sendo encaminhados da seguinte maneira:

Art. 4º - Os comentários e sugestões apresentados na consulta pública serão encaminhados à Comissão de Participação Popular.

§ 1º - Quando a consulta pública tiver por objeto assuntos ou documentos de relevante interesse para a sociedade, a Comissão de Participação Popular, após análise, elaborará, em documento próprio, a consolidação das opiniões e sugestões, para encaminhamento às autoridades competentes.

§ 2º - Quando a consulta pública tiver por objetivo a apreciação de projeto de lei, a Comissão de Participação Popular, após análise, deliberará sobre as sugestões, encaminhando as acolhidas em forma de emendas pela comissão.

§ 3º - Aplicam-se às emendas previstas no § 2º deste artigo as mesmas regras das demais, conforme previsto na Resolução nº 1.480, de 7 de dezembro de 1990.

§ 4º - As sugestões e contribuições colhidas durante as consultas públicas têm caráter consultivo e não vinculam as decisões parlamentares, podendo, portanto, ser aproveitadas ou não, conforme deliberação nos termos regimentais.". (NR)

Art. 4º - Ficam acrescentados à Resolução 2.073/14 os seguintes arts. de 5º a 8º:

Art. 5º - Finalizado o prazo para o encaminhamento das sugestões e contribuições, a Diretoria do Processo Legislativo - Dirleg, ou outro órgão por determinação da Mesa Diretora, providenciará, para divulgação na Página Institucional da CMBH, um Relatório da Consulta Pública - RCP, que deverá conter, no mínimo:

- I - o número de sugestões e contribuições recebidas no total;
- II - outros dados estatísticos sobre as sugestões e contribuições;
- III - a consolidação das principais sugestões e contribuições;

⁵⁰ Resolução nº 2.073/14

- IV - a manifestação motivada sobre o acatamento ou a rejeição das principais sugestões e contribuições; e
- V - a identificação das sugestões e contribuições incorporadas à proposta sob consulta.'

Além desta possibilidade, verifica-se a existência de uma Comissão Permanente de Participação Popular, criada pela Resolução nº. 2.054 de 2005 que recebe e analisa proposições sugeridas por entidades associativas da sociedade civil ou de projeto de educação para a cidadania promovida pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte, vedando a utilização do mecanismo aos partidos políticos com representação na Câmara Municipal, ou seja, àqueles partidos políticos que não estão representados no órgão legislativo, também podem utilizar da Comissão de Participação Popular para apresentação de proposições legislativas. (BELO HORIZONTE, 2012).

O trâmite das proposições enviadas pela sociedade civil se inicia com uma solicitação do representante legal da entidade associativa da sociedade civil à Comissão Permanente de Participação Popular e, conforme o assunto indicado na solicitação, o presidente da Comissão Permanente de Participação Popular poderá convidar representante de outras entidades associativas da sociedade civil ou de poder constituído para participar da reunião e nela promover debate prévio sobre a demanda. Recebida a sugestão, o presidente da Comissão Permanente de Participação Popular designará relator para requerer o apoio multidisciplinar para formatação do projeto e/ou requerer a realização de audiências públicas para discussão do tema. (BELO HORIZONTE, 2012).

Após, o relator apresentará parecer no qual sugira a aceitação da sugestão - dando-lhe a forma final - a sua conversão em outra espécie de proposição que seja mais compatível com o objetivo alvejado ou o arquivamento, se padecer de vício de constitucionalidade. Ato contínuo, o representante legal da entidade associativa da sociedade civil que apresentou a sugestão deverá ser convidado para a reunião em que for apresentado o parecer final do relator, bem como para todas as que vierem a ser convocadas para apreciá-lo, podendo utilizar da palavra nas Comissões e em Plenário, para discutir a proposição derivada da sua respectiva sugestão. (BELO HORIZONTE, 2012).

Legislativo em parceria com outros órgãos, sete sugestões de proposição foram acolhidas pela CPP e serão encaminhadas na forma de Indicações ao Poder Executivo. As propostas contemplam ampliação e integração de ciclovias, construção e reforma de equipamentos e espaços esportivos, culturais e de lazer, abrigos públicos para animais, acessibilidade no transporte coletivo, passe livre para estudantes e atividades de extensão dos conteúdos aprendidos para suas famílias e comunidades.

Outras três sugestões foram baixadas em diligência pelos relatores, com o objetivo de obter informações dos órgãos pertinentes sobre a pertinência e a viabilidade das matérias, que incluem o aumento da fiscalização de trânsito na saída e na entrada das escolas, oferta de aulas de reforço em disciplinas que envolvem política e realização de oficinas sobre política em centros sociais. Três proposições não foram acolhidas, sob a alegação de que as medidas propostas já são previstas na legislação.

Cida Falabella (PSOL) elogiou a visão ampla da política e das possibilidades de atuação do poder público na melhoria das condições de vida da população; reforçando as palavras da colega, o presidente da comissão, Catatau do Povo (PHS), também declarou o orgulho e a esperança despertados por essas crianças e jovens, que no futuro deverão ocupar de forma mais consciente os cargos e funções de deliberação e decisão. (BELO HORIZONTE, 2012).

A medida adotada pelo legislativo de Belo Horizonte/MG não exclui a situação criticada por Salgado (2006, p. 97-98) que afirma que os requisitos para apresentação de um projeto de lei de iniciativa popular esvaziam a prática democrática em razão da dificuldade em alcançar seus requisitos. Pois, ainda assim, “a alternativa [...] é um filtro para o exercício da soberania popular. A ideia construída pelo poder constituinte é permitir a participação direta na tomada de decisões do Estado. Deve-se insistir na viabilidade da iniciativa popular legislativa.” (SALGADO, 2006, p. 98).

Os pontos destacados na Câmara dos Deputados, Senado Federal e Câmaras Municipais mostram alternativas possíveis de aproximação da sociedade civil e Estado. Contudo, ao analisar os mecanismos de participação, verificou-se a inexistência de participação efetiva em razão da ausência de mecanismos que “para fazer com que a participação chegue aos gabinetes parlamentares, e ao conhecimento dos representantes políticos, assim como falta assegurar que haja resposta à sociedade”. (TEIXEIRA, 2016).

Tais exemplos sequer se amoldam ao ideal democrático participativo, tendo em vista que a sua configuração não possibilita uma participação propriamente dita (no sentido estrito do termo) mas, como destaca Barros, Bernardes e Rodrigues (2014), os canais de participação social do Congresso Nacional são mecanismos de manifestação da população, não de participação. Para

atingir o conceito participativo, faz-se necessário um arranjo institucional que acomode os mecanismos de participação:

Em suma, falta a definição mais clara de um arranjo institucional, a partir de uma aliança estratégica entre os dirigentes da esfera política e os gestores dos sistemas burocráticos de interatividade, além de interesse dos partidos, lideranças e comissões. Em outras palavras, para que a participação social seja valorizada e possa produzir eficácia política, seria necessário que a instituição construísse condições internas, priorizando um arranjo institucional de base racional, pautado na ética da responsabilidade e respaldado por um planejamento estratégico eficiente, incluindo um sistema de avaliação permanente dos canais de interatividade. (BARROS; BERNARDES; RODRIGUES, 2014, p. 10).

O comparativo com o legislativo belo-horizontino demonstra que a Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa poderia construir alternativas à participação da sociedade civil e que, paulatinamente, seria ocupado pelos sujeitos sociais visando à formação de uma vontade coletiva que, no entendimento gramsciano, visaria uma nova forma de sociabilidade.

A conjuntura política-eleitoral do período pesquisado (2013-2016) apontou, entre outros, movimentos que tinham como pauta a educação, reivindicada através das Jornadas de Junho e da ocupação das escolas públicas do Estado do Paraná, greve dos professores da rede estadual de ensino e, inclusive, da greve do transporte público de Ponta Grossa/PR, que possui mais de 6 mil estudantes cadastrados para a obtenção da meia passagem e do passe livre do transporte público da cidade, representando 15% dos estudantes ponta-grossenses. (PERIÓDICO, 2019).

Além das mobilizações (e como um reflexo delas), verificou-se que no período pesquisado o a Presidência da República editou o Decreto nº. 8.243/2014 (revogado pelo Decreto nº 9.759, de 2019) que instituía a Política Nacional de Participação Social e o Sistema Nacional de Participação Social, considerando como sociedade civil “o cidadão, os coletivos, os movimentos sociais institucionalizados ou não institucionalizados, suas redes e suas organizações” (art. 2º, inciso I) com o objetivo de:

- I - consolidar a participação social como método de governo;
- II - promover a articulação das instâncias e dos mecanismos de participação social;
- III - aprimorar a relação do governo federal com a sociedade civil, respeitando a autonomia das partes;

- IV - promover e consolidar a adoção de mecanismos de participação social nas políticas e programas de governo federal;
- V - desenvolver mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de planejamento e orçamento;
- VI - incentivar o uso e o desenvolvimento de metodologias que incorporem múltiplas formas de expressão e linguagens de participação social, por meio da internet, com a adoção de tecnologias livres de comunicação e informação, especialmente, softwares e aplicações, tais como códigos fonte livres e auditáveis, ou os disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro;
- VII - desenvolver mecanismos de participação social acessíveis aos grupos sociais historicamente excluídos e aos vulneráveis;
- VIII - incentivar e promover ações e programas de apoio institucional, formação e qualificação em participação social para agentes públicos e sociedade civil; e
- IX - incentivar a participação social nos entes federados.

É justamente nesse aspecto (a dialética entre a sociedade civil e os mecanismos de participação) que Gramsci relaciona a construção coletiva com o conceito de democracia, em que o homem pode participar do processo histórico através de movimentos contra hegemônicos

A coletividade deve ser entendida como produto de uma elaboração de vontade e pensamentos coletivos, obtidos através do esforço individual concreto, e não como resultado de um processo fatal estranho aos indivíduos singulares: daí, portanto, a obrigação da disciplina interior, e não apenas daquela exterior e mecânica. (GRAMSCI, 2006b, p. 232).

Contudo, tal participação encontra óbice, como aponta Flach (2018), numa sociedade brasileira pluralista onde coexistem ideologias distintas, dificultando que o modelo de democracia participativa fosse definitivamente institucionalizado. Nesse sentido, foram os motivos do Decreto nº 9.759, de 2019 sugerido pelo Ministro-Chefe da Casa Civil Onyx Lorenzoni e sancionado pelo Presidente da República Jair Bolsonaro.

1. Na linha do esforço de racionalização administrativa está sendo proposto a Vossa Excelência a edição de Decreto que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.
2. Trata-se de proposta busca controlar a incrível proliferação de colegiados no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da extinção em massa de colegiados criados antes de 1º de janeiro de 2019 cuja recriação não seja proposta de imediato e segundo rígidas regras a evitar colegiados supérfluos, desnecessários, de resultados práticos positivos desconhecidos e com superposição de atribuições com as de autoridades singulares ou de outros colegiados.
3. A situação do excesso de colegiados é tão grave que não se conseguiu realizar levantamento confiável sobre o total de colegiados existentes na

administração pública federal. Pode afirmar, contudo, que os colegiados interministeriais superam o número de trezentos. Já os colegiados no âmbito interno de cada órgão ou entidade são de contagem praticamente impossível.

4. Por meio do Decreto nº. 9.191, de 2017, já foram realizados esforços para tentar impedir o crescimento do número de colegiados, mas, a experiência prática demonstrou, esses esforços foram insuficientes e, realmente, são necessárias as duras medidas de racionalização administrativa que estão sendo agora submetidas a Vossa Excelência.

5. Alguns consideram, equivocadamente, que o problema do excesso de colegiado é, apenas, o gasto com diárias e passagens nas reuniões e as expectativas frustradas quanto aos resultados. Sem desmerecer tais problemas, o fato é que o excesso de colegiados resulta em problemas muito mais graves, entre os quais citamos, a título exemplificativo:

- Grande gasto homem/hora de agentes públicos em constantes reuniões de colegiados;

- Elevado número de normas produzidas por colegiados, de modo atécnico e com sobreposição de competências, gerando passivos judiciais e administrativos; e

- Grupos de pressão, tanto internos quanto externos à administração, que se utilizam de colegiados, com composição e modo de ação direcionado, para tentar emplacar pleitos que não estão conforme a linha das autoridades eleitas democraticamente.

6. Quanto ao último ponto, cumpre destacar inclusão na proposta de revogação do Decreto nº. 8.2143, de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, e dá outras providências. Esse ato, utilizando-se linguagem deliberadamente imprecisa, visa estimular a criação e o fortalecimento de colegiados integrados por grupos políticos específicos para se contrapor ao poder das autoridades eleitas tanto para o Executivo quanto para o Legislativo.

7. Verdadeiramente, uma aberração cuja revogação é urgente. Não foi sem motivo que o decreto tornou-se popularmente conhecido como “Decreto Bolivariano”.

8. Essas, Senhor Presidente, são as razões pelas quais estamos propondo a Vossa Excelência a edição do ato. (BRASIL, 2016).

Tal dilema democrático pode ser mitigado através de uma coexistência entre a democracia participativa e a democracia representativa, fugindo-se de um tipo ideal e possibilitando a convivência das diferentes formas de procedimentos no macro (âmbito legislativo federal) e micro (âmbito legislativo municipal). Afinal, se uma das funções do poder legislativo municipal é a discussão de assuntos de interesses local e, considerando a diversidade cultural existente num país de dimensões continentais, pode-se incentivar uma nova institucionalidade política de forma a permitir que os órgãos legislativos municipais criem mecanismos de aproximação com a sociedade civil.

O desenvolvimento da democracia participativa no Brasil enfrenta um antagonismo cujas origens estão na existência de uma confluência entre dois processos políticos divergentes, de um lado, a política neoliberal que visa uma diminuição do Estado e a outorga de responsabilidades para a sociedade civil e, do

outro lado, a Constituição de 1988 que visava que Estado e sociedade civil atuassem em conjunto, compartilhando as responsabilidades. (DAGNINO, 2004, p. 97).

Com base no trecho acima, pode-se observar que a sociedade pontagrossense, durante a última legislatura do seu respectivo órgão legislativo (2013-2016) também se apresentou em dois processos políticos divergentes. De um lado, como aponta Schimanski (2007, p. 95), uma hegemonia formada por proprietários rurais e pecuaristas, concentrando o poder em famílias tradicionais no comércio e indústria, com forte vínculo entre seus membros, interesses em comum e uma resistência a novos atores e suas respectivas pautas. Do outro lado, a ascensão de candidaturas que rompiam com tal oligarquia: a permanência do deputado estadual Péricles de Holleben Mello (PT) como representante da cidade na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e o ineditismo da conquista de duas cadeiras legislativas pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB) que se acentuou com a conquista da presidência da casa legislativa pelo vereador Aliel Machado (PCdoB).

Contudo, o que se verificou foi a manutenção de uma lógica conservadora-hegemônica e uma direção político-representativa dada pelos organismos que detêm um papel politicamente dominante e sem qualquer iniciativa que pudesse aproximar o Estado com a sociedade civil, para além dos poucos mecanismos já existentes.

Em decorrência do número considerável de aparelhos privados de hegemonia capazes de disseminar determinada ideologia, a sociedade civil pontagrossense teve certa dificuldade na criação de novos intelectuais capazes de criar novas superestruturas. O conservadorismo e o tradicionalismo são traços impeditivos desse processo: Analisando a sociedade local, evidencia-se que durante quase toda a história de seu desenvolvimento, a cidade de Ponta Grossa contou com a presença de líderes políticos provenientes da classe dominante e de instituições da sociedade civil que visaram exercer a hegemonia e disseminação de uma ideologia de natureza conservadora, dificultando um processo contra hegemônico da camada popular. (FLACH, 2018, p. 112).

O debate que busca inserir o conceito de democracia participativa na Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa alimenta um paradoxo que vai além das origens da sociedade pontagrossense. Ao falarmos da produção de mecanismos participativos estamos falando de regras claras de acesso e de funcionamento de participação e, “quanto mais efetivos eles forem, maiores as possibilidades de os cidadãos pressionarem as instituições para serem permeáveis

à participação”, legitimando as instâncias orgânicas e construindo uma democracia participativa. (ESCOREL; MOREIRA, 2008, p. 985). O que se percebe é que não existem regras claras de funcionamento de tais mecanismos, o que leva a duas observações:

A primeira, um desconhecimento dos próprios parlamentares a respeito das regras para utilização dos mecanismos de participação.

Com relação à Tribuna Livre, disse que precisa ter critérios a sua utilização, não simplesmente chegar um cidadão sem se saber quem é para fazer circo na Tribuna, não podem mais permitir que isso aconteça. [...] Se verificar que existe interesse ideológico-partidário ou outros interesses que não da comunidade, não irá atender. Ata da Sessão Ordinária de 08 de maio de 2013).

Esclareceu também sobre suas palavras na sessão passada quanto à questão do uso da Tribuna Livre, lembrando que a Mesa Executiva não restringiu nada a ninguém, onde existe previsão do Regimento Interno da Casa, que pode ser utilizada uma vez por mês e há uma cobrança dos Senhores Vereadores no sentido de que esse seja respeitado, o qual prevê a utilização uma única vez por mês. Como alguns vereadores estavam reclamando do uso excedente de pessoas defendendo projeto ou até instituições, no uso desta Tribuna em diversas sessões, a Mesa Executiva solicitou aos Senhores Vereadores para que quando tivesse uma situação desta natureza, fizessem uma solicitação à esta, que antes da sessão se reúne e decide. Disse que não está restringindo nada, pelo contrário, está abrindo a possibilidade de quando houver uma situação nesse sentido, possa resolver e não trazer esse problema para o Plenário até para não expor as pessoas presentes. (Ata da Sessão Ordinária de 11 de março de 2015)

Pedi no entanto que em situações futuras, os Vereadores antecipadamente elaborem protocolo a Mesa Executiva para que possam deliberar em casos que não tenha oportunizada vaga na Tribuna Livre, porém em situações emergenciais; em situações de projetos de lei entende que se deva chamar audiência pública. (Ata de Sessão Ordinária de 09 de março de 2015).

Como alternativa à severa restrição da Tribuna Livre (que só pode ser utilizada uma vez ao mês), os vereadores buscaram nos requerimentos uma forma de trazer a sociedade civil aos debates, durante a legislatura, a Tribuna Livre foi utilizada em 22 (vinte e duas) ocasiões, enquanto que os requeridos foram formulados por 46 (quarenta e seis) oportunidades.

A segunda observação é que, na ausência de mecanismos legais de participação, a sociedade civil pode se mobilizar autonomamente, o que pode ser entendido como um confronto e resistência ao Estado (quando a ideia é aproximação). Tal assertiva ficou clara, a título de exemplo, quando o Observatório Social de Ponta Grossa realizou um monitoramento da Câmara Municipal de Ponta

Grossa/PR, apresentando estatísticas da atividade legislativa e de frequência de pessoal, fato este que levou os agentes investidos do poder parlamentar a severas críticas quanto à extensão da atuação do referido órgão social, iniciando, segundo Verner (2016), “uma crise entre a Casa de Leis e Observatório Social de Ponta Grossa”. Outro exemplo à assertiva destacada foi quando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Ponta Grossa/PR, através do movimento "Cidadania em Ação", promovida pelo Conselho de Entidades, buscava apresentar projeto de lei de iniciativa popular na Câmara Municipal de Ponta Grossa. Todavia, o poder público exigia a fotocópia do título de eleitor - ou seja, de cada munícipe que subscreveu a propositura da lei - para a apresentação do projeto de iniciativa popular. (DIONÍSIO, 2012).

É através do ato de participação política que os sujeitos sociais se organizam e interferem num terreno comum com o Estado – o que sustenta a concepção ampliada de Estado na qual a sociedade civil se insere como elemento orgânico - e, portanto, as ferramentas de participação política precisam ser reajustadas através de mecanismos que incorporem a concepção de que a sociedade civil faz parte do Estado, partindo-se de um ideal da democracia participativa. Afinal, conforme já ponderado “se as ruas disseram algo é que a política precisa mudar, não necessariamente o sistema” (NOGUEIRA, 2013a, p. 88).

Logo, podemos dizer que a participação é um dos vieses que possibilitam a construção de uma contra-hegemonia, como observa Luiz (2007, p. 167) “[...] a participação social pode ser um indicador de contra-hegemonia à lógica tradicional que [...] marcam a história brasileira e ponta-grossense”. Entretanto, analisando como se opera a relação entre a sociedade civil e a Câmara de Vereadores do Município de Ponta Grossa/PR através da materialização dos mecanismos de participação social previstos no Regimento Interno durante a legislatura de 2013 a 2016, os dados revelaram que são poucos os mecanismos de democracia participativa existentes na Câmara Municipal de Ponta Grossa limitando-se apenas ao uso da *Tribuna Livre* – com as restrições positivas e negativas - e da *iniciativa popular* – que até o julgamento da Adin⁵¹ nº. 883666-0 continha restrições regimentais.⁵²

⁵¹ AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL – LEI ORGÂNICA QUE AUTORIZA A O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ELABORAR SEU REGIMENTO – VÍCIO FORMAL – INEXISTENTE - ATO REGIMENTAL QUE

Para além destes limites, Gramsci (1999, p. 104) milita por uma direção consciente, reconhecendo que uma nova concepção de política, Estado e sociedade é um processo longo, difícil, cheio de contradições, de avanços e de recuos, de desdobramentos e reagrupamentos, que exige persistência e pressão do contrapoder popular na materialização de preceitos da democracia participativa.

PREVÊ, PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR, A JUNTADA DE FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E ASSINATURA SEMELHANTE A CONSTANTE NO TÍTULO CONSTITUIÇÃO ESTADUAL QUE PREVÊ QUE O PROJETO DE LEI DEVE SER SUBSCRITO POR, NO MÍNIMO, 5% DOS ELEITORES MUNICIPAIS - REGIMENTO INTERNO QUE NÃO PODE RESTRINGIR DIREITO DE PARTICULARES - EXIGÊNCIA QUE LIMITA O DIREITO DE INICIATIVA POPULAR – OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - EXISTENTE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCEDENTE.

⁵² Por exemplo, o regimento interno continha a exigência de fotocópia do título eleitoral (art. 192, II, “d”) e que a assinatura fosse semelhante à constante do título eleitoral (art. 192, II, “e”), dispositivos regimentais que foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONCLUSÃO

Em uma passagem do diálogo *Ménom*, de Platão, Sócrates realizava a seguinte distinção entre opinião e ciência: “E assim, pois, quando as opiniões certas são amarradas, transformam-se em conhecimento, em ciência, permanecem estáveis. Por este motivo é que dizemos ter a ciência mais valor”. É o entrave entre a opinião e a argumentação sólida.

O caminho desta pesquisa não poderia ser diferente. A inquietude se iniciou em 2011, quando a sociedade civil apresentou a sua demanda através de um projeto de lei de iniciativa popular que, ao ser submetido à Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa, encontrou barreiras regimentais que impossibilitaram o seu recebimento. Naturalmente, as opiniões e expressões corriqueiras começavam a surgir, sempre acompanhadas com uma dose de impotência – que só veio a ser resolvida dois anos depois, quando o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná reconheceu a inconstitucionalidade das normas regimentais que impediram o único e primeiro projeto de lei de iniciativa popular no Município.

A inquietude política merecia um tratamento mais aprofundado e, considerando que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa visa a intervenção eficiente e eficaz na realidade, em especial nas questões e demandas locais, estabeleceu-se o objetivo geral de analisar como se operou a relação entre a sociedade civil e a Câmara de Vereadores do Município de Ponta Grossa/PR através da materialização dos mecanismos de participação social previstos no Regimento Interno durante a legislatura de 2013 a 2016, além dos seus consequentes reflexos na perspectiva da democracia participativa.

Para atingir o resultado, fez-se necessário apresentar um referencial teórico sobre o Estado para justificar a adoção gramsciana de Estado Ampliado nessa pesquisa e sistematizar uma tipologia de participação e de democracia participativa que seja compatível com este marco teórico; explorar o cenário político-eleitoral do Brasil e do Município de Ponta Grossa/PR entre os anos de 2013 e 2016; identificar os mecanismos de participação através da leitura do regimento interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa; identificar se houve participação da sociedade civil através dos mecanismos regimentais nas sessões legislativas ordinárias e extraordinárias no período de 2013 a 2016; identificar os sujeitos da sociedade civil

que se relacionaram com a Câmara Municipal de Ponta Grossa a partir dos registros das atas de sessões legislativas do período de 2013 a 2016; aproximar, por fim, a utilização dos mecanismos com a perspectiva de democracia participativa em vieses hegemônicos e contra-hegemônico.

O primeiro objetivo específico foi buscar, entre as concepções teóricas de Estado, qual aquela que mais aproximava a sociedade civil do Estado e, se a proposta é de identificar e analisar a participação da sociedade civil no âmbito do poder legislativo local e, principalmente, como se configuram tais relações através dos mecanismos legais existentes na Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa/PR, adotou-se o conceito de Estado Ampliado na concepção de Antonio Gramsci, ou seja, Estado é igual a sociedade política somada a sociedade civil, vinculando-se numa relação de coerção e consenso.

No decorrer a pesquisa e, considerando os autores plurais que foram utilizados para justificar o recorte de pesquisa – afinal, estamos falando do Brasil e de Ponta Grossa no século XXI - foi necessário transcorrer pelas multiplicidades que existem nos conceitos de sociedade civil e participação justamente, para demonstrar que as concepções *lato sensu* sofrem modificações conforme a vigência do poder político e econômico. Dentre as posições trazidas no referencial teórico, sistematizamos a tipologia de Nogueira (2004) - *assistencialista, corporativa, eleitoral e política* – com os níveis estabelecidos por Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) - *presença, ativação e participação propriamente dita* - para definir como o sujeito social participou na Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa/PR. Ao mesmo tempo, também procurou identificar os sujeitos sociais e, principalmente, sua permeabilidade dentro do órgão legislativo local. Tais elementos foram essenciais para a interpretação dos dados e, conseqüentemente, responder objetivamente como se operou a relação entre a sociedade civil e a Câmara de Vereadores do Município de Ponta Grossa/PR.

Com isto, notou-se uma maior participação de entidades da sociedade civil ligadas à educação, como estudantes e professores. A conjuntura política do Brasil e de Ponta Grossa/PR favoreceram, por exemplo, manifestações de caráter estudantil haja vista que as mobilizações nacionais conhecidas como “Jornadas de Junho” buscavam, entre outras pautas, melhorias no transporte público; as ocupações das escolas da rede pública tinham como objetivo chamar a atenção para o debate sobre a reforma do Ensino Médio; já a “Batalha do Centro Cívico” demanda sobre o regime

previdenciário dos professores da rede pública. Somado a isto, a greve do transporte público municipal e da Universidade Estadual de Ponta Grossa, constituíram-se em fatores que poderiam levar a uma maior participação da sociedade civil junto ao Estado. Contudo, a “vontade de participar” se afunilou quando temos apenas um mecanismo de democracia participativa para ser acionado e que só poderia ser utilizado uma vez ao mês, que é o caso da Tribuna Livre.

Em relação a perspectiva da democracia participativa, teve-se como ponto de análise os debates e mecanismos da constituinte de 1988 que resgatou ideais da transição democrática e proximidade da sociedade civil. Para identificá-los, utilizou-se o conceito de democracia participativa no qual os sujeitos sociais participam em seu sentido estrito – resgatando a tipologia de Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) – ou seja, a participação direta ou indireta em um projeto político, mas sem transformá-la num tipo ideal⁵³.

Portanto, tem-se que o primeiro objetivo específico foi atendido ao adotar a concepção gramsciana de Estado Ampliado e os conceitos de sociedade civil, participação e democracia participativa que possibilitassem uma posterior análise dos dados que subsidiaram a pesquisa.

O segundo e terceiro objetivo específico foi explorar o cenário político-eleitoral do Brasil e do Município de Ponta Grossa/PR entre os anos de 2013 e 2016 e identificar os mecanismos de participação através da leitura do regimento interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa. Pode-se perceber que a cidade de Ponta Grossa tem fortes raízes conservadoras com esporádicas aparições contra-hegemônicas, como a eleição de José Hoffman em 1955 e 1962, obrigado a renunciar em 1966 pela pressão militar que havia se instaurado e, mais recentemente, com as eleições de Jocelito Canto e Péricles de Mello, intercalando a administração da Prefeitura de Ponta Grossa. Já na Câmara Municipal, houve a eleição de dois membros do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e, pela primeira vez na história do legislativo ponta-grossense, um filiado ao Partido Comunista presidia a Câmara Municipal de Ponta Grossa e às vezes fazia o papel de chefe do Poder Executivo quando da ausência do Prefeito e Vice-Prefeito.

⁵³ Nesta assertiva, vale resgatar que não se rejeita como democrático os instrumentos de atuação conjugada (iniciativa de mandantes e mandatários) ou de atuação representativa (iniciativa dos mandatários eleitos), mas se adota uma terminologia que melhor recorte a perspectiva conceitual, qual seja, a democracia participativa institucionalizada (ou não), sem intermediários que exponham e legitimem as demandas coletivas da sociedade civil. (DUARTE NETO, 2005).

Ao verificar, por exemplo, o conteúdo programático do Partido Comunista do Brasil, poder-se-ia criar uma expectativa de maior aproximação da sociedade civil com o legislativo municipal. Todavia, o Regimento Interno permaneceu estagnado e manteve um distanciamento entre os ocupantes da cadeira legislativa e a sociedade civil que, tão somente, poderia assistir as sessões nas galerias, apresentar projeto de lei de iniciativa popular – desde que atendido os requisitos extremamente rígidos e inconstitucionais que vigiava na época – ou, uma vez ao mês, protocolar pedido na 2ª Secretária para utilizar a tribuna livre durante uma sessão ordinária ou extraordinária.

Sequer a conjuntura política-nacional e municipal – protestos em junho de 2013; as greves de tempo recorde das escolas e universidades estaduais e transporte coletivo; impeachment da Presidenta da República e as milhares de pessoas que ocupavam as ruas – foram capazes de sensibilizar o poder legislativo para que flexibilizasse as regras de acesso e transformasse a “Casa do Povo” num canal de democracia participativa.

Neste diapasão, os dados demonstraram que os sujeitos sociais participaram politicamente através da Tribuna Livre - mecanismo de democracia participativa existente no regimento interno - em 22 (vinte e duas) ocasiões, dentro de um total de 402 sessões ordinárias e extraordinárias que ocorreram na legislatura municipal. Trazendo tal afirmação em percentual, temos que apenas 5,5% das sessões legislativas tiveram, de fato, a utilização de um mecanismo de *participação-política propriamente dita* pela sociedade civil, segundo a tipologia construída em trazida por Nogueira (2004) com os níveis estabelecidos por Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998).⁵⁴

O resultado da pesquisa permite responder o objetivo geral da pesquisa, dado que, ao analisar como se **operou** a relação entre a sociedade civil e a Câmara de Vereadores do Município de Ponta Grossa/PR através da materialização dos mecanismos de participação social previstos no Regimento Interno durante a legislatura de 2013 a 2016, conclui-se que se operou na margem de **5,5%**.

⁵⁴ Retomando, A participação **política**, segundo Nogueira (2004) não distingue seus atos conforme determinada categoria (vide participação *corporativa*) como, por exemplo, nos movimentos em que os estudantes são representados por outros estudantes na escola e os operários representados por outros operários na fábrica. Mas são os cidadãos são representados por outros cidadãos com visões globais formada às expensas “daquela categoria” ou “daquele movimento político. Já a participação propriamente dita Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) seria, em sentido estrito, a contribuição direta ou indireta para uma decisão política.

Tal percentual poderia ser aumentado se acaso tivéssemos regras (muito) mais flexíveis para o ingresso da sociedade civil no âmbito legislativo municipal, seja através de alternativas institucionais (a exemplo das Comissões de Participação da Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG) ou através de lutas nacionais que permitam uma alteração na legislação federal (principalmente na Lei Federal nº. 9.709/98 que regulamente o projeto de lei de iniciativa popular).

Em Ponta Grossa, durante o trâmite desta pesquisa, o vereador Geraldo Stocco (REDE) buscou alterar as regras de funcionamento da Tribuna Livre para que “qualquer entidade possa ter direito ao uso da tribuna por 10 minutos ininterruptos, tendo apenas que oficial a Secretaria da Câmara com 24 horas de antecedência”(A REDE, 2018). Em âmbito nacional, a Câmara dos Deputados discute o apoio eletrônico a projeto de iniciativa popular (PL 7005/13), alterando a Lei 9.709/98, que trata do assunto e permite apenas assinaturas manuais dos eleitores.

O debate sobre a participação da sociedade civil no Estado se faz mais importante após o Decreto nº. 9.759/2019 que revoga a Política Nacional de Participação Social e o sistema Nacional de Participação Social pois, segundo a perspectiva do Governo Bolsonaro, a legislação estimula a criação e fortalecimento de colegiados integrados por grupos políticos *específicos* para se contrapor ao poder das autoridades eleitas tanto para o Executivo quanto para o Legislativo, tornando-se um “Decreto Bolivariano”.

A imprecisão das justificativas e a vontade explícita de adjetivar os movimentos que se *contrapõem* às autoridades eleitas macula a democracia e distancia o Estado da Sociedade Civil, constituindo-se, segundo Joenia Wapichana (2019), num verdadeiro ataque às conquistas da sociedade brasileira e as lutas pelos direitos humanos, igualdade racial, erradicação do trabalho escravo, só para citar alguns.

O Congresso Nacional não pode assistir calado a esse ato autoritário do Decreto nº 9.759/2019. A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu parágrafo único do art. 1º, já deixa claro que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”. O governo Bolsonaro não tem o direito de retirar a participação ativa dos representantes da sociedade. Não é saudável para uma democracia que o Poder Executivo comande a máquina pública de maneira absolutamente discricionária. (WAPICHANA, 2019)

A construção de um caminho democrático participativo já está previsto na Constituição Federal, mas não basta apenas oportunizar à sociedade canais institucionalizados para sua respectiva participação, deve-se fazê-lo de modo que exista uma interferência de fato e que a provocação seja recepcionada e atendida pela sociedade política. Do contrário, teríamos uma sociedade civil coadjuvante ao processo democrático, distante do Estado e que só seria chamada em referendos e plebiscitos para responder monossilabicamente “*sim*” ou “*não*”, justificando uma falsa ideia de democracia participativa.

Em outras palavras, as proposições populares devem ser objeto de análise, processamento e votação pelas casas legislativas: respeitando a iniciativa da comunidade local e discutindo as proposições populares através da atual configuração de representação política. Eis um dos indicativos para a coexistência entre a democracia participativa e representativa.

Por fim, se a sociedade civil pontagrossense não se expressou ou buscou utilizar os mecanismos de participação existentes (desde a Constituição Federal até o Regimento Interno), isto não significa dizer que a sociedade civil ponta-grossense não foi participativa, mas sim, que é uma expressão do modelo de Estado adotado na conjuntura nacional e municipal.

REFERÊNCIAS

- ACIPG (Ponta Grossa). **Movimento contra a corrupção terá ação no próximo domingo**. 2016. Disponível em: <http://www.acipg.org.br/novosite/noticias.php?codigo=1114>. Acesso em 10 nov. 2018
- ACIPG (Ponta Grossa). **Conselho de Entidades leva à presidência da Câmara proposta de lei de iniciativa popular**. 2011. Disponível em: <http://www.acipg.org.br/noticia-545>. Acesso em: 08 set. 2018.
- AGOSTINE, Cristiane (Ed.). **Dilma: Deterioração da economia foi articulada para causar impeachment**. Valor Econômico. São Paulo, 02 set. 2016. Disponível em: <http://www.valor.com.br/politica/4697755/dilma-deterioracao-da-economiafoiarticulada-para-causar-impeachment>. Acesso em: 10 nov. 2017.
- ALESSI, Gil (Ed.). **Entenda o que é a PEC 241 (ou 55) e como ela pode afetar sua vida**. 2016. El País. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/10/politica/1476125574_221053.html. Acesso em: 20 mar. 2019.
- ANASTASIA, Fátima; NUNES, Felipe. A reforma da representação. In: ANASTASIA, Fátima; AVRITZER, Leonardo (Org.). **A reforma política no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006
- APP SINDICATO (Paraná). **Estatuto da APP Sindicato**. Disponível em: <https://appsindicato.org.br/estatuto/>. Acesso em: 02 abr. 2019.
- A REDE (Ponta Grossa). **Stocco quer democratizar acesso à tribuna da Câmara de PG**. Disponível em: <https://arede.info/ponta-grossa/221897/stocco-quer-democratizar-acesso-a-tribuna-da-camara-de-pg>. Acesso em: 02 abr. 2019.
- AUGUSTO, Luís Gustavo Henrique. **Participação Social no Processo Legislativo Federal**. Um estudo da Comissão de Legislação Participativa (CLP), da Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa (CDH) e da Iniciativa Popular de Lei. 2015. 224 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Mestrado Acadêmico da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, São Paulo, 2015.
- BELO HORIZONTE. Câmara Municipal de Belo Horizonte. Superintendência de Comunicação Institucional. **Legislativo é o espaço da participação popular nos regimes democráticos**: 2012. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2012/10/legislativo-%C3%A9-o-esp%C3%A7o-da-participa%C3%A7%C3%A3o-popular-nos-regimes-democr%C3%A1ticos>. Acesso em: 07 set. 2018.
- BARROS, A. T.; BERNARDES, C. B; RODRIGUES, M. R. **Visibilidade e representação política**: o caso da Câmara dos Deputados no Brasil. Contextualizaciones Latinoamericanas, v. 6, p. 1-13, 2014.

BARTZ, Frederico Duarte. **O maximalismo como problema**: circulação e apropriação da ideia de bolchevismo no movimento operário brasileiro durante os primeiros anos da Revolução Russa. *Izquierdas*, [s.l.], n. 31, p.235-248, dez. 2016.

BEIRED, J. L. B. **A função social dos intelectuais**. In: AGGIO, A. (org.) Gramsci. A vitalidade de um pensamento. São Paulo: Ed. UNESP, 1998

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**: Vol. 2. 11. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998. Tradução de João Ferreira.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. 10. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006. Tradução de Marco Aurélio Nogueira.

BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 2**, de 25 de agosto de 1992. Dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF, 25 ago. 1992.

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 780**, de 07 de julho de 2005. Autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005. Brasília, DF, 08 jul. 2005.

BRASIL. **Divulgação de Resultado de Eleições**. 2004. Disponível em: <http://divulga.tse.jus.br/oficial/index.html>. Acesso em 01. set. 2018.

BRASIL. **Divulgação de Resultado de Eleições**. 2012. Disponível em: <http://divulga.tse.jus.br/oficial/index.html>. Acesso em 01. set. 2018.

BRASIL. **Divulgação de Resultado de Eleições**. 2014. Disponível em: <http://divulga.tse.jus.br/oficial/index.html>. Acesso em 01. set. 2018.

BRASIL. **Emenda Constitucional no 95**, de 15 de dezembro de 2016. Altera o ato das disposições constitucionais transitórias, para instituir o novo regime fiscal, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, v. 153, n. 240, p. 2, 16 dez. 2016. Seção 1.

BRASIL. **Exposição de Motivos**: Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. 2019. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=E43D0C65EC27AF846D454F8C0DCBA82B.proposicoesWebExterno1?codteor=1733985&filename=Tramitacao-PDL+138/2019. Acesso em: 29 abr. 2019.

CARMO, Jefferson Carriello do. **Algumas considerações históricas sobre o Estado e a Sociedade Civil em Antonio Gramsci depois dos Cadernos do Cárcere**. Revista *Ágora*, Vitória, v. 5, p.1-15, 2007.

CARPEAUX, Otto Maria. **A vida de Gramsci**. 1966. Disponível em: <https://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=125>. Acesso em: 14 jul. 2018.

CHAMMA, Guisela V. F. **Ponta Grossa, o povo, a cidade e o poder**. Ponta Grossa, 1988.

COSTA, Alexandre (Ed.). **Iniciativa popular pressiona Câmara de PG por mudança**. Diário dos Campos. Ponta Grossa/PR, 30 ago. 2011. Disponível em: <https://www.diariodoscamos.com.br/noticia/iniciativa-popular-pressiona-camara-de-pg-por-mudanca>

CIOCCARI, Deysi. **A Queda**: os últimos meses de Dilma Rousseff pelas páginas do Jornal Folha de S. Paulo. Revista *Altejour*, São Paulo, v. 2, n. 2, p.168-187, dez. 2016.

COMUNITÁRIO, Portal. **Transporte Público**: Manifestação traz às ruas da cidade a fúria do povo. 2013. Disponível em: <https://portalcomunitario.sites.uepg.br/index.php/transporte-publico/2937-anna-flavia-maluf-raphael-gierez-e-yago-rocha>. Acesso em: 19 fev. 2019.

CORIONE, Ari. **Bonifácio Vilela**. Jornal Diário dos Campos. Ponta Grossa. Julho de 2014a. Disponível em: <http://www.diariodoscamos.com.br/blogs/ruas-da-historia/2014/10/bonifacio-vilela/20052/>. Acesso em 10 de novembro de 2017.

CORIONE, Ari. **Bonifácio Vilela**. Jornal Diário dos Campos. Ponta Grossa. Dezembro de 2014b. Disponível em: <http://www.diariodoscamos.com.br/blogs/ruas-da-historia/2014/12/bonifacio-vilela/20042/>. Acesso em 10 de novembro de 2017.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Socialismo e democracia**: a atualidade de Gramsci. In: AGGIO, Alberto (Org.). *Gramsci: a vitalidade de um pensamento*. São Paulo: Fundação editora da UNESP, 1998.

CUNHA, Alexandre Mendes. **Patronagem, clientelismo e redes clientelares**: a aparente duração alargada de um mesmo conceito na história política brasileira. *História*, São Paulo, v.25, n.1, 2006.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A constituição de Weimar: Um capítulo para a educação. **Educação & Sociedade**, [s.l.], v. 19, n. 63, p.83-104, ago. 1998.

DAGNINO, Evelina. **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

DAGNINO, Evelina. **Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil**: limites e possibilidades. In: DAGNINO, Evelina. (Org.), *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra. p: 279-301

DAGNINO, Evelina. **Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa.** *Política & Sociedade*, n. 5, p. 139-164, out. 2004.

DEP. **Sandro Alex (PSD-PR) se posiciona favorável ao impeachment da presidente Dilma.** Brasília: D, 2016. (3 min.), P&B. Licença padrão do Youtube. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_Ad7x_Gly_U. Acesso em: 10 nov. 2017.

DIONÍSIO, Bibiana (Ed.). **Entidades do PR buscam direito de protocolar projeto de iniciativa popular.** 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2012/02/entidades-do-pr-buscam-direito-de-protocolar-projeto-de-iniciativa-popular.html>. Acesso em: 02 set. 2018.

DIONÍSIO, Bibiana. **Vereadora de Ponta Grossa que sumiu forjou sequestro, diz polícia.** 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2013/01/vereadora-de-ponta-grossa-que-sumiu-forjou-sequestro-diz-policia.html>. Acesso em: 02 abr. 2019.

DUARTE NETO, José. **A iniciativa popular na Constituição Federal.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

DURIGUETTO, M. L. **Sociedade civil e democracia: um debate necessário.** São Paulo: Cortez, 2007

DURIGUETTO, M. L. **A questão dos intelectuais em Gramsci.** *Serviço Social e Sociedade (São Paulo)*. n. 118, 2014.

SCOREL, Sarah; MOREIRA, Marcelo Rasga (Org.). *Participação Social.* In: GIOVANELLA, Ligia et al (Org.). **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008. p. 979-1010.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro.** 10 ed. São Paulo: Globo, 2000. [volumes 1 e 2].

FERREIRA, Aurélio B. de Hollanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa.** 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.

FILGUEIRAS, Luiz. **Notas para a análise de conjuntura.** In: PINTO; FILGUEIRAS; GONÇALVES. *Governo Dilma, PT, esquerda e impeachment: Três interpretações da conjuntura econômica e política.* Texto para discussão 15 UFRJ, 2015.

FLACH, Simone Fátima; SCHLESENER, Anita Helena. **Análise de conjuntura sobre a ocupação de escolas no paraná a partir do pensamento de Antonio Gramsci.** *Etd - Educação Temática Digital*, [s.l.], v. 19, n. 1, p.165-170, 11 mar. 2017.

FLACH, Amanda Cristhina. **O processo democrático no município de Ponta Grossa: uma análise sobre a produção legislativa e a participação da sociedade civil (2013 - 2016).** 2018. 163 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2018.

FRANÇA, Michelle Cavalli; PASTOR, Marcia. **A participação popular em tempos neoliberais**: desafios para a sua efetivação. Neoliberalismo e Lutas Sociais: perspectivas para as políticas públicas, São Luís, 2009.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988. 185 p.

GAZETA DO POVO. **Câmara de Ponta Grossa rejeita redução no número de cadeiras**. 2013. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/camara-de-ponta-grossa-rejeita-reducao-no-numero-de-cadeiras-00zaqya6naniz9w3z54mzfxou/>. Acesso em: 08 set. 2018.

GAZETA DO POVO. **Veja a lista de deputados federais eleitos pelo Paraná**. 2016. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/eleicoes/2014/veja-a-lista-de-deputados-federais-eleitos-pelo-parana-eej6773aime5qy50jxok4f9se/>. Acesso em: 02 mar. 2019.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais**: Paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores na política social urbana e participação popular**. Cadernos Metrópole, São Paulo, n. 7, p.9-31. 2002. 1º Semestre.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores**: e participação sociopolítica. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos Movimentos Sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. 7. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

GOMES, Fábio Guedes. Conflito social e welfare state: Estado e desenvolvimento social no Brasil. **Revista de Administração Pública**, [s.l.], v. 40, n. 2, p.201-234, abr. 2006. FapUNIFESP (SciELO).

GORIS, Fabio Aníbal Jara. **Estado e Política**: a história de Ponta Grossa. Ponta Grossa: Gráfica Planeta, 2013.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. Tradução de Carlos Nelson Coutinho.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, vol 3, 2000.

GRAMSCI, Antonio. **Escritos políticos**: 1921 – 1926, v. 2, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GUIMARÃES, Ulysses. Discurso proferido na sessão de 5 de outubro de 1988. 1988.

Câmara dos Deputados. Disponível em:
[http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/plenario/discursos/escrivendohistoria/25-anos-da-constituicao-de1988/constituente-1987-1988/pdf/UlyssesGuimaraes - DISCURSO REVISADO.pdf/](http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/plenario/discursos/escrivendohistoria/25-anos-da-constituicao-de1988/constituente-1987-1988/pdf/UlyssesGuimaraes-DISCURSO REVISADO.pdf/). Acesso em: 02. Nov. 2018

HUNT, E. K.; SHERMAN, Howard J. **História do Pensamento Econômico**. 26. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. Tradução de Jaime Larry Benchimol.

LANZONI, Augusto. **Iniciação às ideologias políticas**. 5. ed. São Paulo: Ícone, 1998.

LIGUORI, Guido. **Estado e sociedade civil**: entender Gramsci para entender a realidade. In: COUTINHO, C. N.; TEIXEIRA, A. de P. (Org.). *Ler Gramsci, entender a realidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 173-188

LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (Org.). **Dicionário Gramsciano**: 1926 - 1937. São Paulo: Boitempo, 2017.

LUIZ, Danuta E. Cantoia. Rupturas moleculares emancipatórias: a potencialidade da prática do serviço social. 2005. 283 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

LUIZ, Danuta E. Cantoia. Sociedade Civil: Concepções e Expressões Presentes nas dissertações do Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da UEP. In: LUIZ, Danuta E. Cantoia. **Sociedade Civil e Democracia**: Expressões Contemporâneas. São Paulo: Editora Veras, 2010. p. 29.

LUIZ, Danuta E. Cantóia; MOURA, Reidy Rolim de. A Categoria Sujeitos: concepções e desafios no contexto brasileiro / The Subject Category. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), [s.l.], v. 13, n. 1, p.31-46, 26 ago. 2014.

LUIZ, Isaias Cantoia. **A participação da sociedade civil na gestão de saúde pública em Ponta Grossa - PR através do conselho municipal e conselhos locais de saúde**. 2007. 186 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2007.

LUVIZOTTO, Caroline Kraus; AMÔR, Ana Cristina Consalter; CALDEIRA, Priscila Santana. Study of the Approaches on the. **Brazilian Journalism Research**, [s.l.], v. 14, n. 2, p.594-613, 30 ago. 2018. Associação Brasileira de Pesquisadores de Jornalismo.

MACCIOCCHI, Maria-antonieta. **A Favor de Gramsci**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

MACHADO, Aliel. **Minha história**. 2019. Disponível em:
<https://alielmachado.com.br/#minha-historia>. Acesso em: 22 jan. 2019.

MACPHERSON, Crawford Brough. **A Democracia Liberal**: Origens e Evolução. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

MANCEBO, Deise. **Crise Político-Econômica No Brasil: Breve Análise Da Educação Superior.** Educação & Sociedade, [s.l.], 2017. FapUNIFESP (SciELO)..

MARTINAZZO, Silvana. **Os conselhos de gestão pública de Ponta Grossa e os desafios à participação da sociedade civil.** 2016. 128 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2016.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã: Crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846).** São Paulo: Boitempo Editorial, 2007. Tradução de Rubens Enderle, Nélio Schneider e Luciano Cavini Martorano.

MARX, Karl.; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista.** 2. ed. Lisboa: Avante, 1997.

MARTINS, Rafael Moro. **Capital da Reaçolândia: Cidade no interior do Paraná causa polêmicas com defesa de um novo golpe militar, proibição do voto a beneficiários do Bolsa Família e vereador que quer prender Pablllo Vittar.** 2017. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/capital-da-reacolandia/>. Acesso em: 02 abr. 2019.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. **Dimensões democráticas nas jornadas de junho: reflexões sobre a compreensão de democracia entre manifestantes de 2013.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, [s.l.], v. 33, n. 98, p.1-23, 16 abr. 2018.

MINAYO, M. C de S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1992

MOISÉS, José Álvaro. **Os brasileiros e a democracia.** Bases sociopolíticas da legitimidade democrática. São Paulo: Editora Ática, 1995.

MONAL, I. **Gramsci, a sociedade civil e os grupos subalternos.** In: COUTINHO, C. N.; TEIXEIRA, A. P. (Org.). Ler Gramsci, entender a realidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 159-200.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MORAES, Lúcio Flávio Renault de; MAESTRO FILHO, Antonio del; DIAS, Devanir Vieira. O paradigma weberiano da ação social: um ensaio sobre a compreensão do sentido, a criação de tipos ideais e suas aplicações na teoria organizacional. **Revista de Administração Contemporânea**, [s.l.], v. 7, n. 2, p.57-71, jun. 2003.

MORAES, Alexandre de. **Federação brasileira: necessidade de fortalecimento das competências dos estados-membros.** Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 251, n. 0, p.11-28, nov. 2009.

MORAES, Reginaldo C. Corrêa de. **Liberalismo e Neoliberalismo**: uma introdução comparativa. 1999. Texto proferido em palestra. Disponível em: https://reginaldomoraes.files.wordpress.com/2011/06/lib_neolib_compara.pdf. Acesso em: 15 nov. 2018.

MOURA NASCIMENTO, Maria Isabel. Domingos Ferreira Pinto - **Barão de Guaraúna**. Publicado por Grupo de Estudos e Pesquisas "História, Sociedade e Educação no Brasil" - Faculdade de Educação - UNICAMP, em 2004. Acesso em 10 nov. 2017

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, [s.l.], v. 18, n. 52, p.185-202, jun. 2003a. FapUNIFESP

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As três ideias de sociedade civil, o Estado e politização**. In: COUTINHO, Carlos Nelson; TEIXEIRA, Andréa de Paula (Org.). Ler Gramsci, entender a realidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003b. p. 215-233.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estado para a Sociedade Civil**: Temas éticos e políticos da gestão democrática. São Paulo: Cortez, 2004.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As ruas e a democracia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Sobre golpes, autogolpes e contragolpes**: dilemas de uma democracia em turbulência. Ponto-e-vírgula: Revista de Ciências Sociais, São Paulo, n. 19, 2016.

NOZAKI, Willian. **Junho de 2013 e suas adjacências, dois anos depois**. 2015. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/movimentos-sociais/junho-de-2013-e-suas-adjacencias-dois-anos-depois-por-william-nozaki/>. Acesso em: 02 abr. 2019.

O GLOBO (Brasil). **Os sete erros da política econômica de Dilma**. 2015. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/os-sete-erros-da-politica-economica-dedilma-15618390>. Acesso em: 10 nov. 2018

PARANÁ. **Divulgação de Resultado de Eleições**. 2012. Disponível em: <http://www.tre-pr.jus.br/eleicoes/eleicoes-2012/eleicoes-2012>. Acesso em 01. set. 2018.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 883666-0**. Acórdão nº 201301399. Curitiba, PR, 18 de fevereiro de 2013. Diário Oficial. Curitiba, 2013.

PARANÁ. Núcleo Regional de Educação. Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná. **Programa Leite das Crianças**. 201?. Disponível em: <http://www.nre.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=618>. Acesso em: 01 abr. 2019.

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA (Brasil). **Estatuto do Partido Popular Socialista**. 2013. Disponível em: <http://docs.pps.org.br/18congresso-estatuto-autenticado.pdf>. Acesso em: 09 set. 2018.

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (Paraná). **Estatuto do Partido Comunista do Brasil**. 2018. Disponível em: <https://pcdob.org.br/estatuto/>. Acesso em: 22 jan. 2019.

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (Paraná). **PCdoB elege dois vereadores em Ponta Grossa**. 2012. Disponível em: <https://pcdobpr.wordpress.com/page/12/>. Acesso em: 22 jan. 2019.

PARTIDO DOS TRABALHADORES (Brasil). **Estatuto do Partido dos Trabalhadores**. 2015. Disponível em: <http://www.pt.org.br/wp-content/uploads/2016/03/ESTATUTO-PT-2012-VERSAO-FINAL-alterada-outubro-de-2015-2016mar22.pdf>. Acesso em: 09 set. 2018.

PASE, Hemerson Luiz; MULLER, Matheus; MORAES, Jennifer Azambuja de. **O clientelismo nos pequenos municípios brasileiros**. Pensamento Plural, Pelotas, v. 0, n. 10, p.181-199, jun. 2012.

PEREIRA, Marcus A. G.. **Modelos democráticos deliberativos e participativos: similitudes, diferenças e desafios**. In: DAGNINO, Evelina; TATAGIBA, Luciana (Orgs.). Democracia, sociedade civil e participação. Chapecó Argos, 2007. p. 420-452

PERIÓDICO (Ponta Grossa). **Burocracia limita o uso do passe estudantil no interior do Paraná**. Disponível em: <https://periodico.sites.uepg.br/index.php/todas-as-noticias/112-cidade-e-cidadania/gestao-municipal/586-burocracia-na-obtencao-e-uso-dos-passes-estudantis-nas-cidades-medias-do-parana>. Acesso em: 02 abr. 2019.

PERUZZO, Cicilia Maria Krohling. **Comunicação nos movimentos populares: A participação na construção da cidadania**. 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

PRESOTO, Lúcia Helena; WESTPHAL, Márcia Faria. **A Participação Social na Atuação dos Conselhos Municipais de Bertioga – SP**. Saúde e Sociedade, vol.14 no. 1. São Paulo Jan/Apr. 2005. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104...script=sci acesso em: 08 set. 2018.

PORTAL COMUNITÁRIO (Ponta Grossa). **Greve dos funcionários da VCG termina após negociação em Curitiba**. 2014. Disponível em: <https://portalcomunitario.sites.uepg.br/index.php/notas/3690-luana-caroline-nascimento>. Acesso em: 02 abr. 2019.

REDE PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO (Paraná). **Vereadora suspeita de sequestro forjado quebrou decoro, diz comissão**. 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2013/08/vereadora-suspeita-de-sequestro-forjado-quebrou-decoro-diz-comissao.html>. Acesso em: 02 abr. 2019.

REDE PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO (Paraná). **Motoristas de ônibus aceitam acordo e encerram greve em Ponta Grossa**. 2014. Disponível em:

<http://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2014/06/motoristas-de-onibus-aceitam-acordo-e-encerram-greve-em-ponta-grossa.html>. Acesso em: 02 abr. 2019.

REIS, Daniel Aarão. As revoluções russas e a emergência do socialismo autoritário. **Estudos Avançados**, [s.l.], v. 31, n. 91, p.67-79, dez. 2017.

RESQUE, João Daniel Daibes; COTRIM JUNIOR, Dorival Fagundes. Democracia Liberal: Sufrágio e Deliberação como primeiros passos para uma Sociedade Plural. **Revista Estudos Institucionais**, Rio de Janeiro/rj, v. 3, n. 1, p.625-648, ago. 2017.

ROCHA, Enid. **A Constituição cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social**: avanços e desafios. 20 anos da constituição cidadã: avaliação e desafio da seguridade social, Anfip, Brasília, 2008.

SAHAIKO, A. B. **Desvendando as formas de participação no estado democrático de direito**: um estudo sobre a participação desenvolvida pelo observatório social de Irati-PR, 2018, 124f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas), Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2018.

SALGADO, Eneida Desiree. **Tijolo por tijolo em um desenho (quase) lógico**: Vinte anos de construção do projeto democrático brasileiro. 2005. 237 f. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

SALGADO, Eneida Desiree. **Iniciativa popular de leis**: as proposições, o positivado e o possível. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 43, n. 169, p.95-100, mar. 2006. Trimestral.

SANTOS, Boaventura de Sousa e AVRITZER, Leonardo. **Para ampliar o cânone democrático**. 2005. Disponível em:
<http://www.ces.uc.pt/bss/documentos/IntroDemoPT.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2019.

SANTIN, Janaína Rigo; PANDOLFO, Bruna Pertile. **Princípio da participação e instrumentos de democracia participativa em âmbito local**. *Revista Direito e Liberdade*, Natal, v. 19, n. 1, p. 85-129, jan./abr. 2017.

SCHIMANSKI, Elizabete Fernanda. **Conservadorismo e tradição em Ponta Grossa**: representação social, mito ou realidade na política local?. 2007. 163 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2007.

SCHNEIDER, Eduarda Maria; FUJII, Rosangela Araujo Xavier; CORAZZA, Maria Júlia. Pesquisas quali-quantitativas: contribuições para a pesquisa em ensino de ciências. **Revista Pesquisa Qualitativa**, São Paulo, v. 6, n. 11, p. 569-583, ago. 2018.

SECCO, Lincoln. **As jornadas de junho**. *Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo, p. 7-23. 2013.

SERRÃO, Patricia (Ed.). **Entenda o que diz a proposta de Reforma do Ensino Médio**. 2016. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/educacao/2016/10/entenda-reforma-do-ensino-medio>. Acesso em: 20 mar. 2019.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, Pedro Claesen Dutra. **Gramsci e a crítica à democracia participativa**. 2011. 130 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós - Graduação em Educação Brasileira, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

SILVA, Maria Gizele da. **Manifestantes fecham terminal em Ponta Grossa**. 2014. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/manifestantes-fecham-terminal-de-onibus-em-ponta-grossa-f54315aw0wbraorfg07xh0yfi/>. Acesso em: 02 abr. 2019.

SIMIONATTO, Ivete. Cadernos do cárcere. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [s.l.], v. 17, n. 48, p.212-215, fev. 2002. FapUNIFESP.

SIMIONATTO, Ivete. Razões para continuar utilizando a categoria sociedade civil. In: LUIZ, D. E. C. (org.). **Sociedade Civil e Democracia**: expressões contemporâneas. São Paulo: Veras, 2010.

SINGER, A.; LOUREIRO, I. (Orgs.). **As contradições do lulismo**: a que ponto chegamos? São Paulo: Boitempo, 2016.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. **Teoria do Estado**: Novos paradigmas em face da globalização. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SOISTAK, Jonas. **Os mecanismos de participação social direta na democracia brasileira** (Dissertação) Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas (UEPG). Ponta Grossa: 2015

SOUZA, Rodrigo Diego de; MARCOCCIA, Patrícia Correia de Paula. **O movimento de ocupação das escolas de Ponta Grossa, Paraná, por estudantes**: que escola queremos?. IV Conferência Internacional: Greves e Conflitos Sociais, São Paulo, 2018

TEIXEIRA, Luiza Reis. **Legislativos Municipais**: Tensões entre Representação e Participação. 2016. 237 f. Tese (Doutorado) - Curso de Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2016.

THE ECONOMIST (Reino Unido). Editorial. **Broken lever: Are dire public finances hindering the central bank from tackling inflation?** 2015. Disponível em: <https://www.economist.com/news/finance-and-economics/21677232-are-dire-publicfinances-hindering-central-bank-tackling-inflation-broken>. Acesso em: 10 nov. 2018

UNIÃO Paranaense de Estudantes – UPE. Disponível em: <http://www.forumverdade.ufpr.br/caminhosdaresistencia/uniao-paranaense-de-estudantes-upe/>. Acesso em: 02 abr. 2019.

VALLE, Camila Oliveira do. **A Comuna de Paris de 1871: Organização e Ação**. 2013. 335 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciência Política, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

VERNER, Afonso. **VCG se posiciona sobre greve no transporte coletivo**. 2014a. Disponível em: <https://d.aredede.info/ponta-grossa/14533/vcg-se-posiciona-sobre-greve-no-transporte-coletivo>. Acesso em: 02 abr. 2019.

VERNER, Afonso. **Terminal central tem protesto, tumulto e prisão**. 2014b. Disponível em: https://d.aredede.info/ponta-grossa/14412/terminal-central-tem-protesto-tumulto-e-prisao_-veja-video. Acesso em: 12 abr. 2019.

VERNER, Afonso. **Subsídio à VCG divide opiniões da população de PG**. 2014. Disponível em: <https://d.aredede.info/ponta-grossa/14870/subsidio-a-vcg-divide-opinioes-da-populacao-de-pg>. Acesso em: 02 abr. 2019.

VERNER, Afonso (Ed.). **Críticas iniciam crise entre Câmara e o Observatório em P**. Jornal da Manhã. Ponta Grossa/PR, 23 abr. 2016. Disponível em: <http://aredede.info/jornaldamanha/politica/104835/criticas-iniciam-crise-entre-camara-e-observatorio>. Acesso em: 23 ago. 2016.

VON MISES, Ludwig. **Liberalismo: Segundo a Tradição Clássica**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

WANDERLEY, L. E. W. **Sociedade civil e Gramsci: desafios teóricos e práticos**. In: Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n. 109, 2012.

WAPICHANA, Joenia. **Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo nº 138/2019**, de 16 de abril de 2019. Susta o Decreto nº 9.759, de 11 de Abril de 2019 que "Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Brasília, 2019.

VOTO. **Votar ainda é a melhor escolha**. 2018. Disponível em: <http://www.revistavoto.com.br/votar-ainda-e-melhor-escolha/>. Acesso em: 02 fev. 2019.

ZAGURSKI, Adriana Timoteo dos Santos; KRUBNIKI, João Pedro Ruppert. Breves apontamentos sobre estado social e intervenção mediante políticas públicas. **Revista Direito em Debate**, [s.l.], v. 26, n. 47, p.113-132, 21 set. 2017. Editora Unijui.